Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 197 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024



Foto: Roberto Moreyra

Planetário do Rio reabre as portas e promove o seu primeiro luau de verão

O Planetário do Rio reabre as portas neste sábado (06/01) com a programação de verão, que reúne uma série de atividades para toda a família. O Museu do Universo passou por reforma e terá sessões extras de filmes sobre astronomia e lançamento de exposições de fotografias. Na quarta-feira (10/01), estreia o Luau do Planetário, às 19h, na Praça dos Telescópios. A nova atração é semanal, sempre que não chover.

Durante a estação haverá ainda espetáculos promovidos pela companhia teatral Papa Vento e oficinas de educação ambiental do Ecofuture. Os ingressos para as visitas ao Museu do Universo e à Sessão de Cúpula já estão à venda no site https://planeta.rio/. Às terças-feiras, a entrada no local é gratuita.

O Museu do Universo será aberto neste sábado às 10h. Além de exposições permanentes e sessões de cúpula com os temas “Brincando entre estrelas” e “Uma aventura no Planetário”, os visitantes poderão participar de sessão especial de identificação do céu do Rio, às 18h, comandada pelos astrônomos da casa.

No ano passado, o Planetário recebeu 155 mil visitantes. Entre eles, alunos de 891 escolas das redes pública e privada do Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22
Código de Autenticação: d90b034e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 4
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta 4
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 7
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 7
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 8
Secretaria Municipal de Infraestrutura 8
Secretaria Municipal de Transportes 8
Secretaria Municipal de Conservação 16
Secretaria Municipal de Educação 16
Secretaria Municipal de Assistência Social 23
Secretaria Municipal de Saúde 24
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 28
Secretaria Municipal de Cultura 28
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 28
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 29
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 30
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 30
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 30
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 32
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 32
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 32
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 32
Avisos, Editais e Termos de Contratos 35
Publicações a Pedido 60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 2/CMRJ EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2625, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho, Mesa Diretora, Marcio Ribeiro, Matheus Gabriel, Vera Lins e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Cultura, de Educação, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Relações Internacionais e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que "**Dispõe sobre a criação da Fundação Palácio Pedro Ernesto**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.236, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Fundação Palácio Pedro Ernesto.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho, Mesa Diretora, Marcio Ribeiro, Matheus Gabriel, Vera Lins e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Cultura, de Educação, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Relações Internacionais e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei, a Fundação do Palácio Pedro Ernesto - FUNPAPE, com sede à Praça Floriano s/nº, Centro - Rio de Janeiro, sem fins lucrativos, objetivando estimular, apoiar e promover o desenvolvimento artístico, cultural, fomentar a pesquisa e o processo tecnológico e científico aplicados à cultura, bem como a conservação e promoção do Palácio Pedro Ernesto.

Art. 2º A FUNPAPE terá a natureza jurídica de fundação pública de direito privado e prazo de duração indeterminado.

Art. 3º À FUNPAPE, para consecução de seus objetivos, compete:

I - incentivar, difundir e promover a prática de projetos e o desenvolvimento das atividades culturais, artísticas e educacionais;

II - conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e histórico do Palácio Pedro Ernesto;

III - administrar e gerir todas as atividades inerentes ao Palácio Pedro Ernesto;

IV - promover e patrocinar pesquisas no campo da cultura, como apoio à educação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;

V - reunir, organizar e difundir uma infraestrutura de informações sobre a história do Palácio Pedro Ernesto e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

VI - incentivar a participação da comunidade, com o objetivo de desenvolver a capacidade criativa de seus membros, permitindo a estes o acesso simultâneo a diferentes formas de cultura; e

VII - firmar acordos e convênios com a União, os Estados e os Municípios, com entidades públicas ou privadas, com pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras, submetidos tais atos à aprovação do Conselho Curador.

Art. 4º A FUNPAPE possui autonomia administrativa, financeira e disciplinar.

Art. 5º A FUNPAPE terá definida sua estrutura e forma de funcionamento nos termos desta Lei, seu Estatuto e Regimento Interno.

Art. 6º O Patrimônio da FUNPAPE constituir-se-á de:

I - acervo inalienável: bens móveis, objetos, livros, revistas, jornais, documentos e todo o patrimônio cultural, artístico e histórico dos órgãos que façam parte da FUNPAPE;

II - acervo imobiliário: todos os bens imóveis que venha a possuir e que mesmo não sofrendo o gravame de inalienabilidade, somente poderão ser alienados por solicitação do Conselho Curador ao Poder Legislativo; e

III - bens patrimoniais diversos: móveis de uso, veículos, semoventes, materiais de consumo ou rendas.

Parágrafo único. Integrarão ainda o Patrimônio da FUNPAPE devendo ser classificados de conformidade com os incisos deste artigo 6º:

I - os imóveis que lhe forem transferidos pela Câmara Municipal e aqueles adquiridos por compra, doação ou legado;

II - as dotações orçamentárias e as subvenções do Município, do Estado e da União;

III - as doações, os legados ou as contribuições das pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras;

IV - rendas de qualquer espécie de seus próprios serviços, bens ou atividades, inclusive direitos autorais que adquirir;

V - bens móveis de seu domínio; e

VI - receitas eventuais.

Art. 7º Constituem receitas da FUNPAPE:

I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufruto e de outras instituídas em seu favor;

II - a dotação inicial feita pelos instituidores;

III - as doações, os auxílios e as subvenções que lhe venham a ser acrescidos;

IV - os recursos, oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;

V - as dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de coparticipação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

VI - as rendas auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações ou de coparticipação em instituições congêneres;

VII - as rendas advindas em virtude da elaboração e execução de convênios;

VIII - as contribuições feitas por pessoas naturais ou jurídicas; e

IX - os auxílios e as subvenções do Poder Público.

§ 1º As dotações e recursos destinados à FUNPAPE serão geridos privativamente por ela mesma.

§ 2º As receitas da FUNPAPE só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

Art. 8º Todas as despesas da FUNPAPE, realizadas com recursos oriundos do Poder Público, incluindo mas não se limitando às dotações orçamentárias, estarão sujeitas às regras constitucionais e legais de licitações, contratos, bem como à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º Todas as despesas da FUNPAPE realizadas com recursos oriundos de doações ou contribuições privadas, ou ainda geradas diretamente pela atividade da própria Fundação, serão aplicadas segundo as normas de direito privado, sujeitas à fiscalização do seu Conselho Curador e observados os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 10. As contas consolidadas da FUNPAPE, com especificação dos recursos obtidos e aplicados na forma do art. 8º ou do art. 9º, serão submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 11. São órgãos administrativos da FUNPAPE:

I - Conselho Curador; e

II - Diretoria Executiva.

Art. 12. O Conselho Curador é o órgão supremo de função normativa e será composto pelos cinco membros efetivos da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

§ 1º O exercício do mandato dos membros do Conselho Curador coincidirá com o mandato dos membros da Mesa Diretora da CMRJ, não cabendo qualquer espécie de remuneração aos seus membros em razão do referido exercício.

§ 2º Compete ao Conselho Curador:

I - apreciar o plano de ação anual da FUNPAPE apresentado pela Diretoria;

II - apreciar e emitir parecer sobre a aprovação do orçamento anual da FUNPAPE;

III - analisar e emitir parecer, aprovar acordos, contratos e convênios firmados pela FUNPAPE;

IV - pronunciar-se sobre atos relativos ao patrimônio da FUNPAPE, em especial sobre a alienação, a aquisição de bens para acervo e edificação;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

V - emitir parecer sobre os balanços anuais e sobre as contas da FUNPAPE;

VI - apresentar sugestões sobre o constante aperfeiçoamento da FUNPAPE, bem como incentivar e apoiar a execução de seus projetos;

VII - elaborar o Regimento Interno em conjunto com a Diretoria Executiva; e

VIII - exercer outros encargos que lhe forem definidos pelo regimento da FUNPAPE.

Art. 13. A Diretoria Executiva será composta por:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor de Patrimônio Material;

III - Diretor de Patrimônio Imaterial;

IV - Diretor Jurídico;

V - Diretor Financeiro; e

VI - Diretor de Eventos e Marketing.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Executiva:

I - representar a FUNPAPE, ativa e passivamente, em todos os seus atos;

II - elaborar anualmente o plano de ação a ser apresentado ao Conselho Curador;

III - elaborar o plano financeiro e orçamento da FUNPAPE;

IV - prestar contas ao Conselho Curador;

V - levantar o balanço anual e balancetes mensais;

VI - administrar a FUNPAPE; e

VII - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo regimento, decretos ou leis.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 3/CMRJ EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 850, de 14 de dezembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1956-A, de 2023, de autoria do Senhores Vereadores Zico, Dr. Gilberto, Marcos Braz, Luciano Medeiros, Marcio Ribeiro, Dr. Carlos Eduardo, Celso Costa, Vitor Hugo, Dr. Marcos Paulo, Felipe Michel, Felipe Boró, Vera Lins, Luciana Novaes e Eliseu Kessler, que "**Estabelece a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos**, **em estacionamentos privados de uso coletivo**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista os vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam.

Pretende a proposta estabelecer a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos em estacionamentos privados de uso coletivo, que disponham acima de vinte vagas.

Ocorre que a definição da forma como serão prestados os serviços dentro dos estabelecimentos privados, como almeja o Projeto em análise, constitui matéria que não é da competência do Município.

Com efeito, a proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, pois pressupõe uma intervenção do Poder Público no domínio econômico, considerando que as medidas visadas implicarão em aumento de gastos das pessoas jurídicas atingidas.

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição da República Federativa - CRFB, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1956-A, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 4/CMRJ EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 849, de 12 de dezembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1995, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Ulisses Marins e Dr. Marcos Paulo, que "**Proíbe a utilização de bolha inflável como forma de recreação na orla marítima do Município e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.
Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.
Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.
Com efeito, o Poder Legislativo, ao proibir o uso de bolhas infláveis - bola inflável para caminhada na água, com a finalidade de proporcionar recreação no espelho d'água da orla marítima do Município, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.
Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1995, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53874 DE 3 DE JANEIRO DE 2024 (*)

Altera o Decreto Rio nº 53.698, de 7 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O art. 4º do Decreto Rio nº 53.698, de 7 de dezembro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica limitada a 4 de janeiro de 2024 a data para a digitação das liquidações, no Sistema FINCON." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) Omitido no D.O. Rio de 04/01/2024.

DECRETO RIO "P" Nº 03 DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Designa membro representante para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Incentivados, no âmbito do Programa Reviver Centro, vinculada ao Gabinete do Prefeito - GBP/CAPI-REVIVER.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar o seguinte membro titular abaixo indicado para compor a atual estrutura da Comissão de Avaliação de Projetos Incentivados, no âmbito do Programa Reviver Centro, vinculada ao Gabinete do Prefeito - GBP/CAPI-REVIVER:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

• OSMAR CARNEIRO GUIMARÃES DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 04/01/2024

CTC-PRO-2023/00980

Autorizo (nos termos de fls. 194).

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" GBP/SMTR Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para exercer funções de "Agentes do Verão".

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3.682, de 2024, que cria o projeto "Agentes do Verão" para acompanhar e monitorar o cumprimento da obrigação contratual de climatização dos veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ,

RESOLVEM
Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na forma do anexo único para atuarem como "Agentes do Verão", aos quais será atribuída a responsabilidade por verificar o cumprimento das obrigações contratuais das concessionárias do SPPO-RJ relacionadas à disponibilidade e ao funcionamento adequado do ar condicionado nos veículos, conforme Resolução SMTR nº 3.682, de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.
FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

ANEXO ÚNICO
Adilson de Souza Lacerda / Matrícula:324.570-1
Alana Gomes Medeiros / Matrícula: 324.305-2
Alberto Jacob Szafran / Matrícula: 328.316-5
Alex Ricardo da Silva Rodrigues / Matrícula: 859.018-4
Alexandre Dominguez Lusquiños / Matrícula:337.811-4
Anderson da silva Moreira / Matrícula: 243.824-0
André José Gabriel de Araújo Amorim / Matrícula: 567.181-4
Ayrton Gomes Jardim Júnior / Matrícula: 567.141-3
Bernardo Cordeiro Pinto / Matrícula: 336.868-5
Bruno Eduardo Machado Ribeiro / Matrícula: 340.981-0
Bruno Soares Calçada da Silva / Matrícula: 261.664-7
Caio Chaves Barbosa / Matrícula: 284.890-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Carlos Diego Lube. / Matrícula: 343.379-4
Carlos Márcio Caldas / Matrícula: 301.940-3
Cecília Lopes / Matrícula: 343.960-1
Daniel Almeida dos Santos / Matrícula: 324.320-1
Danillo Ramos Gomes da Silva / Matrícula:337.271-1
Diego da Motta Bondan / Matrícula:337.272-9
Diego Vaz Ferreira / Matrícula: 324.259-1
Diogo de Freitas Borba / Matrícula: 295.985-6
Felipe Gomes Quintans / Matrícula: 325.231-9
Felipe Viana Gonçalves / Matrícula:343.345-5
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle / Matrícula: 325.072-7
Floriano José dos Santos Silva / Matrícula: 852.821-8
Gilson Ferreira da Silva / Matrícula: 567.149-8
Gisele de Sousa Pinto / Matrícula: 284.900-8
Glaidson Aguiar / Matrícula: 567.092-5
Hérika Cristina Dutra Rangel / Matrícula:192.979-3
Ingrid Caroline da Costa Russo / Matrícula: 567.213-2
Jadson Bruno Alves dos Santos / Matrícula: 324.522-2
João Paulo de Souza Soares / Matrícula: 344.062-5
José Anastácio Jales de Araújo. / Matrícula: 337.785-0
Larissa Roseno Da Silva / Matrícula: 339.715-5
Lauro André Campos de Oliveira / Matrícula:255.700-7
Leonardo Rodrigues Martins / Matrícula: 329.311-5
Luciano Monteiro de Aguiar / Matrícula:296.891-8
Luciano Rodrigues Gomes da Silva. / Matrícula: 348.334-4
Luiz Carlos Mello Moreira / Matrícula: 329.468-3
Luiz Otavio do Nascimento Lopes / Matrícula: 255.732-0
Luiz Renato da Silva / Matrícula: 341.837-3
Marcelo da Silva Ribeiro / Matrícula:324.318-5
Marcio Souza Cunha / Matrícula:337.266-1
Marcus Vinicius dos Santos Leal / Matrícula:329.563-1
Marli Ferreira Lima Peçanha / Matrícula:324.250-0
Michel Saldanha dos Passos / Matrícula: 567.051-2
Patrícia Rondino Paixão / Matrícula: 346.660-4
Paulo Roberto de Andrade. / Matrícula: 347.001-0
Paulo Roberto de Souza Costa / Matrícula:337.304-0
Pedro Bottoni Carvalho / Matrícula:337.278-6
Raphael Silva De Léo Lima / Matrícula 248.076-2
Robson Gomes Santos / Matrícula: 256.871-5
Rodrigo Cruz Araújo Santos / Matrícula: 348.335-1
Rodrigo da Costa / Matrícula: 336.833-9
Rodrigo Toledo Rodrigues / Matrícula: 290.857-2
Thiago dos Santos Jacques / Matrícula:567.171-1
Thiago Luiz Fortunato / Matrícula:324.533-9
Thiago Silva de Souza. / Matrícula: 337.315-6
Thiago Sousa Silva / Matrícula: 344.746-3
Tuílla Kapricy Farias / Matrícula: 330.963-0
Vicente Ferreira Rodrigues / Matrícula:344.780-1
Vinícius Alves da Silva Bento / Matrícula: 324.656-8
Vinícius Montenegro Manaia Gonçalves / Matrícula: 337.794-2
Yago Azeredo Peixoto D'Icarahy / Matrícula: 337.289-3
Yarlei Nóbrega de Moura / Matrícula: 344.782-8

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 7 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **VINICIUS GOMES WU**, matrícula 60/338.734-7, com validade a partir 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS10-A, código 080227, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO "P" Nº 8 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI**, com validade a partir de 31 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080227, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO "P" Nº 9 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, **MARCELO DE AGUIAR SEPÚLVIDA**, matrícula 11/177.057-7, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Roberto David Ribas Amazonas, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 084329, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 17 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010065/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA POTENCIALIZAR A CENTRALIDADE E O LEGADO CARIOCA PARA O PAÍS, ONDE SERÃO REALIZADOS ESTUDOS, PESQUISAS APLICADAS E DEBATES SOBRE O PAPEL-CHAVE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM DIVERSAS ÁREAS, ALÉM DE ESTUDOS SOBRE A REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO CULTURAL DE REGIÕES ESPECÍFICAS**, **COMO A DO PORTO MARAVILHA E A DO CENTRO DA CIDADE DE UMA MANEIRA GERAL**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**", constante do processo.rio **CVL-PRO-2023/03390**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
JOSÉ ANTÔNIO PEREZ ROJAS MARIANO DE AZEVEDO, matrícula: 60/337.788-4.

Comissão de Fiscalização:
GUILHERME VICTOR TESTONI BOISSON, matrícula: 60/335.514-6;
CRISTINA MARIA COELHO TOSSATO, matrícula: 60/337.819-9; e
FILLIPE ANDRADE DE MORAES, matrícula: 60/337.826-2.

PORTARIA "P" Nº 18 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI**, matrícula 60/342.029-6, com validade a partir de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081288, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 19 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLÁVIA MACHADO CHAVES**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048648, da Gerência de Análises Técnicas e Projeções, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 20 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **HELOISIO ANDRADE DE MOURA**, matrícula 60/335.028-7, com validade a partir de 2 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081399, da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 21 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **EDUARDO AGUIAR COSTA**, matrícula 60/333.797-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077413, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 22 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DEYVID DE LIMA CHAVES**, matrícula 60/335.380-2, com validade a partir de 4 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 097394, da Gerência do Parque Madureira, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 23 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DEYVID DE LIMA CHAVES**, com validade a partir de 4 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098417, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 24 DE 4 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WILLIAN PEREIRA FERREIRA**, matrícula 60/343.342-2, com validade a partir de 5 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 083330, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Cidadania.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2024
CVL-PRO-2023/03928 - AUTORIZO, conforme disposto nos artigos 14 e 15 da Resolução CGM nº 1.642/2020, o acréscimo por doação dos bens relacionados neste expediente, nos termos do despacho CVL-DES-2024/00169.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/01/2024
CVL-PRO-2023/02525 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE-CVL Nº 1037/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o Objeto é a aquisição para fornecimento de material de expediente, limpeza e descartável necessário para atendimento à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e aos demais órgãos ligados a CVL e ao Gabinete do Prefeito - GBP, como Gerência Executivas Locais e Coordenadorias Especiais "Subprefeituras", sendo o item 51 adjudicado a Empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/0001-07 no valor de R$ 7.815,00 (sete mil, oitocentos e quinze reais), o item 80 adjudicado a Empresa RCB SOLUÇÕES.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 16.813.260/0001-16 no valor de R$ 90.900,00 (noventa mil, novecentos reais), os itens 1, 4, 6, 10, 18, 22, 23, 39, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65, 81, 82, 83 e 84 adjudicados a Empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.039.914/0001-12 no valor total de R$ 97.577,00 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais) os itens 16, 19, 34 e 59 adjudicados a Empresa GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.217.586/0001-05 no valor total de R$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), os itens 3, 7, 21, 36, 40, 45, 46, 73 e 74 adjudicados a Empresa 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.227.436/0001-90 no valor total de R$ 30.905,00 (trinta mil, novecentos e cinco reais), os itens 17 e 69 adjudicados a Empresa GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 45.175.426/0001-14 no valor total de R$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), os itens 12, 13, 14, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 70, 72, 77, 78 e 79 adjudicados a Empresa KINGDOM COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 48.500.314/0001-80 no valor total de R$ 32.951,50 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), os itens 2, 8, 9 e 75 adjudicados a Empresa PACA COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.770.735/0001-20 no valor total de R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais), os itens 15, 37, 48, 64, 71 e 76 adjudicados a Empresa DISTRIBUIDORA SOARES MACAE, CNPJ 49.176.334/0001-00 no valor total de R$ 11.098,00 (onze mil, noventa e oito reais), os itens 5, 11, 30, 31 e 53 foram fracassados, sendo o valor Global da Ata no valor de R$ 287.271,50 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
Processo n.º CVL-PRO-2024/00034 - Nos termos do **DESPACHO Nº CVL-DES-2024/00126**, AUTORIZO o pagamento de gratificação de JETON, conforme o Decreto nº 24.349 de 30/06/2004.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 086, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **RONALDO DA COSTA TORRES**, **WALBER DA LUZ CORREA**, **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA** e **ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 014/2023, que versa sobre a prestação de serviços de impermeabilização da empena lateral (adjacente ao nº 135), instalação de pingadeira metálica e tratamento das juntas das janelas e paredes, a serem executados no prédio de nº 133 da Rua Sacadura Cabral, no bairro da Saúde, Rio de Janeiro/RJ (Sede da CCPAR), conforme a cláusula sexta do referido contrato.

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DOS DIRETORES
EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2023

CCP-PRO-2023/00158 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de Serviços de evento corporativo.
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPAR e Sal com Ervas Gastronomia e Eventos Ltda
3.Razão:Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento:Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total: R$ 28.372,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais);
6.Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7.Ratificador:Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" N.º 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **ALAN LOPES NÓBREGA**, matrícula nº 11/241.315-1, lotado na Gerência de Articulação e Monitoramento de Planos - FP/SUBPAR/EPL/CMP/GAMP, a fim de representar a Cidade do Rio de Janeiro acompanhando a Secretária Andrea Senko em delegação para participar do 12º *Smart City Expo World Congress*, realizado na cidade de Barcelona, Espanha, entre os dias 05 e 10 de novembro de 2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 196 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ONDE SE LÊ: EXONERAR, com validade a partir do dia 02/01/2024, **MICHELLE DIAS PEREIRA MOUTINHO...**

LEIA-SE: EXONERAR, a pedido, com validade a partir do dia 02/01/2024, **MICHELLE DIAS PEREIRA MOUTINHO...**

SUBSECRETARIA DE GENTE GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo.Rio CVL-PRO 2023/00294 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

Processo.Rio PVR-PRO 2023/10766 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo.Rio GAB-PRO 2023/00616 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo.Rio SMF-PRO 2023/020982 - APROVO a Prestação de Contas dos Gestores do SDP da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

Processo.Rio TEC-PRO 2023/00357 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, com validade de 03/02/2023, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

Processo.Rio TEC-PRO 2023/00080 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, com validade de 24/08/2023, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

PROCESSO PVR-PRO-2023/11910 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/004.097/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/11916 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/02/002.628/2022 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/12220 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/002.762/1989 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/12242 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/07/003.325/2022 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/38515 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/003.374/1993** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/38520 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/000.307/1996** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/56891Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/05/002.182/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/31569 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/52/001.286/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 04/01/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidora para atuar como Pregoeira dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Pregoeira dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SME	LUCIANA SOARES PIMENTEL	10/291.510-6

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PVR-PRO-2023/03980 - Nego provimento ao recurso

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Aposentadoria
07/006.634/2019 - CATIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA
INDEFIRO o pedido de Reversão de aposentadoria, com base no pronunciamento da Coordenadoria Técnica de Pericia Medica, em fls. 34.
07/002.020/2013 - EVERTON GOMES DA ROCHA
INDEFIRO o pedido de Reversão de aposentadoria, com base no pronunciamento da Coordenadoria Técnica de Pericia Medica, em fls. 37.

Pensão
05/508.233/1991 - LUIZ CAMILO DOBRORUKA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 32 e 33.
05/502.679/1996 - MARIA IGNEZ BAPTISTA MORAIS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 72 e 73.
05/531.003/1996 - AULER GENTIL
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 66 e 67.
05/510.173/1999 - JACY DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 27 a 29.
05/505.395/2000 - MARIA DE LOURDES DIAS DA CUNHA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 44-45-48 e 49.
05/504.697/2001 - MARIA IGNEZ COELHO SIMÕES LOPES
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 39 a 41.
05/502.582/2003 - JOÃO BATISTA SCUDINO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls.85 e 86.
05/507.274/2003 - MANOEL LOURENÇO DA COSTA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 41 e 41v.
05/504.444/2009 - EUDOXIO SANT'ANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 37 e 37v.
01/954.645/2020 - MARIA ESTRELA ALVES NOGUEIRA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão à fl. 45.
05/507.674/2006 - AUDARA DA SILVA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Resíduo à fl. 146.

PVR-PRO-2023/10368 - PAULO FRANCISCO DOS ANJOS
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para MARIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) PAULO FRANCISCO DOS ANJOS, matrícula 011.152-6.

PVR-PRO-2023/10820 - NILSON VIEGAS FANZERES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANETE AFFONSO AREIAS FANZERES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NILSON VIEGAS FANZERES, matrícula 062.596-2.

PVR-PRO-2023/10814 - FLAVIO DA FONSECA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARMEN LUCIA SILVA DA FONSECA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) FLAVIO DA FONSECA, matrícula 060.813-3.

PVR-PRO-2023/11484 - RIDALIA NANCI ROCHA CAMPOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para UBIRATANVIEIRACAMPOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RIDALIA NANCI ROCHA CAMPOS, matrícula 166.501-7.

PVR-PRO-2023/11594 - WANDERLEY MARIANO DAS CHAGAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) WANDERLEY MARIANO DAS CHAGAS, matrícula 034.411-9.

PVR-PRO-2023/11028 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LAERCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 063.283-6.

PVR-PRO-2023/11541 - DARCY SERGIO SENDIM DE SA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JANDYRA REIS DE SA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) DARCY SERGIO SENDIM DE SA, matrícula 003.761-4.

PVR-PRO-2023/11095 - KAREN CRISTINA SILVA DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/09128 - Ivone Alves Pereira
PVR-PRO-2023/04137 - Adriana Silva Barros
PVR-PRO-2022/07075 - ANGELO RODRIGO DA SILVA
PVR-PRO-2022/06758 - RAQUEL DE SOUZA CALDEIRA
PVR-PRO-2022/06412 - LUIZ ANTONIO VILLELA TEIXEIRA
PVR-PRO-2022/06162 - HELEN SANTOS NOBREGA
PVR-PRO-2022/04816 - ROMERO JOSE DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2022/00840 - ELAINE MACEDO RODRIGUES MARTINS
PVR-PRO-2022/00646 - CARLOS AUGUSTO DO COUTO NAZARETH
PVR-PRO-2021/01812 - TANIA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
PVR-PRO-2022/06417 - PAULO PINTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/12089 - CAMILA CORTES RAMOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/00159 - ARLINDA ROSARIO ASSUMPÇÃO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2023/11860 - NELMA BRAGA DA COSTA SOUSA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.
PVR-PRO-2023/12065 - FABIO DA SILVA SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **FABRÍCIA VITOVSKY GUIMARÃES**, Arquiteta, matrícula 11/267.545-2, do cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 049256, da Gerência de Planejamento Local AP3, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com validade a contar de 01 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
Processo nº 06/200.913/2022 - Contrato nº 193/2022
Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 529, na concordância da Fiscalização às fls. 530-531, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 532 e 533, respectivamente - **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ACRÉSCIMO DE VALORES**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE ETERNIT**, **NO BAIRRO DE GUADALUPE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXII R.A - A.P. 3.6**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no artigo 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/01/2024
Processo nº GAB-PRO-2022/03738 - Ref.: **Contrato nº 10/2023**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.174/1.191 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente as "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL**, **SÍTIO DA UNESCO - PARQUE GAROTA DE IPANEMA**" a cargo da empresa **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/12/2023
PROCESSO Nº IFR-PRO-2023/01254 - No D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023, página 16, 2ª coluna:
Onde se lê:
"(…) com prazo para execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos (...)".

Leia-se:
"(…) com prazo para execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos (...)".

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.704/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **MYLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº **11/268.135-1**, **CREA 2011115479**, **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **10/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2 e CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ 2007135084**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das "**OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS (TRECHO)**, **NO BAIRRO DA LAGOA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - VI RA - A.P. 2.1**", objeto do processo **nº 06/200.868/2021**, referente ao **Contrato nº 039/2022**, celebrado em **19/04/2022**, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/08/2023
Processo: GEO-PRO-2023/00417. Aprovo a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos da Fundação Geo-Rio dos gestores Julio Cesar Fangueira Campos, Matricula: 13/118.751-7 e Viviane Dias de Mendonça, Matrícula 13/277.561-7.
* **Omitido do DO Rio de 31/08/2023**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo: 06/100.283/2021: Referência: Contrato nº 025/2021. Autorizo a lavratura do Termo Aditivo, nos termos propostos pela Coordenação Administrativa.
1 - Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses do presente contrato com base no Inciso II do Artº 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações; e
2 - Autorização da despesa no valor de R$ 25.158,27 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) a favor da OI S/A.
3 - Solicitamos que seja autorizada a dispensa da prorrogação/endosso da caução.
* **Omitido do DO de 22.12.2023**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
06/601.562/2021 - Ref.: Contrato nº **49/2022** - Com base no Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no Artigo 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Readequação de Cronograma Físico-Financeiro tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.683 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o calendário de vistoria do Serviço de Transportes Público de Passageiros por meio de Ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO-RJ e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a retomada das vistorias dos veículos do SPPO-RJ no ano de 2023, após a pandemia e em formato novo, no qual a vistoria é realizada nas garagens mediante agendamento prévio.

CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão que preveem que os veículos utilizados na prestação do serviço devem atender a legislação vigente que determina os padrões técnicos relacionados às características físicas, de forma a garantir a segurança, a acessibilidade, bem como às condições de conforto dos usuários do serviço.

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3.615 de 15 de maio de 2023 que estabelece normas relativas às vistorias dos veículos do Serviço de Transportes Público de Passageiros por meio de Ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO-RJ.

CONSIDERANDO o acordo judicial firmado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Ministério Público e os Consórcios Intersul, Transcarioca, Internorte e Santa Cruz de Transportes nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001.

RESOLVE:
Art. 1º - Altera o prazo final da vistoria de 2023, definido na Resolução SMTR nº 3.615 de 15 de maio de 2023, dos veículos do Serviço de Transportes Público de Passageiros por meio de Ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO-RJ para o dia 29/02/2024.

Parágrafo Único - Após essa data serão aplicadas as sanções definidas no artigo 8º da Resolução SMTR nº 3.615 de 15 de maio de 2023 aos veículos que não cumprirem o prazo estabelecido no caput.

Art. 2º A partir de 01/03/2024, os veículos que não estiverem devidamente vistoriados não farão jus ao recebimento de valores provenientes do pagamento pela prefeitura à título de subsídio, conforme acordo judicial firmado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Ministério Público e os Consórcios Intersul, Transcarioca, Internorte e Santa Cruz de Transportes nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.684 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para exercer funções de "Agentes do Verão".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3.682/2024, que cria o projeto "Agentes do Verão", com vistas a acompanhar e monitorar o cumprimento da obrigação contratual de climatização dos veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO para atuarem como "Agentes do Verão", aos quais será atribuída a responsabilidade por verificar o cumprimento das obrigações contratuais das concessionárias do SPPO-RJ relacionadas à disponibilidade e ao funcionamento adequado do ar condicionado nos veículos, conforme Resolução SMTR nº 3.682/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
Carla Cristina Cordeiro Bilhão / Matrícula:208.685-8
Carlos Henrique Moyna / Matrícula: 247.981-4
Felipe Sampaio Ribeiro / Matrícula: 299.354-1
Italo Magno Mendes Alvarenga / Matrícula: 244.006-3
Jorge Eduardo Chagas Bastos / Matrícula: 247.965-7
José Américo Falconeri de Loureiro / Matrícula: 244.015-4
José Américo Fernandes Cerqueira / Matrícula: 324.870-5
José Ricardo Oliveira Santos / Matrícula: 299.418-4
Luciano Bergamo de Mattos / Matrícula: 288.897-2
Marcelle da Silva Araújo / Matrícula: 292.049-4
Márcia Cristina Castro Marques / Matrícula: 278.242-3
Matheus Dias Magalhães / Matrícula: 332.484-5
Pablo Henrique Mendes da Silva / Matrícula:329.594-6
Rafael Oliveira de Souza / Matrícula: 299.396-2
Tetsuo Shiino Oliveira / Matrícula: 347.132-3
Wando Rodrigues Fortes / Matrícula: 319.163-2

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.01.2024
PROCESSOS - **MTR-PRO-2023/16155**, **MTR-PRO-2023/13587**, **MTR-PRO-2023/15995**, **MTR-PRO-2023/15671** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04.01.2024
MTR-PRO-2024/00158 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/00134 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.312
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no EPROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/00011,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, do dia 8 de janeiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida Princesa Isabel, ambas as pistas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Avenida Repórter Nestor Moreira, toda a sua extensão;

III - Avenida Pasteur, ambos os sentidos, no trecho entre a Avenida Repórter Nestor Moreira e a Praia de Botafogo;

Parágrafo único. Deverá ser interditado o acesso pelo Viaduto Pedro Álvarez Cabral no trecho referente ao inciso III.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 7 de janeiro de 2024 às 5h de 20 de fevereiro de 2024, nas seguintes vias e trechos:

I - Avenida Princesa Isabel, ambas as pistas, junto aos bordos direitos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Avenida Repórter Nestor Moreira, toda a sua extensão, junto ao bordo esquerdo e na alça advinda da Avenida Pasteur;

III - Avenida Pasteur, bordo sentido Praia de Botafogo, no trecho entre a Avenida Repórter Nestor Moreira e a Praia de Botafogo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.313
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DE SÃO SEBASTIÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício-E-GVMS nº 006/2024, datado de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização em meia pista de rolamento, durante a passagem da procissão, no sentido do fluxo veicular das seguintes vias: Saindo da Igreja Matriz na Est. de Sepetiba 4.357, seguindo pela Estrada dos Vasconcelos, Estrada do Mata Sete, Rua Vinte e Seis, Avenida Sete (Nova Sepetiba), Avenida Dois, Avenida Sete (tijolinhos), Rua Oito e encerrando na Igreja Matriz - Est. de Sepetiba 4.357.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de janeiro de 2024, no horário de 18h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.314
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA A REALIZAÇÃO DA CARREATA DE SÃO SEBASTIÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício-E-GVMS nº 005/2024, datado de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização em 1 (uma) pista de rolamento, no sentido do tráfego, para realização de carreata, nas seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo da Igreja Matriz na Estrada de Sepetiba no 4.357, seguindo para a Praia de Sepetiba, Praia do Recôncavo, Rua Santa Edwiges, Rua do Maricão, Rua Nunes, Estrada São Tarcísio, Estrada do Piaí, Estrada da Estiva, Estrada dos Vasconcelos, Estrada do Mata Sete, Estrada de Sepetiba e término na Estrada São Domingos Sávio, no entroncamento com Rua Onze;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de janeiro de 2024, no horário de 10h30minh às 11h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.315
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO NA REDE DE ÁGUA POTÁVEL DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06091,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Gago Coutinho, na interseção com a Rua Paulo Cézar de Andrade, das 8h do dia 06 de janeiro às 4h do dia 8 de janeiro de 2024 e das 8h do dia 13 de janeiro às 4h do dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Gago Coutinho, na interseção com a Rua Paulo Cézar de Andrade, da 0h do dia 6 de janeiro às 4h do dia 8 de janeiro de 2024 e da 0h do dia 13 de janeiro às 4h do dia 15 de janeiro de 2024, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horário de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.316
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE CORTEJO DO CIRCUITO DOS PRESENTES DE IEMANJÁ A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RELIGIOSA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o interesse público em atenção à Política Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o Ofício nº EOP-OFI-2023/06335;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos, no dia 2 de fevereiro de 2024, de 0h as 18h, nas seguintes vias:

I - Praça dos Estivadores, via interna adjacente a Rua Camerino, no trecho compreendido entre a Rua Barão de São Félix e a Rua Camerino;

II - Via de Serviço da Praça Mauá, na baia existente em frente a edificação do Museu de Arte do Rio.

Art. 2º Autorizar o uso de meia pista de rolamento para o cortejo religioso, no dia 2 de fevereiro de 2024, de 9h as 10h, pelo seguinte itinerário: Rua Camerino, 7 (concentração), seguindo pelo contrafluxo, Avenida Barão de Tefé (contrafluxo), Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, seguindo até o Museu do Amanhã (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.317
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 058/2024, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, (6,0m de largura aproximadamente), ao longo de 150m da Rua André Rocha, a partir da interseção com a Rua Josafá até a interseção com a Rua João Carlos, no período das 6h do dia 22 de janeiro de 2024 até 18h do dia 16 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua André Rocha entre a Rua Josafá e a Rua João Carlos, das 6h do dia 22 de janeiro de 2024 até 18h do dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.318
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA DESMOBILIZAÇÃO DE GRUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 023/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das duas pistas da Rua dos Jacarandás da Península, do trecho do Nº 880 até ao Nº 400, das 7h do dia 13 de janeiro de 2024 até às 19h do dia 14 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 13 de janeiro de 2024 até as 19h do dia 14 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.319
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO A SER PROMOVIDA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a licença para execução de obra programada nº 06404-2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Doutor Rodrigues Santana, ambos os bordos, em frente e lado oposto a edificação de nº 68.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 6 às 8h do dia 8 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.320
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL DO MANGUE PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2024/0002 da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Presidente Vargas, sentido Candelária, de 1 (uma) faixa de rolamento, junto e ao longo do Canal do Mangue, no trecho compreendido entre o Trevo das Forças Armadas e o Monumento Zumbi dos Palmares.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para do dia 5 ao dia 24 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.321
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE REPARO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00083,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Ribeiro de Almeida, na interseção com a Rua das Laranjeiras, das 21h do dia 5 de janeiro às 4h do dia 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ribeiro de Almeida, na interseção com a Rua das Laranjeiras, da 0h do dia 5 de janeiro às 4h do dia 8 de janeiro de 2024, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.322
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00074,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Epitácio Pessoa, no lado oposto ao nº 1952, na pista sentido Leblon, das 8h do dia 6 de janeiro às 4h do dia 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Epitácio Pessoa, no lado oposto ao nº 1952, da 0h do dia 6 de janeiro às 4h do dia 8 de janeiro de 2024, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.323
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO UNIVERSO SPANTA 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 124451,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto, da seguinte forma:

I - No dia 6 de janeiro de 2024 de 1h a 5h do dia subsequente;

II - No dia 7 de janeiro de 2024, de 1h a 5h do dia subsequente;

§1º. O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput, será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-Rio e da Guarda Municipal.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica a táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Estabelecer estacionamento especial para ponto provisório de táxi na Avenida Infante Dom Henrique, pista Sentido Centro, em uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a entrada da Maria da Glória e o retorno sentido Copacabana localizado em frente à Praça Juarez Távora, nos dias e horários contidos nos Incisos I, II e III do Art. 1º.

Parágrafo único. O acesso ao ponto de táxi deverá ser feito através da Avenida Infante Dom Henrique pista sentido Centro, a partir do bloqueio viário localizado em frente ao Monumento a Estácio Sá.

Art. 3° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.324
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “NARCISO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004562,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Carlos Zara, nas proximidades da rotatória, sentido Avenida Adalgisa Colombo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da Avenida Carlos Zara, nas proximidades da rotatória, sentido Avenida Adalgisa Colombo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 9 de janeiro de 2024 ao dia 28 de janeiro de 2024, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.325
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DIAS PERFEITOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004416,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Comandante Júlio de Moura, entre as edificações de nº s 800 e 1.074,.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h às 22h do dia subsequente dos dias 7, 14, 21 e 28 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.326
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “NARCISO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004443,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo, do lado direito, da Avenida Vereador Alceu de Carvalho, nas proximidades do Condomínio Mares de Goa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de janeiro de 2024 ao dia 28 de janeiro de 2024, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.327
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “NARCISO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004539,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Mirante do Roncador e o Mirante da Prainha, nos dias 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de janeiro de 2023 e 1º de fevereiro de 2023, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Mirante do Roncador e o Mirante da Prainha, das 3h do dia 15 de janeiro de 2024 às 22h do dia 18 de janeiro de 2024; das 3h do dia 29 de janeiro de 2024 às 22h do dia 1º de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização de câmera car no fluxo do trânsito, da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Mirante do Roncador e o Mirante da Prainha, nos dias 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de janeiro de 2023 e 01 de fevereiro de 2023, das 6h às 22h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º ,2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTTCRV Nº 4.328
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA DESEMBARQUE E EMBARQUE ESPECIAL DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “BAILE VERDE E BRANCO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 128447,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o desembarque e embarque especial de veículos na área de recuo na Avenida das Américas, em frente a edificação de nº. 9.650 - Frontal ao prédio do Ribalta.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de novembro de 2023, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.329
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E CRIAÇÃO DE PONTO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MC CABELINHO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº 127489,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Jorge Farah, em toda sua extensão, no dia 26 de janeiro de 2024, das 19h às 3h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a criação de ponto de táxi na Rua Inominada, dentro do Parque Olímpico, próximo à Arena 3, no dia 26 de janeiro de 2024, das 22h às 3h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.330
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VARGEM GRANDE, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "TERRA E PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004635,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, em sistema "siga e pare" da Estrada do Pacui, nas proximidades do nº 892 - Vargem Grande, no dia 5 de janeiro de 2024, das 10h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, no dia 5 de janeiro de 2024, das 8h às 18h:

I- Bordo direito do meio-fio e ao longo da Estrada do Pacui, nas proximidades do nº 892;

II- Bordo direito do meio-fio e ao longo da Estrada Mucuiba, nas proximidades da Estrada do Pacui.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.331
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "OS OUTROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004642,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Deodato de Moraes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 e 100;

II- Avenida João Carlos Machado, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 85.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 14 de janeiro de 2024 às 20h do dia 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.332
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "O PLANO 6 EM 7"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 128817,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, 1º e 2 de fevereiro de 2024, das 15h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.333
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CAMORIM, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "TERRA E PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004637,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Estrada dos Bandeirantes, entre as edificações de nº 8.594 (próximo à Rua Alba Zaluar) e nº. 8.624 (Próximo à Rua Olof Palme) - Camorim, no dia 8 de janeiro de 2024, das 13h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Alba Zaluar, lado esquerdo, toda sua extensão, no dia 8 de janeiro de 2024, das 13h às 20h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.334
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA COLOCAÇÃO UM CAMINHÃO COM GERADORES DE ENERGIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "37º CONGRESSO DA AIGLP"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 127548,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a criação de 2 (duas) vagas especiais temporárias para estacionamento de um caminhão gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Oceânico.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 11 de março de 2024 às 18h do dia 16 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.335
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ELAS POR ELAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004647,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, baia da Praça do Pontal, em frente rente ao quiosque estação 12 /107b.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2024, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.336
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DO BOM PASTOR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Carioca Digital nº 128872,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, pelo seguinte itinerário: Rua Francisco Graça (Comunidade do Salgueiro), Rua General Roca (sentido S. Penã), Rua dos Araújos, Rua Carlos de Vasconcelos, Rua Dr. Renato Rocco, Rua General Roca (sentido S. Penã), Rua Desembargador Isidro, Rua Silva Guimarães, Rua Bom Pastor, Rua General Roca (sentido Salgueiro), Rua Francisco Graça e Rua Junquilhos, onde termina o evento.

Art. 2º. A utilização da via deverá, quando possível, ocorrer em meia pista, junto ao bordo direito e no sentido do trânsito.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de janeiro de 2024, das 17h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.337
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido na Consulta Prévia de Evento nº 129113,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Presidente Vargas, de 3 (três) faixas de rolamento, em frente a edificação de nº 309.

§1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Deverá ser mantida um faixa de rolamento para circulação de veículos no local da operação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBTT/CRV nº 4.235, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de janeiro de 2023, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.338
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO G.R.E.S. PORTELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio n GAB-OFI 2024/00025 de 03/01/2024;

CONSIDERANDO o constante no Despacho TUR-DES 2023/08869 de 13/11/2023

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Clara Nunes, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéa;

IV - Rua Ernesto Lobão, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

VI - Rua Joaquim Teixeira, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

VII - Rua Pirapora, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VII - Rua Perdigão Malheiros;

IX - Rua Manuel Marques, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu;

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de Janeiro de 2024, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.339
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA COPACABANA E GLÓRIA PARA CARGA E DESCARGA DO CUBO DE LED REVEILLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00123,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez para operação de carga e descarga, nas seguintes vias trechos:

I - Avenida Infante Dom Henrique, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao canteiro central, na altura da edificação do Hotel Glória, no dia 6 de janeiro de 2024, das 22h às 6h, do dia subsequente;

II - Avenida Borges de Medeiros, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao canteiro central, na altura da Estação de Metrô, no dia 6 de janeiro de 2024, das 22h às 6h, do dia subsequente;

III - Avenida Atlântica, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao calçadão, na em frente ao Hotel Hilton, no dia 7 de janeiro de 2024, das 22h às 6h, do dia subsequente;

IV - Avenida Atlântica, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao calçadão, na em frente ao Hotel Othon, no dia 7 de janeiro de 2024, das 22h às 6h, do dia subsequente;

V - Avenida Infante Dom Henrique, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao canteiro central, na altura da edificação do Hotel Glória, no dia 16 de dezembro de 2023, das 22h às 6h, do dia subsequente;

VI - Avenida Borges de Medeiros, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao canteiro central, na altura do Lagoon, no dia 8 de janeiro de 2024, das 22h às 6h, das 22h às 6h, do dia subsequente;

VII - Avenida Engenheiro Fernando Macdowell, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao canteiro central, na altura do retorno próximo ao posto Shell, no dia 8 de janeiro de 2024, das 22h às 6h, das 22h às 6h, do dia subsequente;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.340
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE DESMONTAGEM DE PASSARELA DA FESTA "REVEILLON COPACABANA 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00001,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Rua Rodolfo Dantas, no dia 6 de janeiro de 2024, das 2h às 5h;

II - Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho entre a Av. Princesa Isabel e a Rua Fernando Mendes, no dia 5 de janeiro de 2024, das 22h às 2h, do dia subsequente;

III - Avenida Princesa Isabel, pista sentido praia, no trecho entre a Rua Barata Ribeiro e a Av. Atlântica, no dia 5 de janeiro de 2024, das 22h às 2h, do dia subsequente;

IV - Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 5 de janeiro de 2024, das 22h às 2h, do dia subsequente;

§ 1º. As interdições de que tratam este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Atlântica, pista junto à praia, com destino ao Leme: deverão seguir pela Rua Figueiredo de Magalhães, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Rodolfo Dantas, Avenida Atlântica.

II - Veículos provenientes do Túnel Engenheiro Marques Porto (túnel novo) com destino à Avenida Atlântica: deverão seguir pela Rua Barata Ribeiro, Rua Marechal Mascarenhas de Morais, Rua Inhangá, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Fernando Mendes e Avenida Atlântica.

III - Veículos provenientes do Leme com destino a Avenida Atlântica: deverão seguir pela Avenida Princesa Isabel, Rua Ministro Viveiros de Castro, Rua Duvivier, Rua Barata Ribeiro, Rua Marechal Mascarenhas de Morais, Rua Inhangá, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Fernando Mendes e Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Art. 2° Alterar o regime de mão de direção da Rua Fernando Mendes que passará a ter o sentido de circulação da Avenida Nossa Senhora de Copacabana para a Avenida Atlântica, no dia 5 de janeiro de 2024, das 22h às 2h, do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.341
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00136,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Redentor, na interseção com a Rua Garcia D'Ávila, nos dias 6, 13 e 20 de janeiro, das 14h às 20h e nos dias 7, 14 e 21 de janeiro de 2024, das 9h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Redentor, na interseção com a Rua Garcia D'Ávila, nos dias 6, 13 e 20 de janeiro, da 0h às 20h e nos dias 7, 14 e 21 de janeiro de 2024, da 0h às 17h, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.342
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL ALTURA BAIRRO BONSUCESSO PARA ESCAVAÇÃO E PREENCHIMENTO DECORRENTE DE AFUNDAMENTO DE PISTA A SC/SUBEC /CGEC/CVUE/GVE

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GVE,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa da pista lateral, na Avenida Brasil, sentido Centro, na altura da Rua Paris, para escavação, preenchimento em afundamento de pista.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de janeiro de 2024, das 8h30min às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.343
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem nº 004653,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, da Avenida Carlos Zara, na Rua Bárbara Heliodora, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Rua Silio Bocanera,

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Bárbara Heliodora, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Rua Silio Bocanera.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de janeiro de 2024 das 7h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.344
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 053/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, da Estrada Tenente Coronel Muniz de Aragão em frente ao Nº. 333.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de janeiro de 2024 até 7 de janeiro de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.345
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DUTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00127,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, de forma alternada, no período do dia 5 ao dia 31 de janeiro de 2024, nos dias de semana (segunda à sexta-feira), das 8h às 18h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Lauro Muller, na intersecção com a Rua Ramom Castilla;

II - Rua Urbano Santos, na intersecção com a Rua Odílio Bacelar;

III - Rua Urbano Santos, na intersecção com a Rua Osório de Almeida;

IV - Rua Urbano Santos, na intersecção com a Rua Elmano Cardim;

V - Rua Roquete Pinto, na intersecção com a Rua Gomes Pereira;

VI - Rua Otávio Corrêa, na intersecção com a Rua João Luiz Alves;

VII - Rua Cândido Gafree, na intersecção com a Rua João Luiz Alves;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 5 de janeiro às 18h do dia 31 de janeiro de 2024, em ambos os lados da via, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Lauro Muller, na intersecção com a Rua Ramom Castilla;

II - Rua Urbano Santos, na intersecção com a Rua Odílio Bacelar;

III - Rua Urbano Santos, na intersecção com a Rua Osório de Almeida;

IV - Rua Urbano Santos, na intersecção com a Rua Elmano Cardim;

V - Rua Roquete Pinto, na intersecção com a Rua Gomes Pereira;

VI - Rua Otávio Corrêa, na intersecção com a Rua João Luiz Alves;

VII - Rua Cândido Gafree, na intersecção com a Rua João Luiz Alves;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horário de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.346
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 057/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa alternadamente, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, em frente ao Nº 3.180.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.347
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE "IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO CENTRAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 020/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, da Avenida Lúcio Costa, 5.200.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de janeiro de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.348
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 19/14/000.136/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Rego Corumbá, no trecho compreendido entre a Rua Horácio Wells e a Rua José Carapeba.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.349
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 19/14/000.137/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Carapeba, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.350
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/11771,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “SPEED TABLE”, na via inominada do Terminal de ônibus do Fundão Aroldo Melodia (Avenida Brigadeiro Trompowski), na via mais externa dos ônibus alimentadores, a 30m do final da plataforma.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.351
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00180,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Alzira Brandão, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Ramos e a Rua Conde de Bonfim, em frente à edificação nº 157, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.490
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO G.R.E.S. PORTELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº. GAB-OFI-2022/00200 de 09/01/23;

CONSIDERANDO o constante no Despacho TUR-DES 2023/08410 de 06/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - nos dias 19 e 26 de novembro de 2023 e 28 de janeiro de 2024:

a) Rua Carolina Machado, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Átila da Silveira,

b) Rua Professor Josias Mazzotti;

c) Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Antônio Badajós;

d) Rua Adelaide Badajós, trecho compreendido entre a Rua Antônio Badajós e a Rua Carolina Machado;

e) Rua Clara Nunes;

f) Rua Júlio Fragoso;

II - nos dias 10, 17 de dezembro de 2023; 7 e 21 de Janeiro e 4 de fevereiro de 2024:

a) Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

b) Rua Clara Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

c) Rua Manacéa;

d) Rua Ernesto Lobão, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

e) Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

f) Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

g) Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

h) Rua Perdigão Malheiros;

i) Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da seguinte forma:

I - nos dias 19 e 26 de Novembro de 2023 e 7 e 28 de Janeiro de 2024:

a) Veículos procedentes da Rua Carolina Machado, com destino à Cascadura, seguirão pela Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras e Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso e Rua Carolina Machado.

II - nos dias 10, 17 de dezembro de 2023, 21 de janeiro e 4 de fevereiro de 2024:

a) Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

b) Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam o Art. 1º, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 17/11/2023
.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/04157 - Em vista da adjudicação constante do p.p., **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 1101/2023, referente à Prestação de serviços de Engenharia no Município do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Rio de Janeiro, para Locação de 778 (setecentos e setenta e oito) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, Visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Avanço de Sinal Vermelho, Parada Sobre Faixa de Pedestres na Mudança de Sinal Luminoso, Excesso de Velocidade de Veículos, Conversão em Local Proibido, Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos e Invasão/Evasão em Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, divididos em 02 (dois) Lotes de 389 (trezentos e oitenta e nove) Pontos-Faixa cada, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de R$ 68.191.475,90 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), à conta do orçamento de 2024 e subsequentes, sendo Lote 1, no valor de R$ 29.184.885,99 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) adjudicado à empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. e Lote 2, no valor de R$ 39.006.589,91 (trinta e nove milhões, seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), adjudicado à empresa CONSILUX TECNOLOGIA LTDA.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/00030 - DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 05ª medição - 04ª etapa - Complementar do Contrato n.º 021/2023 (processo instrutivo n.º 26/000.170/2023) à empresa **DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 47 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 48, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2024/00033 - RODOPLEX ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 13ª medição - 12ª etapa - Normal do Contrato n.º 073/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.160/2022) à empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 110 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Operações Especiais e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 111, respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo CSV-PRO-2023/3082- Pelos fatos relatados às fls. 845/846, considerando a extemporaneidade da solicitação, eis que já extinto o prazo, **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação do prazo de entrega pela empresa **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 18.408.522/0001-92, Ordem de Fornecimento de Material n.º 123/2023, Ata de Registro de Preços n.º 023/2023, em respeito ao parágrafo 2º do Art. 527 do RGCAF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 38 - Exonerar, a pedido, **DANIELLE FERNANDEZ CENDON DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/260.685-3, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7309, setor 11459 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62145)

№ 39 - Exonerar, a pedido, **ALINE CAVINA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 11/215.936-6, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39688, setor 45316 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61599)

№ 40 - Exonerar, a pedido, **GLORIA REGINA FERNANDES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.388-7, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7407, setor 11661 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61590)

№ 41 - Exonerar, a pedido, **CARLA VENTURA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/165.586-9, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7355, setor 11643 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62155)

№ 42 - Exonerar, a pedido, **LUCIANA CARVALHO ZANI DA COSTA**, PROFESSO I, matrícula 11/240.263-4, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7492, setor 11712 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61595)

№ 43 - Dispensar, a pedido, **ELAINE CUBA GASPARELLI CEZAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.928-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44426, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63182)

№ 44 - Dispensar, a pedido, **VICTOR WAGNER SILVA LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/240.210-5, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7310, setor 11459 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62176)

№ 45 - Dispensar, a pedido, **GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/318.152-6, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44384, setor 46712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63058)

№ 46 - Dispensar, a pedido, **ANA MAURA FELISBERTO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/177.173-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45711, setor 10730 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63219)

№ 47 - Exonerar, a pedido, **ROGERIO DA SILVA PIRES**, PROFESSOR I, matrícula 11/242.824-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44427, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63196)

№ 48 - Exonerar, a pedido, **LUIZ FILIPE SOUZA MOTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/290.554-5, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7579, setor 11933 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62168)

№ 49 - Dispensar, a pedido, **DEBORA CARVALHO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.049-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6425, setor 11323 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63264)

№ 50 - Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA MEDEIROS FERREIRA CYTRANGULO**, PROFESSOR II, matrícula 12/258.610-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 38328, setor 45037 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63262)

№ 51 - Dispensar, a pedido, **DANIELLA DE AMICO DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.112-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7348, setor 11640 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63162)

№ 52 - Designar **DANIELLA DE AMICO DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.112-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28471, setor 19116 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61568)

№ 53 - Exonerar **ALICE CARDOSO PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 11/194.875-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5190, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62546)

№ 54 - Dispensar **GABRIELLA DA SILVA REGO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.726-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5191, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62543)

№ 55 - Nomear **GABRIELLA DA SILVA REGO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.726-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5190, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/ SME-PRO-2023/62543)

№ 56 - Exonerar **ISIS LUCENA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/301.560-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5205, setor 11238 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62536)

№ 57 - Designar **ISIS LUCENA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.560-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5191, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62536)

№ 58 - Dispensar, a pedido, **THYAGO SILVA DE MORAES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/269.100-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6503, setor 11298 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63307)

№ 59 - Dispensar, a pedido, **PATRÍCIA LÁSARO PELLEGRINO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.448-2, com eficácia a contar de 22 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7592, setor 11940 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63297)

№ 60 - Dispensar, a pedido, **ELISA BASTOS AGUERO GUIMARAES**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.457-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28681, setor 41788 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63292)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 4 DE JANEIRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 34 DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **ANA APOLA NUNES CRESPO SPINATO**, PROFESSOR II, matrícula 12/274.164-3..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **ANA PAOLA NUNES CRESPO SPINATO**, PROFESSOR II, matrícula 12/274.164-3..."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 212/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., relacionado ao processo SME-PRO-2023/56912, cujo objeto refere-se a aquisição de estações de trabalho tipo I, incluindo garantia técnica de 60 (sessenta) meses, para a Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo prazo de 27de dezembro de 2023 até 26 de dezembro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Camila Maura Moreira da Silva	60/335914-8
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 225/2023, com a Empresa Futura Agencia de Viagens e Turismo LTDA, relacionado ao processo SME-PRO-2023/36569, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens destinado a Secretaria Municipal de Educação - SME - da Prefeitura de Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, com validade de 02 de janeiro de 2024 a 1.º de janeiro de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	11/151116-1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nefertite Alves Maciel Krafzik	12/297462-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 196/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa JAMA TECNOLOGIA EIRELI., relacionado ao processo SME-PRO-2023/55802, cujo objeto refere-se a aquisição de smartphones, incluindo garantia técnica de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com validade a partir de 11 de dezembro de 2023 ate 10 de fevereiro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 6, DE JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Camila Maura Moreira da Silva	60/335914-8
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 198/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa GSB SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., relacionado ao processo SME-PRO-2023/55841, cujo objeto refere-se a aquisição de smartphones, incluindo garantia técnica de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo prazo de 60 (sessenta) dias dias, com validade a partir de 13 de dezembro de 2023 ate 12 de fevereiro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 7 DE 4 JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Camila Maura Moreira da Silva	60/335914-8
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 221/2023, pertinente aos processos 990708662023 (instrutivo) e SME-PRO-2023/ 63256 (formalização do contrato), a ser formalizado com a empresa EBN Comercio, importação e exportação LTDA, para aquisição de tênis escolar a serem distribuídos para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com o período de vigência de 12 meses, com validade a partir de 29 de dezembro de 2023 ate 28 de dezembro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 8 DE 4 JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/2791416
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/2328250
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/2764330

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 217/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/62078, referente ao patrocínio do Município do patrocínio do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, ao evento de premiação da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas -OBMEP, com validade a partir de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 9 DE 4 JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Helena Mayara de Oliveira Costa	232228-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Carlos Eduardo Silva Jascone	256654-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Flavia dos Santos Mattoso	247230-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nathaly Corrêa de Sá	340976-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

SME-PRO-2023/61489

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Publique-se:

07/002.875/2022 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca de marca/modelo do item listado abaixo, registrado na Ata nº 16/2023 do Pregão Eletrônico - SRP nº 1342/2022, cujo objeto é a Aquisição de Conjunto Escolar, conforme requerido pela empresa RV9 SOLUÇÕES LTDA.

EMPRESA	LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	NOVA MARCA
RV9 SOLUÇÕES LTDA	7	79	CANETA ESFERIOGRÁFICA CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	LEO & LEO	MASTER

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 29/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/63440
Autorizo a Contratação para prover mobiliário escolar - conjunto adulto para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0690/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 93/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 25.109.467/0001-03, no valor de R$ 2.197.500,00 (dois milhões cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Processo: SME-PRO-2023/63440
1-Objeto: Aquisição de materiais permanente - Mobiliário - Oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0624/2023 - Ata nº 86/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor R$ 2.197.500,00 (dois milhões cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido do DO Nº 194 de 02 de janeiro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/63484
Versa o presente administrativo acerca de contratação de material Permanente - Mobiliário Maker para atender as Unidades Escolares. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0624/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 88/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI -EPP - CNPJ 06.065.366/0001-25, no valor de R$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais).

Processo: SME-PRO-2023/63484
1-Objeto: Aquisição de materiais permanente - Mobiliário - Oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0624/2023 - Ata nº 88/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor R$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

SME-PRO-2023/63576
Autorizo a contratação visando à aquisição de consumo, material de cama e banho para as Unidades Escolares, bem como a equipagem de unidades a serem inauguradas na Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP/ SME Nº 0222/2023, considerando a Ata n.º 72/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ 20.060.916/0001-44, no valor de R$ 71.706,00 (setenta e um mil setecentos e seis reais).

SME-PRO-2023/63576
1-Objeto: Aquisição de material de consumo - material de cama e banho - PE-RP/ SME Nº 0222/2023, considerando a Ata n.º 72/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 71.706,00 (setenta e um mil setecentos e seis reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/63483
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 50/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa MARCELA ALVES NETO - CNPJ 47.645.900/0001-50, no valor de R$ 203.046,77 (duzentos e três mil quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Processo: SME-PRO-2023/63483
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 50/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e MARCELA ALVES NETO.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 203.046,77 (duzentos e três mil quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/63550
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 46/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA - CNPJ 31.371.075/0001-02, no valor de R$ 145.597,30 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Processo: SME-PRO-2023/63550
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 46/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 145.597,30 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

SME-PRO-2023/63480
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 48/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa ARAL COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 35.474.564/0001-40, no valor de R$ 152.275,90 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Processo: SME-PRO-2023/63480
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 48/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e ARAL COMERCIAL LTDA ME.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 152.275,90 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

SME-PRO-2023/63479
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 59/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA - CNPJ 44.532.872/0001-76, no valor de R$ 173.462,40 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Processo: SME-PRO-2023/63479
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022 - Ata nº 59/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 173.462,40 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

SME-PRO-2023/63590
Autorizo a contratação visando à aquisição de consumo, material de cama e banho para as Unidades Escolares, bem como a equipagem de unidades a serem inauguradas na Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP/ SME Nº 0222/2023, considerando a Ata n.º 73/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇAO DE VENDAS LTDA- CNPJ 07.152.789/0001-45, no valor de R$ 33.971,40 (trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

SME-PRO-2023/63590
1-Objeto: Aquisição de material de consumo - material de cama e banho - PE-RP/ SME Nº 0222/2023, considerando a Ata n.º 73/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇAO DE VENDAS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 33.971,40 (trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

SME-PRO-2023/63477
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 44/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ 26.889.274/0001-7, no valor de R$ 166.098,24 (cento e sessenta e seis mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Processo: SME-PRO-2023/63477
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 44/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 166.098,24 (cento e sessenta e seis mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

SME-PRO-2023/63475
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 54/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa ME-GABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA - CNPJ 12.032.954/0001-65, no valor de R$ 227.088,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais).

Processo: SME-PRO-2023/63475
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022 - Ata nº 54/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 227.088,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 29/12/2023

Processo SME-PRO-2023/62780
1-Objeto:Contratação direta para aquisição de livro literário por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2-Partes: PCRJ/SME e EDITORA, MAS LTDA
3-Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21,.
4-Razão: Atender aos alunos do à Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido do DO Nº 194 de 02 de janeiro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2023

Processo: SME-PRO-2023/53918
Tornar sem efeito a publicação do DO Nª 175 de 04 de dezembro de 2023.pág 16 coluna 2

Processo: SME-PRO-2023/53918
Autorizo o Cancelamento total da NAD 3115/2023 a favor da Empresa LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ 07.412.807/0001-80, no valor de R$ 214.214,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e quatorze reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo nº SME-PRO-2023/50614 - Adjudico e homologo **o resultado da licitação sob a modalidade** Pregão Eletrônico SRP nº 1110/2023, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **APARELHOS CONDICIONADORES DE AR**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe **4120**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, no valor global de **R$ 1.521.110,34 (um milhão quinhentos e vinte e um mil cento e dez reais e trinta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (R$)
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	08	967	R$ 1.573,02	R$ 1.521.110,34

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo n° SME-PRO-2023/16362
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 470-507 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação empresa para aquisição de 1550 (um mil quinhentos e cinquenta) unidades de gabinetes de recarga 36 posições, incluindo garantia técnica, para serem distribuídos às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro), por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com seleção de fornecedor por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2023/51775
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 155-184 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviço de buffet (coffee break), para os eventos promovidos por todos os setores da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023(*)

SME-PRO-2023/30090 - Ratifico o indeferimento
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 18/12/2023

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 002 - Processo nº SME-PRO-2023/43634- **SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/146.345-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 003 - Processo nº SME -PRO-2023/43328- **JOSIAS NUNES DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/178.273-9.
Nº 004 - Processo nº SME -PRO-2023/38383- **MARGARETH MIRANDA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/104.797-6.
Nº 005- Processo nº SME -PRO-2023/38368- **ROSA MARIA PALHARES DE FIGUEIREDO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/128.088-2.

APOSTILA DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" nº 391 de 19 de outubro de 2023 - MARCIA MARIA GAPO DA COSTA CARDOSO - matrícula 10/232.055-4.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/000102/2023, **fica retificado para 07/08/000102/2023**, **o número do processo** do servidor a quem se refere o citado ato**.**"

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 003 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2023/62746 - SHEILA ESKENAZI DE SOUZA - 10/249.884-8, com validade de 26/12/2023.

N.º 004 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/62298 - VIRGINIA CUNHA DE SOUZA - 10/289.827-8, com validade de 21/12/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/20604	FLAVIA RENATA DOS SANTOS MEDINA VASCONCELLOS	10/271.902-9
SME-PRO-2023/63159	SANDRA REGINA DE MENEZES ALVES	10/317.421-6
SME-PRO-2023/62161	VANESSA QUEIROZ COSTA	10/216.177-6
SME-PRO-2024/00541	JANAINA BRAGA CORREA	10/248.754-4
SME-PRO-2023/63311	ELAINE DOS SANTOS	10/251.179-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/62372 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/62150 - INDEFERIDO
07/10/001.389/2021 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

SME-PRO-2023/62724- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 277 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.742/2024 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rachel Menezes Cony Dantas, P-II, 10/254.930-1;
- Hiller Soares Santana, P-II, 11/207.039-9;
- Marcia Regina Martins Gonçalves, P-II, 10/246.882-5 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.09.026 Professor Lourenço Filho formalizada através do processo SME-PRO 2023/50336 no valor de R$ 23.982,40.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.005. 006 Dom Aquino Corrêa formalizada através do processo SME-PRO-2023/45197 no valor de R$ 16.848,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.05.008 Roma formalizada através do processo SME-PRO-2023/56299 no valor de R$ 9.757,21.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME do Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico formalizada através do processo SME-PRO-2023/56299 no valor de R$ 101.059,65.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/01/2024

07/02/000.725/2023- Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/668/2023/RBVP, de 01/12/2023, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo nº 07/02/000720/2022
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 51/2022, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, que tem por objetos:
a) a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2024 a 20/02/2025, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
b) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 9,225820%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 02/2022 a 09/2023, com fundamento no art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/02/000720/2022
1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2024 a 20/02/2025 e o reajuste no percentual de, aproximadamente, 9,225820%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 02/2022 a 09/2023.
2. Partes: E/2ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
3. Fundamento: Artigo 57, inciso II, c/c com o Artigo 65 §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Dar continuidade aos serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar, para atender demandas SME
5. Valor: R$ 47.020,67 (quarenta e sete mil e vinte reais e sessenta e sete centavos)
6. Autorização: José Edmilson da Silva**.**

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/52919, autuado em 16 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar o encerramento das atividades em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4;
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16 de novembro de 2023, até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Recanto da Vovó Netinha, localizado na Rua Mario Carpenter, nº 1.686, no bairro de Piedade, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/62758	E/4CRE(04.10.0110 EM EDMUNDO LINS	ERIC MORITZ DE CAMPOS	11/246.623-3
		JULIANA LOTUFO SOARES	12/207.049-8
SME-PRO-2023/62046	E/4CRE(04.31.602) CM BARBOSA LIMA SOBRINHO	MAYARA SOARES BAZILIO	11/275.795-3
		NARCOS PAULO RÉGIS FARIA	12/301.385-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/45919	E/4CRE(04.10.007) EM PADRE MANUEL DA NÓBREGA	CLAUDIA DA COSTA MUDESTO FERNANDES	11/235.194-8
		ELENICE MARIA VIEIRA DE ARAUJO	12/222.570-4
SME-PRO-2023/43901	E/CRE(04.10.013) EM CARLOS CHAGAS	MARALILA SAMPAIO DOS SANTOS	11/154.020-2
		ROBERTA AMARO RIBEIRO	12/299.753-4
SME-PRO-2023/61225	E/4CRE(04.10.026) EM PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA	LUIS FÁBBIO GONÇALVES	11/302.142-5
		MARCELLHA QUINTILIANO PEREIRA	12/302.310-8
SME-PRO-2023/28682	E/CRE(04.11.005) E.M. PRESIDENTE EURICO DUTRA	SÔNIA BISPO SANTOS	11/169.817-4
		MARCO AURELIO DO AMARAL OLIVEIRA	10/199.424-3
SME-PRO-2023/49298	E/CRE(04.11.603) C. M. MORRO DA PAZ	DANIELLE VIEIRA LINS FELIZARDO DE AZEVEDO	11/266.181-7
		VIVIANE DE BRITO GOMES	12/268.322-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:
PROCESSO: SME-PRO-2022/28415
E/CRE(05.15.060) Escola Municipal Irmã Zélia
Margarete Alves dos Reis de Souza 11/202520-3
Cristiane Filgueiras de Melo 12/327448-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/23376
E/CRE(05.15.056) Escola Municipal Luís Carlos da Fonseca
Silvia Regina Neves Cruz 11/216246-9
Cristiane Castro e Silva Nepomuceno 12/232044-8

PROCESSO: SME-PRO-2023/13817
E/CRE(05.14.607) C.M. Sementinha
Carla Cavalcante Pinto 11/265886-2
Cecília de Campos Saitu 12/215776-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/14046

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.037) EM JULIO VERNE, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.037)	ELIANE DI PAOLA PANARO OLIVEIRA	PROF II/ DIRETOR IV	11/107638-9
EM. JULIO VERNE	MICHELLE ISAAC FERREIRA	PEF/ COORD. PEDAG.	12/290577-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/13545

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.002) EM ALMEIDA GARRETT, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.002)	MARY ARAUJO FIALHO DA SILVA	PEI/ DIRETOR IV	11/293680-5
EM. ALMEIDA GARRETT	THAÍS DE FÁTIMA BITTENCOURT BARRETO DE SOUZA	PEF-AI/ DIRETOR ADJUNTO	12/278919-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/13543

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.011) EM VICE ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.011)	BIANCA DE OLIVEIRA ALMEIDA LOBO	PEF/ DIRETOR IV	11/298949-9
EM. VICE ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA	VALÉRIA REGINA VILLAÇA RODRIGUES	PEF/ EDUC. FÍSICA	10/234961-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/15715

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.602) CM TIA TEREZA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.602)	DANIELLY PINHEIRO	PROF II/ DIRETOR IV	11/232453-1
C.M. TIA TEREZA	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES	PEI/ DIRETOR ADJUNTO	12/300559-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/15691

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.044) EM JUAN MONTALVO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.044)	ANDREIA DA SILVA MALTA	PEI/ DIRETOR IV	11/268664-0
EM. JUAN MONTALVO	STEPHANIE LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA	PEF/ COORD. PEDAG.	12/320812-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

*PROCESSO: SME-PRO-2024/00128
1)Objeto: Transferência de recursos
2)Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.001) EM Francis Hime outros.
3)Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE / CONECTADA
5)Valor: R$ 589.549,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais)
6)Autoridade: Marcia Arruda Bastos
***Omitido no DO de 29/12/2023.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

*PROCESSO: SME-PRO-2024/00137
1)Objeto: Transferência de recursos
2)Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.005) EM Adalgisa Monteiro e outros.
3)Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE / EDUCAÇÃO E FAMÍLIA.
5)Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
6)Autoridade: Marcia Arruda Bastos
***Omitido no DO de 29/12/2023**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

*PROCESSO: SME-PRO-2024/00141
1)Objeto: Transferência de recursos
2)Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.001) EM Francis Hime outros.
3)Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE / SALA DE RECUSOS MULTI-FUNCIONAIS
5)Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
6)Autoridade: Marcia Arruda Bastos
***Omitido no DO de 29/12/2023.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
(*)PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 97, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/30075, autuado em 31/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para encerramento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;
III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 02/01/2024 até a finalização do processo, perante a CEPREMM-TAQ, localizada na Rua Belo Vale, nº 05 no bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22.735-210.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/30075
CEPREMM-TAQ
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 195, pág. 19.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
D.O N.º 196 DE 04/01/2024 PÁG. 48 -2ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2023/166781 E/CRE (08.17.806) EDI Prof.ª Maria Yedda Leite Linhares
Leia-se:
SME-PRO-2023/16781 E/CRE (08.17.806) EDI Profª Maria Yedda Leite Linhares

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 32 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Tornar sem efeito as Portarias Nº.: 01, 02 e 03, de 03 de janeiro de 2024, publicada na pág. 19, no D.O. Rio Nº 196 de 04 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 33 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO- 2023/54913, autuado em 24/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche em horário integral e consignar capacidade máxima de matrícula.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Grupo Espírita Obreiros da Vida Eterna, com o nome fantasia Creche Espírita Francisco de Assis, localizada na Estrada do Engenho Novo, nº 235, Jardim Bel Caire, CEP. 21.730- 320, Realengo, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 34 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO- 2023/57771, autuado em 05/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para consignação de aumento de capacidade.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Creche Comunitária Estrelinha, com o nome fantasia Creche Comunitária Estrelinha, localizada na Rua Doutor Augusto de Figueiredo, nº 93, CEP. 21.840-600, Bangu, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 35 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO- 2023/49072, autuado em 30/10/2023

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche e Pré-escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Colégio YPSILON LTDA, com o nome fantasia Colégio YPSILON LTDA, localizada na Estrada do Realengo, nº 289/287, CEP. 21.715- 331, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023(*)

SME-PRO-20223/40255
D.O. Rio n.º 156 de 01/11/2023 (omitido do D.O. Rio de 27/10/2023), Pág. 49 -1ª coluna
Onde se lê:
SME-PRO-20223/40255
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2023**, do Termo de Colaboração nº **31/2022**, celebrado com o **CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY**, aguardando a complementação da documentação.

Leia-se:
SME-PRO-20223/40255
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2023**, do Termo de Colaboração nº **31/2022**, celebrado com o **CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY.**
(*) Omitido do D.O Rio de 06/11/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 05 de 19 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE/ (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu	Angélica Vieira dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/260770-3
		Viviane de Freitas Pinheiro (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/305949-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 09/10/2023
Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaias de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17745, no valor de R$ 22.728,60 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 142 de 10/10/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casemiro de Abreu, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17959, no valor de R$ R$ 11.384,72 (Onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 189 de 22/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2023

Processo: SME-PRO-2023/50316
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 74.871,81 Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com a ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

Processo: SME-PRO-2023/51495
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 34.209,96 do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA.

Processo: SME-PRO-2023/44915
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 87.019,82 do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com a ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

Processo: SME-PRO-2023/44907
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 204.212,55 do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER

Processo: SME-PRO-2023/45922
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 33.556,22 do Termo de Colaboração nº 04/2023, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR

Processo: SME-PRO-2023/44701
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023 do Termo de Colaboração nº 08/2023, no valor de R$ 87.841,35 celebrado com CRECHE COMUNITÁRIA INSTITUTO FRUTIFICAR.

Processo: SME-PRO-2023/44503
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 55.707,36 Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

Processo: SME-PRO-2023/45435
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2023, no valor de R$ 73.913,84 Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com a CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS.

Processo: SME-PRO-2023/51091
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 80.702,04 Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIALÃO DE MORADORES DE BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE III).

Processo: SME-PRO-2023/51096
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 83.126,13 Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIALÃO DE MORADORES DE BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE II).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/01/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.017)Escola Municipal Capitão de Fragatas Didier Barbosa Vianna formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 60866 no valor de R$ 32.590,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (04/01/2024)

07/11/000.127/2023 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/484/2023/ RBVP, de 18 de setembro de 2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho Nº ASS-DES-2024/00070 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "p" nº 877 de 22 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 128/2021 através do processo nº 08/004.136/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
Celina Simões França	10/235.645-9
William Amaro de Oliveira	10/289.017-6
Jociane Souza Da Silva	11/240.716-1
Simone Silva	12/241.239-3

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2024, do Termo de Colaboração nº 128/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/09546, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e avaliação, instituída através da resolução "p" nº 480 de 28 de junho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 249/2021 através do processo nº 08/003.724/2021 e Processo Rio n.º ASS-PRO-2023/02083, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
Aline Peçanha de Oliveira	10/213.619-0
Christiane Nunes dos Santos	10/235567-5
Elizabeth Alvarenga Pedrosa	10/240.771-6
Andreia Rohde	10/235619-4

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2024, do Termo de Colaboração nº 249/2021.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 011 DE 04 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA**, matrícula 11/298.810-3, Professor de Educação Infantil, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 021129, do Centro de Referência da Assistência Social Elis Regina, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.° 176 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO "P" N.º 792, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 77/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00874.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Jurema Freitas Wardine Bezerra	10/252.137-5
Josileide de Oliveira Militão	12/241.120-5
Tatiana Ferreira Maceira	10/246.406-3
Oswaldo Amendola Junior	11/241.205-4

Artigo 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 24/10/2023 do Termo de Colaboração n.º 77/2023

LEIA-SE:
RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 77/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00874.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Jurema Freitas Wardine Bezerra	10/ 245.518-6
Josileide de Oliveira Militão	12/241.120-5
Tatiana Ferreira Maceira	10/246.406-3
Oswaldo Amendola Junior	11/241.205-4

Artigo 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 24/10/2023 do Termo de Colaboração n.º 77/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.01.2024

Processo nº 08/000.362/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023 e no D.O. RIO nº 31 de 02/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2022, referente ao Termo de Fomento nº 86/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.363/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023 e no D.O. RIO nº 31 de 02/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2022, referente ao Termo de Fomento nº 86/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.361/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023 e no D.O. RIO nº 31 de 02/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro de 2022, referente ao Termo de Fomento nº 86/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.005/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2023/03041 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03032 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2023/03034 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023-02755 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de agosto/2023, do Termo de Fomento n° 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.968/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 124 de 14/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de maio/2023, do Termo de Fomento n° 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Processo nº 08/001.971/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 132 de 26/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, do Termo de Fomento n° 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.976/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO Nº 132 DE 26/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de julho/2023, do Termo de Fomento n° 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Fixados com validade a partir de 12/04/2021, os proventos mensais de inatividade de Vanusa de Araújo Freitas Moura, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/207.021-7, aposentada através da Resolução "P" Nº 554 de 07/04/2021, conforme processo nº 08/000.559/2021.
*Anulo apostila lavrada em 15/06/2021, face alteração de valor.

Fixados com validade a partir de 03/05/2023, os proventos mensais de inatividade de Juraci de Oliveira Cardoso, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/200.261-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 294 de 03/05/2023, conforme processo nº 08/002.200/2022.
*Anulo apostila lavrada em 17/05/2023, face alteração de valor.

Fixados com validade a partir de 17/11/2022, os proventos mensais de inatividade de Eva Cristina Aleluia de Jesus, Assistente Social, 2ª Categoria, matrícula 14/133.211-3, aposentada através da Resolução "P" Nº 739 de 16/11/2022, conforme processo nº 08/001.066/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 09 - Dispensar, com validade a partir de 31/12/2023, **VIVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO**, Agente de Administração, matrícula 10/218.615-3, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 068914, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 10 - Designar **LEONARDO ALEXANDRE DA SILVEIRA ROSA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.153-9, para exercer, com validade a partir de 01/01/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 068914, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 11 - Dispensar, a pedido, **AMANDA MELCHÍADES DA CONCEIÇÃO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/201.260-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026287, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 12 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2024, **MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.442-5, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027547, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 13 - Designar **ALEXIA VIDAL RODRIGUES OLIVEIRA,** Enfermeiro, matrícula 12/321.970-6, para exercer, com validade a partir de 02/01/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027011, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 14 - Designar **JORGE ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.523-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027289, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 15 - Nomear **CARLOS AUGUSTO SIMOES DO ROSARIO**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/228.915-5, para exercer, com validade a partir de 02/01/2024, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 087184, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral do Super Centro Carioca de Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 16 - Nomear **MARIA INÊS DE CARVALHO NUNES**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/228.921-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019137, do Centro Municipal de Saúde Nicola Albano, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
n° 17 - Excluir **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 10/230.930-0, da Comissão de Tomada de Contas, instituída pela Resolução SMS "P" nº 2198 de 14 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 17 de outubro de 2022, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44578 de 18/12/2023.

n° 18 - incluir **EDLAINE NUNES DE ABREU**, matrícula 11/271.560-5, da Comissão de Tomada de Contas, instituída pela Resolução SMS "P" nº 2198 de 14 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 17 de outubro de 2022, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44578 de 18/12/2023.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 19 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26253.24 de 08/12/2024,

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3	
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	11/250.186-4
ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
CATIA CRISTINA DOS SANTOS	10/092.743-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 009/2023 referente ao 1º Termo Aditivo nº 206/2023 ao Contrato 183/2022 firmado com a empresa METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, referente à prestação de serviços de dosimetria para as Unidades de Saúde da CAP 3.3, processos administrativos n(s)º 09/901.423/2022 - SMS-PRO-2023/26253 - 09/33/000.291/2023 - SMS-PRO-2023/26253.24.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de vigência do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 20 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/00019 de 02/01/2024,

RESOLVE:
Art 1º: Designar os Servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.910-4
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2022 SMS, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca TAKAOKA, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/25516, 09/007.872/2021 - 09/75/000.116/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1392 de 28 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 29 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43550 de 07/12/2023,

RESOLVE:
Art 1º: Designar os Servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ELIANE BARRETO DOS SANTOS	11/156.187-7
CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA	69/4.025.486-2
ROSANA FIGUEIREDO GOMES PIRES	10/195.577-2

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 13/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca TAKAOKA no Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/25516, 09/007.872/2021 - 09/67/000.129/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1334 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O Rio de 14 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.01.2024

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2023/30969
OFÍCIO: SMS-OFI-2023/45713
De acordo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 20 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **EDUARDO DE OLIVEIRA CARRILHO PADULA**, Médico Ortopedia E Traumatologia, matrícula 10/237.242-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Barata Ribeiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/023366.

nº 21 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SIMONE DE ALMEIDA SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.241-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42805 de 01/12/2023.

nº 22 - Remover **CARLA ANDREA BIZZO VARANDAS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.871-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Policlínica José Paranhos Fontenelle), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/37871 de 23/10/2023.

nº 23 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), **RAQUEL DE SOUZA MIGUEL**, Agente de Administração, matrícula 10/202.160-8, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, para o Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43973 de 12/12/2023.

nº 24 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA FILHO**, Médico Neurocirurgia, matrícula 10/209.302-9, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/00727 de 04/01/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
***PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
n° 1506 - Aposentar **CARLOS HENRIQUE ALVES SUED**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/160.188-9, com proventos proporcionais, na fração de 31/30 (trinta e um, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29345 (S/SUBPAV/CAP3.2/CMS-CGM).

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 02/01/2024, nº 194, página 36.

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA S/SUBG/CGP/CDP Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o aprimoramento das ações dos Centros de Estudos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SMS n.º 1.717, de 02/03/2011;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reuniões ordinárias dos Centros de Estudos do ano de 2024 previstas no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Ausência ou períodos de férias deverão ser previamente comunicados, havendo necessidade de representação direta, definido pela chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

ANEXO I

DATA	REUNIÃO
31/01/2024	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
21/02/2024	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27/03/2024	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
24/04/2024	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
22/05/2024	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
26/06/2024	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
24/07/2024	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
28/08/2024	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
25/09/2024	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
23/10/2024	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27/11/2024	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
11/12/2024	12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA S/SUBG/CGP/CDP Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução CNRMS nº 1 de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional (COREMU) das instituições que ofertam programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional e uniprofissional;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reuniões ordinárias da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional (COREMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro do ano de 2024 previstas no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O integrante da COREMU deverá apresentar justificativa da ausência nas reuniões, preferencialmente, com 12 horas de antecedência. A justificativa poderá ser apresentada via correio eletrônico institucional da Coordenação da COREMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

ANEXO I

DATA	REUNIÃO
07/02/2024	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
03/04/2024	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
05/06/2024	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
07/08/2024	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
02/10/2024	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
04/12/2024	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
04 DE JANEIRO DE 2024

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de VANIA CARNERO NEVES DA ROCHA, MASSAGISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/207.931-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 77 de 31 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/21/000.150/2022.
*TORNO SEM EFEITO AS APOSTILAS LAVRADAS EM 20/03/2023 E 20/09/2023.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de JACQUELINE DE MIRANDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/243.351-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 890 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/52/000.149/2021.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 20/09/2023.

Fixados com validade a partir de 01/02/2022, os proventos mensais de inatividade de JORGE TADEU BARBOSA E SILVA, AUXILAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/191.422-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 61 de 31 de JANEIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/66/000.470/2021.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 31/03/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSA MARIA VAZ, FISIOTERAPEUTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/228.664-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 313 de 30 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/21/000.022/2023.

Fixados com validade a partir de 31/01/2023, os proventos mensais de inatividade de EUNICE VEIGA FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.514-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 57 de 30 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/67/000.219/2022.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de LUIS GUSTAVO DE AZEVEDO, MÉDICO CIRURGIA GERAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/161.736-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 188 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.877/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo n.º: 09/52/000.208/2012
INDEFIRO o pleito formulado visando à Revisão de Proventos de inatividade de ELIZIO PEREIRA DOS SANTOS, Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula 15/080.559-8, por ausência de amparo legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 03/01/2024

09/000.598/2023 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 1.085 a 1.102v referente à aquisição de Bolsas Coletoras de duas peças para uso em Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (Grupo III).

09/001.316/2022 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 587 a 592v referente à aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) Ortopédicas e acessórios, classes 6510 e 6515, para pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados Em Reabilitação Do Município Do Rio De Janeiro.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/01/2023

A Ordenadora de Despesa da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/000.599/2017 - SMS-PRO-2023/27834 transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 5º Termo aditivo n° **240/2023** ao contrato nº **156/2018**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF) e Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço PE-RP SMS **nº 072/2018**, no valor total de R$ 244.493,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), cujo objeto é contratação de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 17/12/2023 a 16/12/2024.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
024/2023	09/22/000.824/2021 SMS-PRO-2023/27834.07	CAP 2.2	R$ 13.871,64	1807.10.302.0600.2847	3.3.90.35.03	2023/415
018/2023	09/31/001363/2021 SMS-PRO-2023/27834.09	CAP 3.1	R$ 2.932,32	1808.10.302.0600.2847	3.3.90.35.03	2023/456
018/2023	09/51/000340/2019 SMS-PRO-2023/27834.17	CAP 5.1	R$ 13.340,64	1812.10.302.0600.2847	3.3.90.35.03	2023/380

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo SMS-PRO-2024/01085 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira valor de R$ 2170,60 (dois mil e cento e setenta reais e sessenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, **Urgência e Emergência**, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/29657 (09/000.555/2023), **transfere parcialmente à despesa referente ao Contrato nº 215/2023**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades: UPA MANGUINHOS (AP 3.1) e HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AP 3.3), incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais em conformidade com as normas legais e trabalhistas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2024, no valor de R$ 7.239.998,91 (*sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, noventa e um centavos*), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
022/2023	SMS-PRO-2023/29657.2 99/064.481/2023	HMPW 1869	R$ 839.997,91	18.69.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2023/000.541
108/2023	SMS-PRO-2023/29657.1 99/064.467/2023	HMRG 1875	R$ 6.400.000,00	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2023/000.720

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

(*) Processo nº.: 09/61/000655/2023 - NAD nº. 1385/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.551,30 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 18/09/2023**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para a Equipe Coordenadora S/IVISA-RIO do Carnaval 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - S/IVISA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Equipe Coordenadora S/IVISA-RIO do Carnaval 2024:

I - Coordenação Geral de Carnaval: CLAUDIA BEATRIZ FREITAS DE MATTOS SERODIO, matrícula 11/228.887-6;

II - Passarela Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo:

a) Coordenação de Operações: CLAUDIA BEATRIZ FREITAS DE MATTOS SERODIO, matrícula 11/228.887-6;

b) Supervisão Técnica: EDUARDO CEZIMBRA LAVIOLA, matrícula 10/195.596-2;

c) Supervisão Administrativa: FERNANDO MACHADO DA NOVA, matrícula 11/224.578-5.

Parágrafo único. Compete à:

I - Supervisão Técnica, a programação fiscal diária, a fiscalização sanitária sistemática sobre estabelecimentos, locais e indivíduos e a execução das atividades cartorárias;

II - Supervisão Administrativa, o gerenciamento das atividades de suporte tecnológico, infra estrutural e logístico.

Art. 2º A Supervisão Técnica das atividades de fiscalização programadas para as demais manifestações carnavalescas de interesse sanitário ficará a cargo dos titulares e dos respectivos substitutos das coordenações de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, de Vigilância Sanitária de Alimentos e de Engenharia Sanitária, todas do S/IVISA-RIO.

Art. 3º A Coordenação Geral de Carnaval poderá requisitar auxílio das coordenações técnicas do S/IVISA-RIO para a adoção de procedimentos específicos e a definição de prioridades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo 09/000529/2023 -Torno sem efeito a publicação no D.O. nº 104 página 65 de 15 de agosto de 2023 e **APROVO** do Termo de Referência às fls. 292 a 318, referente à elaboração processo licitatório de registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em TRS com cessão de uso de dispositivos médicos e acessórios para execução de procedimentos Dialíticos, com fornecimento de máquinas microprocessadas para hemodiálise, poltronas específicas, aparelho de osmose reversa móvel com tratamento de água em conformidade com a RDC nº 11/2014, para HMSA.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização da prestação do **FORNECIMENTO DE LUZ E ÁGUA PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO, MOBILIÁRIO NÃO MÉDICO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS NÃO MÉDICOS**, bem como atestação das Notas Fiscais, visando atender a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, relacionados ao CONVÊNIO 042/2021 que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde da **UPA ENGENHO DE DENTRO**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA ENGENHO DE DENTRO (CONVÊNIO 042/2021)	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6
Vanessa Pinto da Silva	40/4.054.078-1
Larissa Dutra Martins	69/4.067.889-6
Wallace de Campos Furtado	69/4.067.535-5
Cleber Pereira Machado	45/4.041.748-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 121/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02389, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E JARDINAGEM, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS e para atuar como Gestor do Contrato nº 113/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01240, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, ambos contratos para atender à **UPA ENGENHO DE DENTRO**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 121/2023 e nº 113/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6
Vanessa Pinto da Silva	40/4.054.078-1
Larissa Dutra Martins	69/4.067.889-6
Wallace de Campos Furtado	69/4.067.535-5
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3
Caio de Almeida Cavalcante	69/4.066718-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 217/2023**, firmado com a empresa **VITAI SOLUCOES LTDA** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** para as unidades: **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, CER BARRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA PACIÊNCIA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA, UPA VILA KENNEDY**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 217/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 22 de dezembro de 2023:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Marcele da Silva Araujo	45/4.047.410-6
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	40/4.057.509-2
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9
Lucas Albuquerque Reis Leal	69/4.059.058-8
David Moreira Bras De Lima	69/4.059.273-3

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral * na unidade	45/4.029.542-8
Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
Carlos Magno Bernardo Alves * na unidade	69/4.056.750-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4
Vanessa Araujo de Oliveira Marinho	40/4.050.862-2
Rodrigo Angelo Evangelista	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Wallace de Campos Furtado	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Bruno Lopes Pless	69/4.061.851-2
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0
Priscilla Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8
Jonas dos Santos	40/4.044.312-7
Bruno Lopes Pless	69/4.061.851-2

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
Maria Luiza dos Santos da Costa	40/4.049.791-7
Karolina da Silva Nascimento	40/4.054.857-8
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Thuany Stefani Vieira Mesquita	40/4.052.084-1

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Rosynete Rosana Dos Santos Soares	40/4.049.959-0
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1
Mariana Alves Da Silva Santos	40/4.057.919-3
Lucas Bastos Calmon	40/4.053.849-6
Magno Soares Espíndola	40/4.053.849-6
Jacson Andre Vasconcelos	40/4.053.877-7
Yago Ledo de Almeida	40/4.051.064-4
Gabriel Felipe Martins da Silva	69/4.067.791-4

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
Rafael Batista Xavier Freire	69/4.057.215-6
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Viviane Adão da Silva de Santana	69/4.026.476-2
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1
Karen Cosme do Nascimento Guimarães	40/4.054.460-1
Nancy dos santos	69/4.029.058-5
Thyago da Silva Braga	40/4.052.916-4
Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Diego Baptista Lindolpho	40/4.041.761-8
Érica Maria de Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
Michelle Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3
Lizandra Santana Silvestre	69/4.026.475-4
Rodrigo Feitosa da Costa	40/4.030.989-8
Renan De Miranda Barreto	40/4.058.033-2
Gabriella Holanda Gomes	40/4.036.571-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
Anderson Braga de Freitas da Silva	69/4.061.616-9
Cintia Rosa dos Santos	69/ 4.061.852-0
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5
Sérgio da Silva Gomes	40/4.030.495-6
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Marco Antonio Antunes Martins	69/4.048.099-6
Calinda de Lima dos Santos	47/4.602.731-9
Carlos Roberto de Oliveira Junior	45.4.036.389-5
Claudia de Lima dos Santos	40/4.044.7914-2

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Alexandre Freitas da Silva	47/4.054.194-6
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0
Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6
Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4
Leandro Telles Santos	40/4.053.457-8
Alexandra Almas	45/4.020985-8
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Luís Fernando Rocha Galdino EXCLUIR	40.4.053-478-4
Thiago Rodrigues Bassi	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Paulo Vitor Soares De Andrade	45/4.031.450-0
Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares	40/4.030.538-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
Priscila Barbosa De Souza	40/4.031.480-7
Claúdio Pompei Cordeiro	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Murilo De Santana Santos	40/4.031.290-0
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4
Liliana Ferreira Melo Muccke Hoffmann	40/4.043.935-6
Wanderson Baptista de Souza Lima	40/4.054.858-6
Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque	47/4.054.429-6
Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende	69/4.063.709-0
Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	45/4.056.488-0
Daniella Mudesto Rosa São Thiago	59/4.068.304-5
Tatiane Queiroz De Sá	69/4.061.999-9

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 06 de dezembro de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 05/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 72.381.189/0010-01 para aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste termo de referência, para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, pertencentes à classe 7440, conforme processo:TRA-PRO-2023/00652.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

TIAGO ROMANELI - MATRICULA: 11/290.177-9
ROBSON ROSA DOS SANTOS - MATRICULA: 60/337.499-8
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - MATRICULA: 60/323.364-0

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 07/2023 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - CNPJ sob o nº 11.804.114/0001-00 para prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de serviços de vigilância patrimonial para atendera Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, processo nº TRA-PRO-2023/00700.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

ROBSON ROSA DOS SANTOS - MATRICULA: 60/337.499-8
GUSTAVO FREIRE DA COSTA - MATRICULA: 10/290.017-0
RAFAEL BASTOS THOMAS - MATRICULA: 10/290.188-2

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo SMC-PRO-2023/03210**,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1583/2023, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e POLO REGIAO PORTUARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.740/0001-10, para o projeto denominado "O BELO AMOR -Companhia de Mystérios e Novidades".

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
SMC-PRO-2023/03076 - **APROVO** o Termo de Referência encartado as fls.09/16, bem como **AUTORIZO** a contratação por dispensa eletrônica de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de persianas verticais e horizontais na SMC no valor estimado de R$ 44.796,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2023
Processo DEF-PRO-2023/00964 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00915 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
Processo nº 01/820.008/2019 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho e novo cronograma de fls.2499/2591, bem como "**AUTORIZO**" a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R$ 62.079,78 (sessenta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos, a contar de 01/12/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019 firmado com a CENTRAL DE OPORTUNUDADES, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Registre-se que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento, não descaracteriza o objeto inicialmente contratado, desta forma atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário..
(*) omitido no D.O.RIO de 30/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
Processo nº 29/000.576/2022 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 02/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **OI S.A. EM RECUERAÇÃO JUDICIAL**, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 11/01/2024, no valor de R$ 6.193,91 (Seis mil, cento e noventa e três reais, noventa e um centavos), com um reajuste de 10,71623%, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS NAS UNIDADES MUNICIPAIS, PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização e atestação dos documentos relativos à execução do CONTRATO SMAC Nº 06/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA e a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO., CNPJ nº 10.762.976/0001-55, cujo objeto é a contratação de 2 (dois) postos de trabalho de recepcionista administrativa, 44 horas, - Processo Administrativo nº MAB-PRO-2023/02666, na forma abaixo discriminada:

FILIPE LOPES DA SILVA	335.150-9
DANIELLE DA SILVA REIS	340.671-7
LUCAS SÁ DOS SANTOS	338.765-1

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização e atestação dos documentos relativos à execução do CONVÊNIO SMAC Nº 15/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), com intermédio da FIOTEC, para execução do projeto Guardiães das Matas: Formação Qualificada de lideranças femininas comunitárias em Educação Ambiental Crítica nos territórios vulneráveis no município do Rio de Janeiro, cujo instrução se deu através do Processo Administrativo nº MAB-PRO-2023/02204, na forma abaixo discriminada:

MÁRCIA COSTA DE OLIVEIRA	324.617-0
FILIPE LOPES DA SILVA	335.150-9
FILOMENA CORRADO	197.201-7

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor com efeitos retroativos à data de 20/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA – SMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
PORTARIA " P" CONJUNTA SMAC/CCPAR N.º 01 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC e o PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVEM,

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 06/2023, com eficácia retroativa à data de 25/05/2023, que versa sobre a concessão para exploração de serviços de uso público e visitação, incluindo equipamentos de turismo de aventura e mobiliário de apoio no Parque Natural Municipal da Catacumba, conforme cláusula 35 do referido contrato.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização será responsável pelo pleno acompanhamento da concessão, da manutenção dos termos adequados à biodiversidade, da conservação, manutenção e remodelação das instalações e de uso público, utilizando como parâmetros os critérios mínimos estabelecidos no Termo de Referência e terá a seguinte composição:

I - 02 (três) representantes técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;
II - 02 (um) representantes da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos;
III - 01 (um) representante da Sociedade Civil, por meio de um membro do um Conselho Gestor de Unidade de Conservação.

§ **1º** Designa-se **RICARDO SOUSA COUTO** e **ELISA DE CASTRO LIMA** como representantes técnicos a que alude o item I, desta Comissão.
§ **2º** Designa-se **PABLO RITTO KOEHLER** e **TALITA LOPES DE MOURA** como representantes a que alude o item II, desta Comissão.
§ **3º** O representante a que alude o item III, desta Comissão, serão indicados após eleição pelo Conselho Gestor de Unidade de Conservação.

Art. 3º A aplicação de sanção e a fiscalização do cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e termo de referência caberão à esta comissão, que poderá solicitar o auxílio de outros órgãos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 27/09/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01969 - NAD nº 274/2023
1-Objeto:Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa.
2-Partes: SMAC e PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI..
3-Fundamento: Art. 28. Inciso I
4-Valor: R$ 39.717,48 (trinta e nove mil setecentos, dezessete reais e quarenta e oito centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01969 - NAD nº 275/2023
1-Objeto:Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa.
2-Partes: SMAC e PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI..
3-Fundamento: Art. 28. Inciso I
4-Valor: R$ 39.717,84 (trinta e nove mil setecentos, dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01602 - NAD nº 276 /2023
1-Objeto: Materiais para escritório e expediente
2-Partes: SMAC e CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA
3-Fundamento: Art. 1. Inciso CAPUT
4-Valor: R$ 6.159,00(seis mil cento e cinquenta e nove reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

* Omitido do D.O.Rio de 27/09/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/02204 - NAD nº 340/2023
1-Objeto: Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente.
2-Partes: SMAC e FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAÚDE - FIOTEC.
3-Fundamento: Art. 74. Inciso CAPUT
4-Valor: R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido do D.O.Rio de 27/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/02340 - NAD nº 354/2023
1-Objeto: Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente.
2-Partes: SMAC e RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME
3-Fundamento: Art. 75. Inciso II
4-Valor: R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 140003672023 - NAD nº 362/2023
1-Objeto: Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente.
2-Partes: SMAC e COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA..
3-Fundamento: Art. 1. Inciso CAPUT
4-Valor: R$ 622.612,95 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/02339 - NAD nº 355/2023
1-Objeto: Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente.
2-Partes: SMAC e ECOLIMP SERVICOS DE LAVAGEM LTDA
3-Fundamento: Art. 75. Inciso II
4-Valor: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/02488 - NAD nº 356/2023
1-Objeto: EXECUCAO DAS OBRAS E PROJETOS.
2-Partes: SMAC e MOORE ENGENHARIA LTDA
3-Fundamento: Art. 75. Inciso I
4-Valor: R$ 92.000,00(noventa e dois mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01742 - NAD nº 357 /2023
1-Objeto: DESAPROPRIACOES.
2-Partes: SMAC e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento:Art. 24. Inciso X
4-Valor: R$ 6.225.000,00(seis milhoes, duzentos e vinte e cinco mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº MAB-PRO-2022/02102 - NAD nº 358/2023
1-Objeto: DIARIAS.
2-Partes: SMAC e LUIZ OCTAVIO DE LIMA PEDREIRA
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Valor: R$ 6.631,47(seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 140000082023 - NAD nº 363 /2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto.
2-Partes: SMAC e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3-Fundamento: Art. 74. Inciso CAPUT
4-Valor: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 140000102023 - NAD nº 364/2023
1-Objeto: SERVICOS DE CONCESSIONARIAS.
2-Partes: SMAC e F AB ZONA OESTE SA
3-Fundamento: Art. 74. Inciso CAPUT
4-Valor: R$ 1.000,00(mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

PROCESSO Nº 140000092023 - NAD nº 365/2023
1-Objeto: SERVICOS DE CONCESSIONARIAS
2-Partes: SMAC e IGUA RIO DE JANEIRO S.A..
3-Fundamento: Art. 74. Inciso CAPUT
4-Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 140000092023 - NAD nº 366 /2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto.
2-Partes: SMAC e IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
3-Fundamento: Art. 74. Inciso CAPUT
4-Valor: R$ 90.000,00(noventa mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 140000082023 - NAD nº 367 /2023
1-Objeto: SERVICOS DE CONCESSIONARIAS
2-Partes: SMAC e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3-Fundamento: Art. 74. Inciso CAPUT
4-Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

* Omitido do D.O.Rio de 07/12/2023

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/01306,

RESOLVE:
Designar, o Engenheiro Civil **IGOR MOREIRA DA COSTA**, matrícula 60/715.425-5, CREA/RJ 2021100865, o Engenheiro Civil **MATHEUS MENEZES DE CARDOSO**, matrícula 60/715.521-1, CREA/RJ 2020109999 e o Engenheiro Civil **LUIZ ANTONIO CUNHA LAPROVITA**, matrícula 60/715.537-7, CREA/RJ 2021105305, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COM TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E IMPLANTAÇÃO DE ATI NA AVENIDA ISABEL DOMINGUES, NO BAIRRO DA GARDÊNIA AZUL/JACAREPAGUÁ, NA ÁREA XVI - RA, A.P 4.1**" executados pela empresa **ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**., Processo nº **FPJ-PRO-2023/01306**, Contrato nº 21/2023.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/01124,

RESOLVE:
Designar, o Engenheiro Civil **IGOR MOREIRA DA COSTA**, matrícula 60/715.425-5, CREA/RJ 2021100865, o Engenheiro Civil **MATHEUS MENEZES DE CARDOSO**, matrícula 60/715.521-1, CREA/RJ 2020109999 e o Engenheiro Civil **LUIZ ANTONIO CUNHA LAPROVITA**, matrícula 60/715.537-7, CREA/RJ 2021105305, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ - AP5.2 - XVIII RA**" executados pela empresa **ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**., Processo nº **FPJ-PRO-2023/01124**, Contrato nº 33/2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

FPJ-PRO-2023/00920- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da PORTARIA "P" FPJ Nº 196 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "**IMPLANTAÇAO E RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DO MONTE DE ORAÇÕES DO BAIRRO SÃO JORGE EM CAMPO GRANDE - RA XVIII - AP 5.2**"
Objeto do Contrato n° 19/2023, executadas pela empresa
COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo n.º 06/000.369/2022 - Autorizo o 1º Termo Aditivo ao contrato 004/2022, cujo objeto é a Modificação de Quantidade com acréscimo de valor, e Adequação do Cronograma Físico-Financeiro, requerida às 502/527, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações e no art. 482 do RGCAF. O Aditivo Contratual totaliza o valor de R$ 324.554,85 (24,99%) em itens acrescidos, ficando o novo valor do contrato em R$ 1.623.709,98.

(*)Omitido no D.O. Rio de 05/12/2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMCT "P" N.º 52, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMCT n°. 02/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO EXECUTIVO NÃO BLINDADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011.

- Ana Lúcia Brito Guedes, Assistente II, matrícula: 12/129.95-5;
- Irene Maria de Sousa Garcia Pereira, Diretor I, matrícula: 11/262.110-0;
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6;
- Rita de Cassia Freitas Siqueira Bernardi, Gerente II, matrícula: 11/280.675-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024, **VIVIANE DA COSTA AMARAL**, **matrícula 12/246.087-1**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, do Cargo em Comissão da função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 067673, da Subgerência de Cadastro e Licenciamento, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024, **HELON LEAL PEIXOTO**, **matrícula 12/246.126-7**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, da função gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 084678, da Gerência Fiscal de Feiras Livres, Móveis e Orgânicas, da Coordenadoria de Feiras, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024, **CARLA ADRIANA DA COSTA MELO**, **matrícula 11/246.188-7**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, **do** Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS-06, código 085379, da Gerência Fiscal de Feiras de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024, **VIVIANE DA COSTA AMARAL**, **matrícula 12/246.087-1**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, para a função gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 084678, da Gerência Fiscal de Feiras Livres, Móveis e Orgânicas, da Coordenadoria de Feiras, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024, **HELON LEAL PEIXOTO**, **matrícula 11/246.126-7**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS-06, código 085379, da Gerência Fiscal de Feiras de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 001/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00123

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 002/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00124

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 003/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00125

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 004/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00126

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 005/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00127

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 006/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00128

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 007/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00106

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 008/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00110

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 009/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2023/00111

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 010/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00113

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 011/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00114

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 012/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00117

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 013/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00118

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 014/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00119

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14385	NELIO FELIX GOMES
SMF-PRO-2023/19004	FERNANDO GABRIEL DEMASI JUNIOR

EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/04294	ADENIR CUNHA DE MACEDO

PROCESSOS DEFERIDOS

04/640.338/2023	BAR DO FRANCÊS DAS GERAIS RESTAURANTE LTDA
04/700.020/2023	CAFÉ E BAR VIARIZ LTDA
04/700.212/2023	PANIFICAÇÃO MODELO DO ENGENHO DE DENTRO LTDA
04/620.773/2023	TINTIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/620.905/2023	ARIZ BAR LTDA
04/620.728/2023	ISSO NÃO É UMA BARBEARIA LTDA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/06185	CELIA PEREIRA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/20338	REYNALDO PEREIRA DE SOUZA SILVEIRA
SMF-PRO-2023/20963	CESAR HENRIQUE JUVENAL DA SILVA
SMF-PRO-2023/20967	JANETE MENDES SOARES

EXPEDIENTE DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/16265	GILMAR MOREIRA SOBRINHO
SMF-PRO-2023/16628	FERNANDO NUNES DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/16633	ANDREA FREDERICO DE MOURA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/21195	CLAUDIANA BARBOSA BEZERRA
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80185588 por falecimento da titular e DEFIRO a alteração do local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80251823 para FNTC - BARRACA B 98.	

SMF-PRO-2023/21198	RUBEM AUGUSTO DE LIMA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante em FNTC solicitada no presente processo - Barraca A 39.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO
04/134.539/2023 - 51820911 DIEGO LANNES PACHECO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.155/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO
04/134.634/2023 - 50.842.487 ANA DALVA DIAS
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.347/2023 - Enok Comercio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda
04/600.288/2023 - MCN Kebaberia Ltda
04/600.464/2023 - Boticário Produtos de Beleza Ltda
04/600.432/2023 - Banco Santander (Brasil) SA
04/600.4652023 - Boticário Produtos de Beleza Ltda
04/600.357/2023 - Cores do Saara Bazar Ltda
04/600.445/2023 - Nova Pet Lazer Comercial Ltda
04/600.421/2023 - Turqueza Tecidos e Vestuários SA
04/600.419/2023 - MLCX Comércio de Roupas Ltda
04/600.444/2023 - Diagnósticos da América SA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2024

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA - DEFERIDAS
04/640443/2023 FZ BUGUER LTDA
04/640457/2023 ITAÚ UNIBANCO S/A
04/640461/2023 SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA

PUBLICIDADE - DEFERIDAS
04/640425/2023 COMBUSTÍVEIS LOBINHO LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SMF-PRO-2023/20993 - JOANILSON DA SILVA SOARES
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/20636 - LUIZ ALBERTO DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/03121- WALMIR DOS SANTOS ROCHA, GUARDA MUNICIPAL - MATRÍCULA 852.365-6 nos períodos de 04/04/1977 a 09/02/1981; 19/06/1981 a 16/11/1981; 19/02/1982 a 26/04/1982; 04/04/1983 a 11/09/1986; 16/02/1987 a 16/05/1987; 01/10/1988 a 13/12/1988 e 23/12/1988 a 17/04/1995, no total de **5347** (cinco mil trezentos e quarenta e sete) dias.
Solicitação realizada em 10/10/2023.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2023/03306 - ADILSON VIEIRA DE SOUZA FILHO - MATRÍCULA 850.522-4, GUARDA MUNICIPAL, no período de 01/02/1987 a 31/08/1991, no total de **1673** (mil seiscentos e setenta e três) dias.
Solicitação realizada em 26/12/2023.

PORTARIA "P" IG Nº 02, DE 04/01/2024.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o servidor João Luiz Lopes, matrícula 855.182-2, como **Gestor** dos Contratos de aquisição e instalação de ares condicionados, abaixo relacionados:

CONTRATO	FORNECEDOR	PROCESSO
003/2023	B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	GM PRO 589/2022
004/2023	KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	GM PRO 589/2022
015/2023	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	GM PRO 589/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 180/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição de camisas de manga curta confeccionada para atender as necessidades visando o evento **Carnaval 2024** nas condições contratadas, objeto do processo **TUR-PRO-2023/00929**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Luiz Antonio Travassos - Mat 40/555.859-1
Fabio Gomes da Silva- Matt 69/557.403-1
Vera Marins - Mat 40/556.249-1
Robson Marçal da Silva - Mat 40/555.557-7

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 181/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de telecomunicações referente ao sistema de telefonia fixa **Carnaval 2024**, objeto do **TUR-PRO-2023/00907** com a Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Paulo Renato Martire Freire - Mat 45/555.698-3
Claudionor Gomes da Silva - Mat 45/556.477-3
Alvaro Adolfo Loureiro Ortiz - Mat 40/555.728-8
Nicacio Luiz de Farias -Mat 40/556.474-8

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 182/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição de material para serralheria para reposição de estoque no Almoxarifado, visando o evento **Carnaval 2024** nas condições contratadas, objeto do processo **TUR-PRO-2023/00807**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Luiz Antonio Travassos - Mat 40/555.859-1
Fabio Gomes da Silva - Matt 69/557.403-1
Vera Marins - Mat 40/556.249-1
Robson Marçal da Silva - Mat 40/555.557-7

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04.01.2024
PROCESSO TUR-PRO-2023/00688 - Ratifico a decisão da Pregoeira, conheço e julgo PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 10.144.187/0001-50, referente ao **Pregão Eletrônico - PE nº 1085/2023**, devendo o certame voltar à fase de julgamento para aceitação da proposta e posterior verificação dos demais documentos de habilitação.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO ORDENADOR
PORTARIA CID/PC "P" N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

SUBSTITUIR O RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO DO PROCON CARIOCA.

O ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, da no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir o Gestor responsável pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, do PROCON CARIOCA, da Secretaria Especial de Cidadania, a servidor a seguir relacionada:

Gestor: VANESSA DE VINÍCIUS SILVA DE BARROS, Assessor, matrícula 60/347.005-1, no lugar de WILLIAN PEREIRA FERREIRA, Ouvidor, matrícula 60/343.342-2;

Art. 2.º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 22/000.007/2012, e observa o disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001 e suas alterações, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATOS DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÕES CGM "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 02 - Designar com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, **CLAUDIA COUTINHO SANT'ANA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.135-4, na função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081435, da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 03 - Designar com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, **GABRIELA GLÓRIA DA FONSECA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.176-5, na função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081434, da Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDINTE 04/01/2024
(*)09/33/000.198/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 12/12/2023

(*)09/64/000.020/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/01/2024

(*)09/51/000.088/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/01/2024

(*)09/51/000.088/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/01/2024

(*)09/51/000.102/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/01/2024

(*)09/002.674/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/01/2024

(*)09/71/000.134/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/01/2024

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.233, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981 e o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

RESOLVE:
Designar **IVONILDO POVOA VENEROTTI GUIMARÃES**, **matrícula nº 40/901.838-3**, **ANTONIO FRANCISCO GIOIA SOARES JUNIOR**, **matrícula nº 40/901.695-7 e ALUISIO GILVAN DE OLIVEIRA MARTINS**, **matrícula nº 41/901.959-7**, para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame dos processos de **Prestação e Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesas e Demais Responsáveis desta Corte de Contas**, **referentes ao exercício de 2023**, e emitir, em consequência, os competentes certificados de auditoria.

RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981 e o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:
Designar **BRENO LOBATO ANICET LISBOA**, matrícula nº 40/902.230-2, **VITOR HUGO UCHOA PIRES TAVARES**, matrícula nº 40/902.024-9, e **DANILO FELIPE VAIRO**, matrícula nº 40/901.770-8, para sobre a presidência do primeiro constituírem comissão encarregada de realizar **Inspeção Física no Almoxarifado deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro**, de forma a confirmar as posições informadas no inventário geral, relativo ao exercício de 2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 040/100.354/2023 - Rodrigo Fernandes de Abreu, matrícula nº 40/901.766-6.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100.975/2020 - Ivonildo Povoa Venerotti Guimarães, matrícula nº 40/901.838-3.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/100.025/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/901.857-3	MARCOS THADEU ALVARENGA LEITE	3	04/01/2024
40/901.860-7	EMERSON GLAUCO ALVES DOS SANTOS	3	04/01/2024

Autorizo

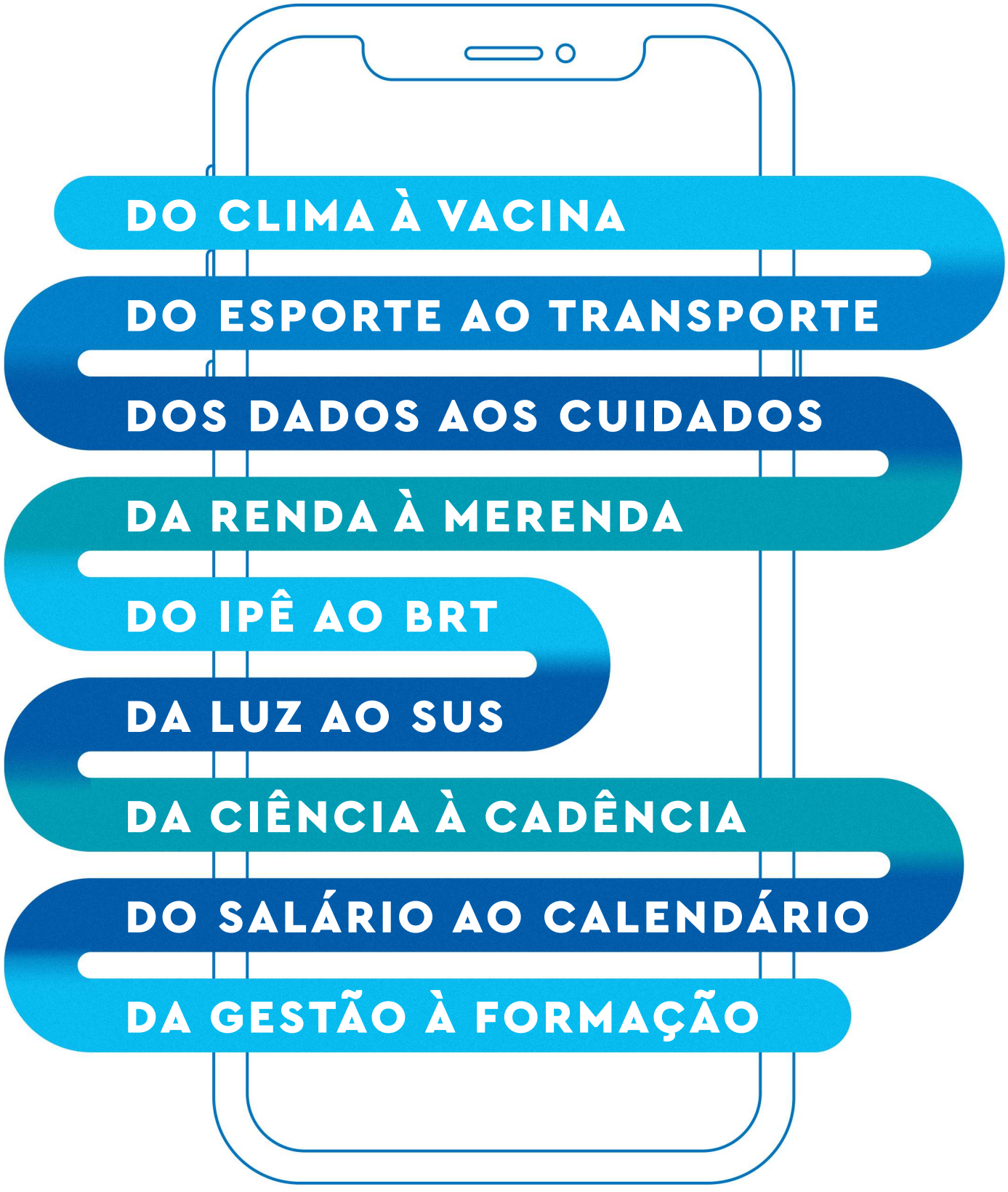
Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/100.026/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
MARCOS THADEU ALVARENGA LEITE	40/901.857-3	Especial	04/01/2024
EMERSON GLAUCO ALVES DOS SANTOS	40/901.860-7	Especial	04/01/2024

Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2023 (SRP)

Às 11:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P nr. CVL 1362 de 14/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CVLPRO202302525, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01037/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis para atendimento da Secretaria Municipal da Casa Civil, Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item:1. Descrição: **Copo descartável.** Descrição Complementar: **Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Branco.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **300.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 5,8500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 4,1000** e a quantidade de **300** Unidade **.**

Item:2. Descrição: **Copo.** Descrição Complementar: **Copo. Material: Plástico, Aplicação: Copa E Cozinha, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 80 ML, Utilização: Descartável.**Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **50.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 10,3300.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **PACA COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2,0000** e a quantidade de **50** Unidade**.**

Item: 3. Descrição: **Detergente.**Descrição Complementar: **Detergente. Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais:Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada.** Quantidade: **1.000.** Unidade de fornecimento: **Litro.** Valor Estimado: **R$ 2,7000.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,5000** e a quantidade de **1.000** Litro**.**

Item:4. Descrição: **Guardanapo De Papel.** Descrição Complementar: **Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio E Absorvente.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **2.000.** Unidade de fornecimento: **Pacote 100,00 UN.** Valor Estimado: **R$ 3,9800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,9800** e a quantidade de **2.000** Pacote 100,00 UN**.**

Item:5. Descrição: **Guardanapo de papel.** Descrição Complementar: **Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 30 CM, Comprimento: 33 CM, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Alta Classe.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Pacote 100,00 UN.** Valor Estimado: **R$ 3,5800.** Situação: **Cancelado no julgamento.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**

Item:6. Descrição: **Pano limpeza.** Descrição Complementar: **Pano Limpeza Material: Tecido Não-Tramado Com Orificios., Comprimento: 330 MM, Largura: 600 MM, Características Adicionais: Pacote Com 5 Unidades.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 46,6100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 5,0000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:7. Descrição: **Pano Limpeza.** Descrição Complementar: **Pano Limpeza Material: Algodão, Comprimento: 500 M, Largura: 0,765 CM, Características Adicionais: Para Limpeza Automatica De Blanqueta EContrapress, Aplicação: Para Maquina Sm/ Pm 74/4, Cor: Azul.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 5,6000.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2,2000** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:8. Descrição: **Esponja limpeza.** Descrição Complementar: **Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética, Formato: Retangular, Aplicação: Serviço Pesado, Comprimento Mínimo: 230 MM, Largura Mínima: 110MM, Espessura Mínima: 25 M.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 1,0600.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **PACA COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,6500** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:9. Descrição: **Esponja limpeza.** Descrição Complementar: **Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 3,7200.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **PACA COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2,3000** e a quantidade de **500** Unidade.

Item:10. Descrição: **Cola.** Descrição Complementar: **Cola. Composição: Acetato De Polivinila, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro, Características Adicionais: Bico Aplicador, TampaFixa, Atóxica, Lavável, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 60 G.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **100.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 3,1100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2,0000** e a quantidade de **100** Unidade**.**

Item:11. Descrição: **Saco documento.** Descrição Complementar: **Saco Documento Material: Polipropileno Cristal, Comprimento: 450 MM, Largura: 345 MM, Número Furos: 4, Espessura: 0,10 MM, Características Adicionais: Transparente, Aplicação: Acondionamemto De Documentos.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **1.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 13,1000.** Situação: **Cancelado no julgamento.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**

Item:12. Descrição: **Bloco recado.** Descrição Complementar: **Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: UnidadeValor Estimado: **R$ 8,0800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: NãoAplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 3,0000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:13. Descrição: **Bloco recado.** Descrição Complementar: **Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 7,7600.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 3,2000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:14. Descrição: **Cola.** Descrição Complementar: **Cola Composição: Plástico Reciclado, Cor: Branca, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **300.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 9,7100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,8000** e a quantidade de **300** Unidade**.**

Item:15. Descrição: **Grampeador.** Descrição Complementar: **Grampeador Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: Até 140 FL, Tamanho Grampo: 23/17, CaracterísticasAdicionais: Antiderrapante**, **Carretilha Dupla.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **100.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 79,4400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0**,10Aceito para: **DISTRIBUIDORA SOARES MACAE LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 15,0000** e a quantidade de **100** Unidade **.**

Item: 16. Descrição: **Grampeador.** Descrição Complementar: **Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base De Borracha.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 46,8400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 7,0700** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:17.Descrição: **Grampeador.** Descrição Complementar: **Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Tamanho Grampo: 26/6 E 26/8.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 60,6100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **GDA DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 10,9900** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:18.Descrição: **Elástico processo.** Descrição Complementar: **Elástico Processo Material: Elástico, Cor: Branca, Comprimento: 24 CM, Largura: 4 CM, Características Adicionais: Personalizado, Aplicação: Unir-Processos.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**/EquiparadaQuantidade: **100.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 11,8800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,4500** e a quantidade de **100** Unidade**.**

Item:19. Descrição: **Estilete.** Descrição Complementar: **Estilete Tipo: Profissional, Espessura: 10,5 MM, Material Corpo: Emborrachado, Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Com TravaGiratória.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **250.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 18,2800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,8400** e a quantidade de **250** Unidade**.**

Item:20. Descrição: **Extrator grampo.** Descrição Complementar: **Extrator Grampo Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Niquelado.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **600.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 2,2400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,3500** e a quantidade de **600** Unidade**.**

Item:21. Descrição: **Perfurador Papel.** Descrição Complementar: **Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U.**Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 37,2400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 12,9000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Item:22. Descrição: **Perfurador Papel.** Descrição Complementar: **Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 33,2200.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 19,9000** e a quantidade de **200** Unidade **.**

Item: 23. Descrição: **Perfurador Papel.** Descrição Complementar: **Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 14,8800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 14,8800** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:24. Descrição: **Caneta Esferográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Esferográfica Material: Plástico Translúcido, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, CaracterísticasAdicionais: Estrutura Cor Laranja/Detalhe Prata/Logomarca Per-**Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **5.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 1,4800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,4800** e a quantidade de **5.000** Unidade**.**

Item:25. Descrição: **Caneta** EsferográficaDescrição Complementar: **Caneta Esferográfica Material: Plástico Translúcido, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, CaracterísticasAdicionais: Estrutura Cor Laranja/Detalhe Prata/Logomarca Per-.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **5.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 1,7000.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,4800** e a quantidade de **5.000** Unidade**.**

Item:26. Descrição: **Caneta esferográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta:Vermelha, Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Venti**-Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **1.500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 9,8700.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,4800** e a quantidade de **1.500** Unidade**.**

Item:27. Descrição: **Caneta esferográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta:Preta, Características Adicionais: Com Orifício Lateral.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **3.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 9,9300.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,4800** e com valor negociado a **R$ 0,4700** e a quantidade de **3.000** Unidade **.**

Item:28. Descrição: **Caneta esferográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, CorTinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado**, **Transparente E Orifício Lateral.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 2,2500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,4700** e a quantidade de **200** Unidade **.**

Item:29. Descrição: **Caneta hidrográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Formato Corpo: Cilíndrico, Material Ponta: Náilon, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Amarela.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **600.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 1,6500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,8200** e a quantidade de **600** Unidade**.**

Item:30. Descrição: **Caneta hidrográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Azul, Aplicação: Cd.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 1,7200.** Situação: **Cancelado no julgamento.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: NãoIntervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10**

Item:31. Descrição: **Caneta hidrográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Laranja.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 2,6000.** Situação: **Cancelado no julgamento.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**

Item:32. Descrição: **Caneta hidrográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Porosa, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Variada.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: UnidadeValor Estimado: **R$ 1,5600.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,8200** e a quantidade de **200** Unidade **.**

Item:33. Descrição: **Caneta hidrográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Verde.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 1,**8200Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,8200** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:34. Descrição: **Caneta hidrográfica.** Descrição Complementar: **Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Preta, Aplicação: Cd.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 2,2500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,5500** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:35. Descrição: **Verniz corretor estêncil.** Descrição Complementar: **Verniz Corretor Estêncil Material: Composto Resinado, Apresentação: Líquido.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **300.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 3,0400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2,0000** e a quantidade de **300** Unidade **.**

Item:36. Descrição: **Verniz corretor estêncil.** Descrição Complementar: **Verniz Corretor Estêncil Material: Composto Resinado, Apresentação: Líquido.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 43,5100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 3,7500** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:37. Descrição: **Lápis preto.** Descrição Complementar: **Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Cilíndrico, Características Adicionais: Nº 2,Apontado, Material Carga: Grafite.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **2.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 19,3600.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **DISTRIBUIDORA SOARES MACAE LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0,3000** e a quantidade de **2.000** Unidade**.**

Item:38. Descrição: **Prancheta portátil.** Descrição Complementar: **Prancheta Portátil Material: Pvc, Comprimento: 265 MM, Largura: 335 MM, Cor: Variada.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **300.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 7,8000.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 4,3200** e a quantidade de **300** Unidade**.**

Item:39. Descrição: **Fitilho.** Descrição Complementar: **Fitilho Cor: Variada, Material: Polipropileno, Características Adicionais: Largura 10mm.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: 50Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 8,7800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 8,7800** e a quantidade de **50** Unidade **.**

Item:40. Descrição: **Clipe.** Descrição Complementar: **Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Trançado.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 3,6000.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,9000** e a quantidade de **500** Unidade **.**

Item:41. Descrição Complementar: **Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 10,8200.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,5700** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:42. Descrição: **Clipe.** Descrição Complementar: **Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Trançado.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 8,3700.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2,0000** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:43. Descrição: **Clipe.** Descrição Complementar: **Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **100.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 6,5800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1,9500** e a quantidade de **100** Unidade**.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Item:44. Descrição: **Clipe.** Descrição Complementar: **Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 7**,**3600.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1**,**5700** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:45. Descrição: **Pasta arquivo.** Descrição Complementar: **Pasta Arquivo Material: Papelão, Largura: 350 MM, Altura: 235 CM, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Aba E Elástico, Aplicação:Documentos.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **100.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 12**,**2500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 7**,**3000** e a quantidade de **100** Unidade**.**

Item:46. Descrição: **Pasta arquivo.** Descrição Complementar: **Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Com Abas, Largura: 232 MM, Altura: 332 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: ComElástico, Tamanho: Ofício, Aplicação: Material De Expediente E Escritorio.**Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **100.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 14**,**5800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 11**,**1000** e a quantidade de **100** Unidade**.**

Item:47. Descrição: **Régua gabarito.** Descrição Complementar: **Régua Gabarito Material: Acrílico, Aplicação: Diagramação, Cor: Incolor.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 1**,**6600.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**9300** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:48. Descrição: **Régua gabarito.** Descrição Complementar: **Régua Gabarito Material: Acrílico, Aplicação: Diagramação, Cor: Incolor.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 17**,**0100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **DISTRIBUIDORA SOARES MACAE LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 3**,**3400** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:49. Descrição: **Pilha.** Descrição Complementar: **Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1**,**5.**Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **150.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 8**,**2900.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1**,**1000** e a quantidade de **150** Unidade **.**

Item:50. Descrição: **Pilha.** Descrição Complementar: **Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Alcalina.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **150.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.**Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 1**,**3500** e a quantidade de **150** Unidade**.**

Item: 51. Descrição: **Álcool etílico limpeza de ambientes.** Descrição Complementar: **Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **1.500.** Unidade de fornecimento: **Litro.** Valor Estimado: **R$ 11**,**8800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 5**,**2100** e a quantidade de **1.500** Litro **.**

Item: 52. Descrição: **Adoçante.** Descrição Complementar: **Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Aspartame, Prazo Validade: 3 ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **800.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 10**,**7400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 5**,**2000** e a quantidade de **800** Unidade **.**

Item:53. Descrição: **Coador descartável café.** Descrição Complementar: **Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: Nº 4.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 8**,**9600.** Situação: **Cancelado no julgamento.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**

Item:54. Descrição: **Fita adesiva anticorrosiva.** Descrição Complementar: **Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Poliamida, Comprimento: 24 M, Largura: 20 MM, Aplicação: Circuitos Eletrônicos.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 3**,**3200.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2**,**9000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:55. Descrição: **Fita adesiva anticorrosiva.** Descrição Complementar: **Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Poliamida, Comprimento: 24 M, Largura: 20 MM, Aplicação: Circuitos Eletrônicos.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **100.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 19**,**8100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 3**,**8500** e a quantidade de **100** Unidade **.**

Item:56. Descrição: **Fita adesiva anticorrosiva.** Descrição Complementar: **Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Poliamida, Comprimento: 24 M, Largura: 20 MM, Aplicação: Circuitos Eletrônicos.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **800.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 29**,**5900.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**7800** e a quantidade de **800** Unidade **.**

Item:57. Descrição: **Tesoura.** Descrição Complementar: **Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20**,**5 C.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 20**,**0900.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 3**,**9000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:58. Descrição: **Tesoura.** Descrição Complementar: **Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20**,**5 C.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 31**,**4800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 3**,**9000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:59. Descrição: **Caderno.** Descrição Complementar: **Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Cartão Kraft, Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM,Características Adicionais: Acabamento Capa Dura**, **Miolo Papel Reciclado.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **400.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 24**,**8800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 4**,**0500** e a quantidade de **400** Unidade **.**

Item:60. Descrição: **Bloco rascunho.** Descrição Complementar: **Bloco Rascunho Material: Papel, Tipo Papel: Off-Set, Comprimento: 210 MM, Quantidade Folhas: 15 UN, Largura: 150 MM, Aplicação: AnotaçõesDiversas.**Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **600.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 19**,**3900.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 4**,**0000** e a quantidade de **600** Unidade**.**

Item: 61. Descrição: **Envelope plástico.** Descrição Complementar: **Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno, Espessura: 0,005 Mm, Altura: 140 MM, Largura: 155 MM, Cor: Azul, Tipo: Saco Comum, Aplicação:Guarda De Documentos, Tipo Impressão: Flexografia, Transmitância: Translúcido.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **1.500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 31**,**5100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**1600** e a quantidade de **1.500** Unidade**.**

Item:62. Descrição: **Envelope plástico.** Descrição Complementar: **Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno, Espessura: 0,005 Mm, Altura: 140 MM, Largura: 155 MM, Cor: Azul, Tipo: Saco Comum, Aplicação:Guarda De Documentos, Tipo Impressão: Flexografia, Transmitância: Translúcido.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: 200Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 46**,**0600.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**2900** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:63. Descrição: **Envelope plástico.** Descrição Complementar: **Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno, Espessura: 0,005 Mm, Altura: 140 MM, Largura: 155 MM, Cor: Azul, Tipo: Saco Comum, Aplicação:Guarda De Documentos, Tipo Impressão: Flexografia, Transmitância: Translúcido.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 43**,**0500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**2900** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:64. Descrição: **Envelope plástico.** Descrição Complementar: **Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno, Espessura: 0,005 Mm, Altura: 140 MM, Largura: 155 MM, Cor: Azul, Tipo: Saco Comum, Aplicação:Guarda De Documentos, Tipo Impressão: Flexografia, Transmitância: Translúcido.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.**Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 109**,**2400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **DISTRIBUIDORA SOARES MACAE LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 25**,**1000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item: 65. Descrição: **Envelope.** Descrição Complementar: **Envelope Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido, Gramatura: 90 G/M.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **2.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 15**,**7100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**2900** e a quantidade de **2.000** Unidade**.**

Item: 66. Descrição: **Pasta arquivo.** Descrição Complementar: **Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Sanfonada, Cor: Incolor, Tamanho: 330 X 240 Mm, Características Adicionais 1: 12 Divisões**,**Fechamento Com Elástico.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **5.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 3**,**9900.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**8800** e a quantidade de **5.000** Unidade**.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Item:67. Descrição: **Pasta arquivo.** Descrição Complementar: **Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Sanfonada, Cor: Incolor, Tamanho: 330 X 240 Mm, Características Adicionais 1: 12 Divisões**, **Fechamento Com Elástico.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **1.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 6**,**8800.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2**,**0000** e a quantidade de **1.000** Unidade **.**

Item:68. Descrição: **Caixa arquivo.** Descrição Complementar: **Caixa Arquivo Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, Cor: Branco, Impressão: Padrão, Características Adicionais:Com Tampa.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **1.500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 10**,**0200.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 4**,**0000** e a quantidade de **1.500** Unidade**.**

Item:69. Descrição Complementar: **Caixa Arquivo Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, Cor: Branco, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com** TampaTratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **300.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 8**,**8000.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **GDA DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 8**,**0000** e a quantidade de **300** Unidade**.**

Item:70. Descrição: **Apontador lápis.** Descrição Complementar: **Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 1**,**8300.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**5000** e a quantidade de **500** Unidade**.**

Item:71. Descrição: BarbanteDescrição Complementar: **Barbante Material: Rami, Cor: Natural, Diâmetro: Nº 2 MM, Características Adicionais: Fibra** NaturalTratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **100.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 11**,**6300.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **DISTRIBUIDORA SOARES MACAE LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 11**,**4100** e a quantidade de **100** Unidade **.**

Item:72. Descrição: **Borracha apagadora escrita.** Descrição Complementar: **Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 53 MM, Largura: 18 MM, Altura: 8 MM, Tipo: Macia, Aplicação: Para Lápis E Tinta.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **600.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 10**,**3500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**7000** e a quantidade de **600** Unidade**.**

Item:73. Descrição: **Adaptador conector.** Descrição Complementar: **Adaptador Conector Tipo Conectores: Interface Usb, Aplicação: Notebooks Com Portas Usb Tipo-C, Características Adicionais: Portas Usb**, **Hdmi**, **SdCard**, **Micro Sd.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **1.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 25**,**2300.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 19**,**8000** e a quantidade de **1.000** Unidade**.**

Item:74. Descrição: **Água sanitária.** Descrição Complementar: **Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas,Banheiras, Pias,, Tipo: Comum.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **500.** Unidade de fornecimento: **Litro.** Valor Estimado: **R$ 3**,**0500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2**,**5200** e a quantidade de **500** Litro**.**

Item:75. Descrição: **Sabão Pó.** Descrição Complementar: **Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Agente Alvejante**, **Estabilizante**,**Complexante**, **Coad.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **150.** Unidade de fornecimento: **Caixa 1**,**00 KG.** Valor Estimado: **R$ 7**,**2500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **PACA COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 4**,**2000** e a quantidade de **150** Caixa 1,00 KG **.**

Item:76. Descrição: **Porta-lápis**,**clipe**, **lembrete.** Descrição Complementar: **Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Polipropileno Reciclado, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado, Características Adicionais: Tipo Escaninho Triplo**, **Laterais E Fundo Fechados.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **300.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 14**,**4900.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **DISTRIBUIDORA SOARES MACAE LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 7**,**2300** e a quantidade de **300** Unidade**.**

Item:77. Descrição: **Prendedor papel.** Descrição Complementar: **Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 70 Folhas. FL, Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preta.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 3**,**7900.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 2**,**3000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:78. Descrição: **Prendedor papel.** Descrição Complementar: **Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 70 Folhas. FL, Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preta.** Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 5**,**2400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 3**,**2500** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:79. Descrição: **Prendedor papel.** Descrição Complementar: **Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 70 Folhas. FL, Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preta.**Tratamento Diferenciado: **Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.** Quantidade: **200.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 6**,**5300.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 4**,**8000** e a quantidade de **200** Unidade**.**

Item:80. Descrição: **Saco documento.** Descrição Complementar: **Saco Documento Material: Polipropileno Cristal, Comprimento: 450 MM, Largura: 345 MM, Número Furos: 4, Espessura: 0,10 MM, CaracterísticasAdicionais: Transparente, Aplicação: Acondionamemto De Documentos.** Tratamento Diferenciado: -Quantidade: **9.000.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 13**,**1000.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, pelo melhor lance de **R$ 10**,**1000** e a quantidade de **9.000** Unidade**.**

Item:81. Descrição: **Envelope.** Descrição Complementar: **Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: AutoSelante.** Tratamento Diferenciado: -Quantidade: **13.500.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 31**,**5100.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**1600** e a quantidade de **13.500** Unidade**.**

Item:82. Descrição: **Envelope.** Descrição Complementar: **Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: AutoSelante.** Tratamento Diferenciado: -Quantidade: **1.800.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 46**,**0600.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**2900** e a quantidade de **1.800** Unidade**.**

Item:83. Descrição: **Envelope.** Descrição Complementar: **Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: AutoSelante.** Tratamento Diferenciado: -Quantidade: **1.800.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 43**,**0500.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 0**,**2800** e a quantidade de **1.800** Unidade**.**

Item:84. Descrição: **Envelope.** Descrição Complementar: **Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: AutoSelante.** Tratamento Diferenciado: -Quantidade: **1.800.** Unidade de fornecimento: **Unidade.** Valor Estimado: **R$ 109**,**2400.** Situação: **Aceito e Habilitado.** Aplicabilidade Decreto 7174: **Não.** Aplicabilidade Margem de Preferência: **Não.** Intervalo mínimo entre lances: **R$ 0,10.**
Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 40**,**0000** e a quantidade de **1.800** Unidade **.**
(*) A Ata completa poderá ser obtida através de consulta ao sistema Comprasnet.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo Nº: 10/100.169/2021
Termo de Compromisso Nº: 1017/2021
Partes: Município do Rio de Janeiro, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a estudante Maria Eduarda Imamura de Abreu.
Objeto: Termo de Compromisso de estágio não-obrigatório, número: 1017/2021, encerrado por término do estágio não-obrigatório.
Data da Assinatura da Rescisão: 1º /12/2023
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00331
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 1061/2023
UASG: 986001

Informamos que o REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO referente à prestação de serviço de ferramentas de produtividade corporativa em nuvem, incluindo garantia técnica dos serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global por lote, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO, foi reagendado para o dia 23/01/2024 às 10:00hs. Edital disponível na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/ Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpliplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1115/2023
EXPEDIENTE 04/01/2023

Às 10:00 horas do dia 03 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 de 16/03/2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CCP-PPRO-2022/00131, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01115/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de apoio operacional às atividades da CCPar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 679.824,88 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 667.000,00 **e com valor negociado a** R$ 665.650,00
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:45 horas do dia 04 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE - FP/SUBGGC N.º 90002/2024 COMPRASNET
PROCESSO: SMF-PRO-2023/00203.06
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - FP/SUBGGC nº 9002/2024 - COMPRASNET.**
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA**, **NA MODALIDADE VAREJISTA**, **NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO RIO**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 2.254.852,80** (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Centavos).
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 19 de JANEIRO de 2024, às 10h.**
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/
As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.cgsi@gmail.com

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N. º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca **MARIA SOPHIA RAMOS GUIMARÃES** a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/503.830/2021 - 0036180-75.2021.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício nº PGM-OFI-2023/26178.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• PIS/PASEP
• Título de Eleitor
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/01/2024
14/352.932/1987 - IRMÃOS CUNHA - EMP. E PART. DE BENS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Para a licença de legalização juntar o “Nada a opor” e plantas visadas pela CET-RIO;
2 - Apresentar o PAL de remembramento em andamento através do Processo 23/05/0000.134/2021;
3 - Comprovar o pagamento da contrapartida referente à área permeável, conforme constou do requerimento de 05/12/2023.

02/42/001.104/2012 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2024
EIS-PRO-2023/18738 - NEWVIEW 42 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Retificar no projeto Memória de Cálculo da Contrapartida e Demonstrativo de Áreas da Contrapartida, incluindo áreas comuns ao nível das dependências de cobertura, que foram incluídas no cálculo do pagamento da contrapartida;
2. Retificar Anexo I-B - item 8.6.3 quanto á área objeto da contrapartida;
3. Comprovar o pagamento dos DARMs suplementares calculados no presente processo e no processo EIS-PRO-2023/18739;
4. Em face ao formato do projeto de arquitetura apresentado, sugiro o comparecimento do autor do projeto para esclarecimentos;
5. Até o início das obras deverá apresentar liberação da SUBCLA, GEO-RIO, CET-RIO e IRPH, bem como ART do PREO;

EIS-PRO-2023/15515 - FACULDADES CATOLICAS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto de acordo com a Res. SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021.

02/310.891/1999 - RIOCOM - ASSOCIAÇÃO DO PÓLO RIO DE CINE, VÍDEO E COMUNICAÇÃO
Passe-se Alvará

02/42/000.418/2020 - SPE PEDRO CORREIA - EMP. IMOB. LTDA
Passe-se Alvará

02/270.122/2011 - HN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 29/12/2023
02/34/000.445/2020 - RUBEM RIBEIRO DE SOUZA FILHO
Cumpra as Exigências
1) Requerer a mais valia em processo próprio e digital, com os benefícios da LC 260/23 (prazo até 17/02/2024) - Taxa de ocupação excedida;
2) Comprovar a legalidade do indicado como existente apresentando certidão histórica do RGI com a informação sobre o habite-se ou cópia da certidão de habite-se do processo de licenciamento. Caso não comprovado não utilizar a indicação de cores convencionais e rever o título para legalização total.
3) Apresentar formulário simplificado para licenciamento uni/bifamiliare (Dec. 37918/13) duas vias;
4) Rever planta de situação apresentada: a) incluir planta esquemática dos pavimentos; b) Atender ao Dec. 18147/99, indicando cota do logradouro (L=15,00m) e informando PAA vigente (PAA 11158; b) Representar a rua de vila e esclarecer o acesso à edificação; c) Esclarecer área de acréscimo no projeto, representando com cores convencionais; d) Rever quadro de áreas;
5) Juntar documentação do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2023/13766 - ANDRE DA SILVA MOCO
Cumpra as Exigências
1. Corrigir no formulário do Dec.41188/2015 e no quadro de áreas figurado no projeto: ATEmáx= 2,1 x Área do lote, retirar área das varandas da ATE projetada, retirar área da varanda do cálculo da Tx. de ocupação projetada= 72,80%;
2. Incluir no quadro de área do projeto, separadamente, a área existente= 129,68m² e acrescida= 36,37m²;
3. Juntar cópia do projeto aprovado no processo 02/03/000789/2013;
4. Esclarecer prazo para a execução das obras.

EXPEDIENTE DE 02/01/2024
EIS-PRO-2023/04764 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 2306857.34000102-9806).

02/270.097/2017 - CRISTINA DE PAULA GOMES DE ALMEIDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Complementar o título do projeto: “Modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área...”;
2. Figurar no relatório de modificações as alterações nas áreas da guarita, edículas, casa de bombas, castelo d´ água e telhado.

EIS-PRO-2023/08013 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 2910850.34002017-7072).

EIS-PRO-2023/09437 - WELLDEL MATIAS LORENCO
Cumpra as Exigências
1- Identificar no título do projeto o tipo de edificação (residencial uni/bifamiliar ou multifamiliar?).
2- Apresentar o anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00009 de 25/04/2022 em caso de prédio residencial multifamiliar (edificação única no lote) ou o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 em caso de edificação residencial uni/bifamiliar.
3- Assinaturas no carimbo da planta.
4- Retirar a indicação de escritórios da planta do 1º pavimento.
5- Retirar indicação de metragens quadradas das plantas dos pavimentos.
5- Na planta de situação indicar as medidas do lote de acordo com o Registro de Imóveis e as medidas do local, ficando como restrição para o Habite-se a apresentação de certidão do Registro de Imóveis com a retificação das metragens do lote.
6- Retificar largura do logradouro (13,00m).
7- Anexar o Termo de responsabilidade profissional constante do Anexo I - Cálculo da Contrapartida.
8- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo Resolução EIS-REN 2023/00018.
9- Anexar ART/RRTde projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2023/04768 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 2307267.34001392-7814).

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a Licença de Obras por meio digital (utilizar o código de acesso: 3431.34486400-5125).

EIS-PRO-2023/03348 - SPE DO BICÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a DPA/DPE no prazo de 30 dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

02/001.775/2018 - LUIS FERNANDO DOS REIS BARROS
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação e acréscimo em edificação de uso exclusivo existente.

02/320.171/2010 - LUIZA HELENA FERREIRA DO AMARAL
Ficam aceitas as obras modificação com acréscimo em prédio residencial multifamiliar com 01(um) pav. térreo/acesso, PUC e 04 (quatro) pav. tipo com dependência na cobertura, sendo os acréscimos de dependência do apto 402, sito à Rua Carolina Santos Nº 131 (ATC= 134,80m² e acréscimo= 50,80m²)

02/03/000.236/2015 - TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2024

02/001.134/2010 - NELSON LUIZ CORDEIRO
Compareça para Ciência Indeferida a solicitação, visto que não cabe retificação da Certidão de Habite-se Nº 23/0266/2021 A certidão de habite-se Nº 23/0156/2021 foi cancelada por conter incorreção, por erro de digitação, apenas no complemento da descrição do prédio N° 215 fundos casas 02 aptos 101/102, onde foi digitado equivocadamente apart° 201 ao invés de apart° 102. Tal equívoco foi corrigido com o cancelamento da certidão Nº 23/0156/2021, emissão de licença retificadora Nº 23/0157/2019A e emissão da certidão Nº 23/0266/2021. A certidão Nº 23/0266/2021 encontra-se correta em todos os seus termos, não cabendo referência a qualquer certidão anterior.

EIS-PRO-2023/01087 - RODRIGO DA SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- Juntar relatório fotográfico com a comprovação da demolição da edificação em questão.

EIS-PRO-2022/02532 - TIBÉRIO CESAR ROMANZEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 297308.34542609-6290).

EIS-PRO-2023/06842 - JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Retificar título (projeto para legalização de construção de dois prédios residenciais unifamiliares, sendo um com um pavimento e outro com dois pavimentos, situados na Rua Professor França Amaral nº 315 casas 1 e 2 - lote 25 da quadra 81 do PAL 21.552 - Jardim América - XXXI R.A.).
2- Rever identificação das edificações para nº 315 casa 1 e nº 315 casa 2.
3- Incluir no projeto planta esquemática do segundo pavimento.
4- Atender afastamento frontal mínimo de 3,00m (art.3º do Dec.5281/85).
5- Atender taxa de ocupação máxima de 60% (art.5º do Dec.5281/85).
6- Rever quadro de áreas.
7- Indicar em planta o PAA 7114 e largura do logradouro igual a 15,00m.
8- Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
- Em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos definidos pela legislação vigente, poderá solicitar os benefícios da Lei Complementar nº 260/2023, requerendo em processo específico a legalização mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2023/15669 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- Deverá requerer a substituição do projeto aprovado no processo EIS-PRO-2022/11811, juntando novo projeto de acordo com o que foi apresentado para o cálculo da contrapartida, sem cores convencionais.

EIS-PRO-2023/18945 - MARCIO VINICIO DE CASTRO GUERRA
Cumpra as Exigências
1- Retirar indicação de área descoberta na edícula.
2- Retificar corte esquemático, considerando que não há área descoberta na edícula.
3- Anexar quadro explicativo de áreas conforme Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
4- Anexar RRT de projeto e execução (foi anexado o rascunho).
5- Retificar Anexo I-B: item 3 (retirar indicação de transformação de uso e uso anterior); item 8.1.2.3 - ATE (2,0x240,00=480,00); item 8.2.3 - afastamento mínimo frontal (art.23 do Dec.7654/88); não preencher o item 10 - análise do projeto - (seção de preenchimento exclusivo do técnico da SMDUE).
6- Apresentar o Anexo I-B em um único arquivo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

EIS-PRO-2023/14705 - CRISTIANE PADILHA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/41/000.093/2020 - BIANCA ULLER ROCHA AMARAL
Cumpra as Exigências
1 - Considerando as fotos em vistoria (vide fls31 e 33 do p.p), onde há a presença de varanda no último pavimento, apresente projeto conforme o local, devendo esclarecer o uso lógico da área técnica (alterar demonstrativo da planta de cobertura);
2- Considerando a presença de subsolo, apresente um corte esquemático longitudinal, devidamente cotado, da edificação implantada no lote;
3- Considerando as alterações referidas no item 1, compatibilizar quadros de áreas do projeto e formulário UNI/BI anexo;
4- Compatibilizar a planta de situação com o novo demonstrativo de áreas, considerando as alterações de acordo com o item 1;
5- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/16426 - NADILA APARECIDA RODRIGUES FEREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18261 - MARIA CAROLINA ALVES RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o projeto.

EIS-PRO-2023/18852 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0001/2024

02/367.185/1997 - MARIA DO SOCORRO FROTA BACELAR MARTINS
Extraído o Auto de Infração número 1082774

02/372.032/2010 - PATRÍCIA DRUMMOND DE MIRANDA
Extraído o Auto de Infração número 1082775

EIS-PRO-2023/14705 - CRISTIANE PADILHA VIEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16426 - NADILA APARECIDA RODRIGUES FEREIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

EIS-PRO-2023/17069 - RICARDO PEREIRA MALATO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.3) Comprovar legalidade do existente (projeto de construção).
2. TELHADO:
2.1) Apresentar planta do telhado.
3. DIVERSOS:
3.1) Apor nome sob assinatura no proprietário/PREO/PRPA no projeto;
3.2) Apresentar projeto com as cores convencionais, informando também o existente;
3.3) Indicar no título: “Com os benefícios da Lei complementar 260/2023”;
3.4) Revisar título;
3.5) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
3.6) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
3.7) Esclarecer sobre a divergência entre o projeto apresentado e o existente no local;
3.8) Compareça em audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/13289 - ALINE VELOSO MARTINS MORAIS
Cumpra as Exigências
1- No formulário on-line: Rever as áreas informadas nos campos “Edif. Principal”; “Varanda/Sacada”; “Terraço descoberto”; “Terraço coberto”, de acordo com o projeto juntado, revendo também a ATC informada (não contabilizar terraço descoberto).

EXPEDIENTE DE 29/12/2023

EIS-PRO-2023/11229 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Cumpra as Exigências
- Juntar Quadro de áreas e declaração, nos moldes do ANEXO II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018 de 26/12/2023.

EIS-PRO-2023/18828 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Esclarecer o número de porta informado no cadastro, tendo em vista o RGI juntado;
2- Juntar IPTU da benfeitoria;
3- Juntar RRT do PREO com atividade para o fato gerador (demolição);
4- Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;
5- Juntar relatório de demolição detalhado, de acordo com o Art. 3º do Dec. 23235/2003;
6- Juntar Declaração do PREO em atendimento ao demais Artigos do Dec. 22.235/2003;
Obs.: Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/18889 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0195/2023

EXPEDIENTE DE 02/01/2024

EIS-PRO-2023/14599 - CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 25/10/2023, como se segue:
2 - Corrigir as assinaturas do Proprietário e do Autor do Projeto, além de representar os alinhamentos projetados a permanecer na espessura 0,5, ambos no arquivo DWG.
Deverá ainda apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis da Estrada Rodrigues Caldas nº 2.350, atualizado em até 6 meses (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

EIS-PRO-2022/07821 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES E OUTRA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2, 3 e 5 de 02/08/2022, permanecendo a seguinte:
4 - Completar e corrigir a Declaração de Demolição.

EIS-PRO-2023/11063 - SANDRA NOVOA MARQUES
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para o habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2023/14043 - ANDREIA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 1, 3 e 5 do despacho do dia 08/12/2023, reproduzidas abaixo:
1 - retirar quadro de DARM do Decreto 37.918/2013 e preencher corretamente áreas;
3 - apresentar curvas de nível em conformidade com a Planta Cadastral 286-C-I-3;
5 - rever perfil natural do terreno, no corte.

EIS-PRO-2023/18161 - ZAIRA BASSER RAMALHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2.1, 2.2b, 2.3, 2.4 e 3 de 18/12/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o Item 4.4 no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 (Vagas Projetadas Cobertas = 01);
2.2a - Corrigir a denominação da Antiga Rua D do PAL30825 - Est. dos Bandeirantes na Situação na Prancha 01/01 (RUA DA VILA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

EIS-PRO-2023/09496 - RONNIE SEYPE DE ATHAYDES
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições da Licença de Legalização.

EIS-PRO-2023/15846 - RAFAEL DIAS FREIRE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1, conforme:
2.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Completar o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 260/2023 DE PRÉDIO UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS MAIS GARAGEM COBERTA NA FRENTE DO LOTE. SITO NA RUA DAMÓCLES, LOTE 20. QUADRA 10 DO PAL 21403, NA SUBZONA A - 44C DE ZE - 5, XVI RA. CURICICA.)
b) Apresentar as assinaturas do Proprietário, do P.R.E.O. e do P.R.P.A.
2.2 - Corrigir o Afast. Frontal Mínimo Exigido na Situação (3.00 - Item 1 da Alínea c do Inciso III da Subzona A-44 do Dec. 3.046/1981).
3 - Corrigir o Quadro de Áreas (§ 4º do Art. 1º e Anexo II, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2023/11325 - ALEXANDRE DIAS DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/13563 - ODIR OSVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2, 4 e 5 de 24/10/2023, como se segue:
2 - Completar e corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI, observando-se as exigências 1.2b, 1.2c e 1.2d;
4 - Assinar o Termo de Responsabilidade Civil e não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional, ambos do Anexo I;
5 - Apresentar o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019 assinado e à parte.
Permanecem também as exigências 1.2b, 1.2c e 1.2d de 08/11/2023, como se segue:
1.2 - Corrigir a Planta de Situação no Projeto Simplificado, como se segue:
b) Cotar o terreno de acordo com o seu RI (7.60 e 10.65);
c) Corrigir as cores convencionais, inclusive no 1º e 2º Pavimentos, observando-se a Área do IPTU de 152,00 m²;
d) Completar e corrigir as cotas parciais, inclusive no 1º e 2º Pavimentos, observando-se a exigência 1.2b.

EIS-PRO-2023/10448 - ELAINE FERREIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Deverá juntar novo projeto e documentações para análise inicial.

EIS-PRO-2023/08461 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Atender as exigências 2, 3, 5, 6 do despacho do dia 08/12/2023, reproduzidas abaixo:
2 - informar a área correspondente à varanda (platibanda), no 1º pavimento;
3 - rever hachura correspondente à ATE no 2º pavimento;
5 - figurar a projeção do reservatório de reuso, nos moldes da Resolução conjunta SMG/SMO/SMU nº 001/2005;
6 - informar a área destinada ao estacionamento com nº de vagas correspondente, no 1º pavimento.
02 - NO PROJETO:
2.1 - retirar memória de cálculo de reservatório;
2.2 - retirar planta nº 5 e nota;
2.3 - representar corretamente a hachura na projeção do pav. superior, na planta do 1º pavimento;
2.4 - representar hachura de ATC na planta de situação;
2.5 - retirar hechura dos cortes.
03 - NO FORMULÁRIO:
3.1 - rever as áreas no item 8.4;
3.2 - observar o nº de vagas mínimo, conforme Inciso III do art. 29 da LC 198/2019;
3.3 - corrigir o item 8.6.1 quanto a ATC - 1.746,79 m²;
3.4 - compatibilizar o formulário e quadro de áreas quanto ao nº de vagas projetado.
Obs: Acompanhar e aguardar Parecer da Geo-Rio através do Subprocesso EIS-PRO-2023/08461.01.

EIS-PRO-2023/16835 - ZULEIDE FERNANDES CABALEIRO
Cumpra as Exigências
01 - Deverá juntar Registro de Imóveis atualizado, constando a doação averbada ou juntar procuração do Sr. Antonio Cesar Cabaleiro, com fins específicos à demolição pretendida.

EIS-PRO-2023/16505 - FAUZE ABRAHÃO JOSÉ TEMER
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 23/11/2023, permanecendo a exigência preliminar 1 como se segue:
1 - Apresentar o Projeto Simplificado em cores convencionais, observando-se as Áreas (m²) dos IPTUs de 201,00 m² para o nº 1.464 e de 197,00 m² para o nº 1.470.
Deverá ainda, também preliminarmente, esclarecer a diferença:
1 - Nas medidas do terreno entre o RI e o PAL 22.421;
2 - Entre o projeto apresentado em 30/12/2023 e o executado no local.

EIS-PRO-2023/00149 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 1.1 de 09/01/2023, como se segue:
1.1 - Corrigir o Zoneamento (Subzona A-39B Zona Especial 5, Decreto 3046/1981) e as Declarações do PREO e PRPA e proprietário.

EIS-PRO-2021/03431 - ARNOBIO NOBREGA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
01 - Para prosseguimento da análise do recurso, deverá esclarecer qual solução para destinação dos esgotos foi adotada para a implantação do empreendimento.

EIS-PRO-2023/09668 - RAIMUNDO FRANSCISCO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições da Licença.

EIS-PRO-2023/18079 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0003/2024

EIS-PRO-2023/18892 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0001/2024

EIS-PRO-2023/18887 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0002/2024

EXPEDIENTE DE 03/01/2024

EIS-PRO-2022/12568 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 01 do dia 23/11/2023:
01 - Juntar parecer do IPHAN, tendo em vista restrição no Relatório de Informações Urbanísticas;
E ainda deverá:
02 - Apresentar o Quadro de Áreas + Termo de Responsabilidade de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20 de dezembro de 2023 (manter apenas o Quadro de Áreas Privativas e incluir informação quanto a área do Terraço Descoberto projetado, se for o caso).

EIS-PRO-2021/05396 - GABRIEL LIMA SILVA
Cumpra as Exigências
01 - Solicitar prorrogação da licença de obras, juntando declaração do estado da obra.

EIS-PRO-2023/08459 - LILIAN DE SOUSA MEIRELLES FERNANDES
Cumpra as Exigências
01 - Recalcular ATC (edificação principal + varanda/sacada + terraço coberto + garagem coberta + edícula);
02 - Recalcular ATE (ATC - varanda/sacada);
03 - Retirar informação “50,00” junto a permeabilidade mínima exigida (não se aplica).

02/42/000.158/2018 - ROBERTO SOARES DE CAVALHO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Na planta de situação:
01 - Figurar medidas do lote original e área de utilização exclusiva, de acordo com o Registro de Imóveis;
02 - Retirar declaração do Decreto 10426/91 (revogado); Incluir declaração da LC 198/2019;
03 - Retificar área do acréscimo do 1º pavimento (incluir a área coberta proveniente da projeção do 2º pavimento); Recalcular área total a legalizar e ATC;
04 - Retirar quadro de áreas nº 109 + nº 223;
05 - Retificar Taxa de Ocupação Permitida = 50% (98,07m²) e Projetada: 100,71m²; bem como ATE projetada = 561,13m²;
06 - Incluir no título: “...; com os favores da LC 192/2018”
07 - Juntar uma planta de situação corrigida + um jogo completo para aprovação.

EIS-PRO-2022/04447 - ELIZABETE MARCHUCK DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
01 - Retificar nome do logradouro: Rua Marina de Souza dos Santos (Professora), junto ao projeto;
02 - Apresentar o projeto na versão DWG, com as cores convencionais; retirar “quadro” figurado em volta do projeto e informações de “penas” para plotagem;
03 - Juntar certidão fiscal e enfitêutica do lote 2 / prédio nº 106;

EIS-PRO-2023/03696 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 29/06/2023. Deverá ainda apresentar o Parecer Técnico da SMAC.

EIS-PRO-2022/01325 - RENATO FERREIRA COELHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
01 - Apresentar o formulário Anexo I de acordo com a RESOLUÇÃO SMDEIS nº 27 de 2021, devidamente preenchido e assinado;
02 - Juntar projeto “padrão LICIN”, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.
03 - Apresentar projeto com cores convencionais, considerando existente de 154,80m²;
04 - Apresentar o quadro de áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/04634 - START LOGÍSTICA S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2023/15333 - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO CANDIDO XAVIER
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar parecer do IRPH, conforme §1º, Art. 2º da Resolução IRPH 03/2021;
2 - Apresentar projeto visado pela RIO ÁGUAS;
3 - Comprovar a legalidade de área existente;
4 - Juntar anuência dos demais proprietários quanto ao pretendido;
5 - Esclarecer a atividade de uso exclusivo desenvolvida;
6 - Juntar o Formulário Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
7 - Juntar ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/00829 - PEDRO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências do dia 27/11/2023:
01 - Figurar largura do logradouro conforme PAA 9299 (retirar as cotas parciais 1,00 / 6,00 / 1,00;
No Projeto DWG
02 - Rever apresentação da planta de localização;
03 - Apresentar o projeto com as devidas assinaturas.
E ainda deverá:
04 - Deslocar os círculos para baixo, limitando-se a área destinada ao carimbo do projeto (A4)

EIS-PRO-2023/04634 - START LOGÍSTICA S.A.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

EIS-PRO-2023/12300 - CARLOS AUGUSTO KINDER E OUTRO
Cumpra as Exigências
Certidão de aceitação de obras de demolição disponível para visualização no processo.rio. Para visualizar e validar o documento utilize o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3579724.34692700-6094

EIS-PRO-2023/06745 - TERESINHA DILAMAR DÓRO
Cumpra as Exigências
Certidão de aceitação de obras de demolição disponível para visualização no processo.rio. Para visualizar e validar o documento utilize o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2715047.34709080-9732

EIS-PRO-2023/13802 - CLEITON DA SILVA SOARES
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/04816 - FLAVIO DE FREITAS VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Comparecer em audiencia para receber esclarecimentos quanto ao formulario LICIN
2- Juntar formulário do Anexo I da Res 27/21
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98

EIS-PRO-2023/07266 - P.R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAES DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2815779.34679681-7732

EIS-PRO-2021/04790 - CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL ATLANTIS PARK
Cumpra as Exigências
1 - Solicitar atualização da licença;
2 - Juntar documentação para a aceitação das obras

EIS-PRO-2022/09790 - MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL VILAGRAN CABRITA LTDA
Extraída Notificação número 25/0005/2024

EIS-PRO-2022/12521 - SUELAINE MATOS DO BOMFIM DA SILVA
Extraída Notificação número 25/0003/2024

EIS-PRO-2022/12569 - CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Extraída Notificação número 25/0002/2024

EIS-PRO-2022/11201 - CLARISSE FURTADO DA SILVA
Extraída Notificação número 25/0004/2024

EIS-PRO-2023/06745 - TERESINHA DILAMAR DÓRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/12300 - CARLOS AUGUSTO KINDER E OUTRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05646 - ARMANDO DA SILVEIRA FILHO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área passando a prédio comercial de dois pavimentos sito na rua Cel Tamarino nº 1476 (loja A, salas 201 e 202) - ATC= 359,77 código de validação Processo Rio: 2484502.34701166-7964

EIS-PRO-2023/07266 - P.R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAES DE BENS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/13802 - CLEITON DA SILVA SOARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00057 - MARCELO DA SILVA PAULA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09884 - SEBASTIÃO HORTA DA COSTA
Processo Perempto

EIS-PRO-2022/11035 - CLARISSE FURTADO DA SILVA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 04/01/2024

EIS-PRO-2021/05463 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença às fls. 117 e 118, disponível para visualização e retirada no Processo.Rio. Utilizar o código 49733.34751821-6379.

EIS-PRO-2023/17591 - JUAREZ DIAMANTINO NARDINO
Cumpra as Exigências
1. Passe-se Alvará, às fls. 12. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 4387549.34767472-4619.
2. Minuta da licença, às fls. 10 e 11. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 4387549.34767471-6972.
3. Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/08923 - MICHEL CAMARGO SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Formulário de licenciamento aprovado às fls. 24. à 26. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 3045295.32724791-460.;
2. Projeto aprovado às fls. 27. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 3045295.32724792-1893.;
3. Licença à fl. 33, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 3045295.34746794-3561.

EIS-PRO-2024/00041 - NOVOS CAMPOS PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTD
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 e indicando as áreas calculadas no laudo de contrapartida;

EIS-PRO-2023/11173 - CASA GRANDE INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3398348.34767790-7746

02/59/000.265/2018 - ANDRÉ LUIZ COSTA DE ARAÚJO
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente

EIS-PRO-2023/14188 - MARTINHO ALVES PITA NETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17591 - JUAREZ DIAMANTINO NARDINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11173 - CASA GRANDE INCORPORADORA LTDA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Luiz Brunini, 785, casas 1 e 2 - ATC = 154,50m²

07/274.208/1968 - IRANY PADILHA DA CUNHA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 29/12/2023

EIS-PRO-2022/12660 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1. Anexar parecer favorável da CGPP, SECONSERVA e IRPH.

EIS-PRO-2022/12541 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1. Anexar parecer favorável da CGPP, SECONSERVA e IRPH.

EIS-PRO-2022/13015 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar consulta e parecer do IRPH, SECONSERVA e CGPP quanto a instalação pretendida.

EXPEDIENTE DE 02/01/2024

23/440.065/2021 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

EIS-PRO-2023/18580 - JULIO CESAR SILVA NEVES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar corte esquemático com o perfil natural do terreno;
2- Compatibilizar as cotas da planta de situação com as plantas baixas;
3- Rever dimensões do terreno nas plantas baixas de acordo com o Registro de Imóveis;
4- Cotar todos os acréscimos, identificando-os com varanda, terraço (coberto ou descoberto);
5- Apresentar projeto aprovado, comprovando o existente;
6- Identificar no projeto as áreas do cálculo da contrapartida (Ac, Ad e Acpp).

EIS-PRO-2023/18650 - DIEGO RIVERA MONTHE
Extraída Notificação número 05/0126/2023

02/35/000.093/2011 - ELIEL DE ANDRADE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

02/270.059/2015 - CONSÓRCIO CONSTRUTOR GALEÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Atenda corretamente ao exigido em 23/03/2017, quanto ao projeto a ser aprovado
1.1- Marcar legivelmente as vagas nas plantas 5, 6, 7 e 8 do edifício garage
1.2- Indicar notas sobre dimensões das vagas,rampas e pavimentos existentes nas plantas 1 a 8 e 24 a 29 do edifício garagem.

EIS-PRO-2023/18001 - ALEXANDRE DE MORAES LESSA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com a Resolução SMDEIS nº 27/2021
2- Rever o quadro de área dos itens 4.4 e 4.5 do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021

EXPEDIENTE DE 28/12/2023

EIS-PRO-2023/14433 - LUIZ CARLOS NERY GUARABYRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Anexo III do Decreto 40719.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

EIS-PRO-2023/05619 - FABIANO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05619 - FABIANO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/01/2024

EIS-PRO-2023/18796 - CLEBER SOARES BANDEIRA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/16214 - DANIELE EMMANUEL DO VALLE
Cumpra as Exigências
1- Incluir documentações para a aceitação das obras

EIS-PRO-2023/18575 - PAULO DOS SANTOS ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar modificação do Projeto aprovado no Processo de construção nº EIS-PRO-2021/00489, para fins de licenciamento e posterior Habite-se da unidade.

EIS-PRO-2023/14375 - LEANDRO KHALIL DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto físico, em conformidade com o Cálculo da Contrapartida - LC 260/2023, a ser anexado ao processo 02/53/000002/2021, em andamento para o local, para fins de licenciamento

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2024

EIS-PRO-2023/18569 - CATARINA CECIN GAZELE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto, para fins de processamento de recuo, em PDF eDWG, de acordo com a Resolução 728/2007

EIS-PRO-2023/15192 - NELSON PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Atender ao indeferimento ou anexar recurso

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

EIS-PRO-2023/17802 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida e sua declarações
2- Apresentar Quadro de Áreas Privativas em formulário único contendo o Dec. 16721/98 assinado pelo proprietário e PRPA
3- Apresentar a proposta de desmembramento do lote 1 do PAL 42.978
E ainda:
4- Pl. de Situação:
- Indicar acesso aos blocos
- Indicar os imóveis confrontantes
- Indicar as varandas
- Indicar curvas de nível
- Indicar a distância da Caixa D'água 2 do limite lateral do lote
5- Cortes - Indicar o perfil natural do lote e a altura máxima deste até os níveis projetados
6- Anexo I-A, rever os itens abaixo:
- Item 3 - não é transformação de uso (retirar a marcação)
- Item 8.1.1 - CB2/ZR4 do Dec. 322/76
- Item 8.5 - considerar o resultado final, relativo aos blocos 1 e 3, para apenas um bloco
- Item 8.7 - informar na coluna "Descrição/Observação" o cálculo relativo ao resultado projetado
- Item 8.7.9 - rever número de unidades
- Item 8.7.11 - informar a quantidade /local do n° de vagas descobertas.
7- Documentos:
- DPA/DPE Águas do Rio
- DPEP - RIO-ÁGUAS
- Contrato Social
- Certidão Enfitêutica
- RRT do PRPA
- Apresentar projeto aprovado da RIO-ÁGUAS com a existência ou não de FNA
- Quadro de escolas
- Nada a opor do METRÔ
8- Processo sujeito a reanálise em função de alterações no projeto de desmembramento.

EXPEDIENTE DE 04/01/2024

EIS-PRO-2023/18374 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- O interessado deverá prosseguir com o processo n° 23/440.015/2021, já existente para o local e em andamento.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

EIS-PRO-2024/00150 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CINART E ARTIS
Extraída Notificação número 45/0012/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 406

EIS-PRO-2024/00152 - ALVARO GUSMÃO FERREIRA DA CUNHA A/C ITAÚ UNIBANCO S.A.
Extraída Notificação número 45/0013/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 423

02/195.961/2014 - ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO A/C JUNTA DE EDUCAÇÃO BATISTA
Extraída Notificação número 45/0019/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 743

EIS-PRO-2024/00148 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GAVINHO VIANNA
Extraída Notificação número 45/0011/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 391

EIS-PRO-2024/00158 - ASSOCIAÇÃO ISRAELITA TEMPLO SIDON
Extraída Notificação número 45/0018/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 521

EIS-PRO-2024/00153 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KALUSI
Extraída Notificação número 45/0014/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 466

EIS-PRO-2024/00147 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA CELIA
Extraída Notificação número 45/0010/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 375

EIS-PRO-2024/00156 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALEXANDRE
Extraída Notificação número 45/0017/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 494

EIS-PRO-2024/00146 - CONDOMINIO DO EDFICIO CENTRO COMERCIAL SAENS PENA
Extraída Notificação número 45/0009/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 310

EIS-PRO-2024/00155 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL ORIENTE
Extraída Notificação número 45/0016/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 492

02/195.855/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAPRICE
Extraída Notificação número 45/0020/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 767

EIS-PRO-2024/00154 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YUCATAN
Extraída Notificação número 45/0015/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 486

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

02/187.009/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BIGRYDLAVES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Bento Lisboa, 184.

02/187.014/2017 - DILSON DEL CIMA DE ALVARENGA MENEZES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ferreira Borges, 18.

02/187.012/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUAXUPE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Uruguai, 391.

02/187.013/2017 - ESPOLIO DE ALFREDO DEL CIMA A/C AVALCI NUNES DA FONSECA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ferreira Borges, 16.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00001"**
EIS-PRO-2022/05892 - MARMORARIA MINA DAS PEDRAS LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00002"**
EIS-PRO-2023/02066 - SPACE RENAULT DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00003"**
EIS-PRO-2023/05098 - SEG-MEDIC CENTRO MEDICO LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/11796 - FMC Technologies do Brasil LTDA
EIS-PRO-2023/10122 - GLENCORE DO BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
EIS-PRO-2023/18792 - INST. DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLÓGICOS
EIS-PRO-2023/00786 - POSTO DE GASOLINA PRESIDENTE LTDA
EIS-PRO-2023/05186 - POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIENÓPOLIS LTDA
EIS-PRO-2023/08472 - POSTO DE GASOLINA CARDEAL LTDA

"**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências".**
EIS-PRO-2023/03883 - ELÉTRICA TEMPERMAR LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

“**Deverá ser dado continuidade ao cumprimento integral das condicionantes de validade da LMRI nº 011/2021 para garantir a recuperação do terreno de interesse para o uso futuro pretendido”.**
EIS-PRO-2021/04619 - CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA LTDA

“**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura e pela Resolução EIS-REN-2023/0006, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.”**
EIS-PRO-2023/01340.01 - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

“**Deverá ser juntado requerimento sob pena de arquivamento do processo.”**
EIS-PRO-2021/01626 - MARGAUX ISABELLE SEBASTIENNE BOGAERT

“**Indefiro o que requer.”**
EIS-PRO-2023/15923 - EMPRESA BRASILEIRA DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO LTDA

“**Compareça para esclarecimentos.”**
EIS-PRO-2022/01746 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“**Compareça para esclarecimento quanto a ARV e implantação de ETE”**
EIS-PRO-2022/07964.05 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

“**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00295”**
EIS-PRO-2023/08787 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A

“**Atenda o exigido para prosseguimento do processo - Processo físico arquivado: 14/200 949/2013”**
EIS-PRO-2023/11277 - CRUZ VERMELHA

“**Preliminarmente o requerente deverá apresentar a ficha de enquadramento, comprovando tratar-se de projeto inserido no programa MCMV.”**
EIS-PRO-2023/13301 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA

“**O requerente deverá apresentar a declaração relativa à localização e as características do empreendimento pretendido Anexo III - Para construção de edificação nova e acréscimo devidamente assinalada.”**
EIS-PRO-2024/00191 - LEILA MAGALHÃES DE ARAÚJO SANTOS

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 01/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 04 DE JANEIRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Aceitação
Processo: 02/550231/2019
Endereço: Rua Coronel Cabrita, 1 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Preservado pela Lei n° 73/2004 - APAC São Cristóvão.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações pertinentes para o local, nada tem a opor a aceitação das obras no imóvel, situado na Rua Coronel Cabrita, 1, conforme parecer a fl. 44 do processo 02/550231/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/104.688/2023 - CEG NATURGY; 26/105.034/2023 VTAL REDE S/A; 26/104.750/2023 - CEG NATURGY.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
EIS-PRO-2022/12593.03 - V01 ISEU RODRIGUES DE MELLO; AGU-PRO-2024/00005-V01 AGUDOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 039/2023
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 039/2023.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
PABLO DE OLIVEIRA COUTINHO	INDEFERIDO
TABULO HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO
CARLOS DE ASSIS CIRNE	INDEFERIDO
THIAGO IRINEU DA SILVA	INDEFERIDO
MARCIO DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
ANDRE DE OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO
CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
LUCIO GUILHERME DE ALMEIDA	INDEFERIDO
MARCELO CID MACHADO	INDEFERIDO
ADRIANO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
JUCIANO EDUARDO DOS SANTOS	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90005/2024
Processo: 03/300.369/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - A, INCLUINDO O FRETE, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 17 de janeiro de 2024 às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.024.053	28/12/2023	26/104.356/2021	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.024.056	29/12/2023	-	TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
1.024.058	29/12/2023	-	TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 165/2023, DE 28/12/2023
O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ENTREGA DO ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PROC Nº 26/104.356/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, PROX. AO Nº 3967 SEGUINDO ATÉ O Nº 2627 - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 174/2023, DE 29/12/2023
O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S A encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 500, Dowtown Bl 19 Lj 101 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS na (o) AVN DAS LAGOAS, N.º 1745 - GARDENIA AZUL de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 176/2023, DE 29/12/2023
O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a (o) TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S A encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 500, Dowtown Bl 19 Lj 101 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR PAVIMENTAÇÃO DA PISTA. Na (o) AVN DAS LAGOAS, Nº 1745 - GARDENIA AZUL de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o P 16º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/01/2024
O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.041.860	03/01/2024	-	FIBERTC ENGENHARIA LTDA
1.041.862	03/01/2024	-	FIBERTC ENGENHARIA LTDA
1.041.864	03/01/2024	26/103.897/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.041.866	03/01/2024	26/103.897/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

EDITAL Nº 03/2024, DE 03/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) FIBERTC ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA PLINIO BARRETO 121 - JARDIM AMERICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, regularizar junto a SC/SE-COR-VIAS a obra executada sem a devida licença na (o) AVN AYRTON SENNA, nº 2150 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 05/2024, DE 03/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição asfaltica conforme estabelecido pela Resolução 07/2010 na (o) RUA JOAO GERALDO KUHLMANN, nº 25, TRavessia - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 07/2024, DE 03/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A encontrada (o) na (o) AVN NILO PECANHA 50, sala 2009 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, regularizar junto a SC/SE-COR-VIAS a obra executada sem a devida licença na (o) AVN DJALMA RIBEIRO, esquina com Avn Niomar Moniz Sodre Bittencourt (SI 01/2024) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 10/2024, DE 03/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA encontrada (o) na (o) Rua Rodrigues Alves 34, 53 - Vila Coralina, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar alteração de projeto junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo nº 26/101.310/2022 na (o) AVN LUCIO COSTA, canteiro em frente ao nº 2940 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90001/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/06189
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 19/01/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Operação, Manutenção e Conservação do Parque Madureira Rio+20 e do Parque de Realengo Jornalista Susana Naspolini**, **nas Áreas da AP3 e AP5**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.767.334,87(quinze milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, **CNPJ - 00.210.131/0001-01**, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, para assinatura da **OFM Nº 138/2023, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SECONSERVA Nº 1296/2022.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo n° SME-PRO-2023/56171
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 74 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.198.623/0002-03, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante OFM nº 66/2023 e nota de empenho nº 2023/2998.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo n° SME-PRO-2023/63333
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 142 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 05.896.401/0001-95, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante OFM nº 76/2023 e nota de empenho nº 2023/003568.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 1110/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO-2023/50614

Às 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/50614, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1110/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 4120, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 8
Descrição: Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio
Valor Estimado: R$ 1.611,73 **Critério de Julgamento**: Menor Preço
Quantidade: 967 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.086.***-*0 - VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, melhor lance: R$ 1.573,0200

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:49 horas do dia 04 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

LUCIANA SOARES PIMENTEL
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a retificação para alterar a classificação do resultado final (etapa 3.5) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

Onde se lê:

LÍNGUA INGLESA						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
				FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DEMAIS FORMAÇÕES	ENTREVISTA	TOTAL
1	1	ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES	341.221-0	4.5	9.9	14.4
2	1	HARLAN RONALD STORTI RODRIGUES	315.049-7	6	10	16
	2	JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	4	10	14
	3	MORENA PAULA LEMOS DE SANT'ANA	335.971-8	5	9.8	14.8
4	1	THAYANA DE CARVALHO MARTINS	328.780-2	4.5	10	14.5
	2	ALEXANDRA VOLKER FIGUEIREDO	276.059-3	4.5	9.9	14.4
	3	ANDERSON GALDINO VIGNERON	306.010-0	4	10	14
	4	GABRIELA SOARES LIMA	341.446-3	3	9.8	12.8
	5	VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	341.441-4	3	9.6	12.6
	6	ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	328.100-3	0	10	10
7	1	ALESSANDRA REGINA FERREIRA PIRES DE SOUZA	298.093-6	6	10	16
	2	ANDERSON ALVES RODRIGUES	306.004-3	5.5	10	15.5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Leia-se:

LÍNGUA INGLESA						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
				FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DEMAIS FORMAÇÕES	ENTREVISTA	TOTAL
1	1	ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES	341.221-0	4.5	9.9	14.4
2	1	HARLAN RONALD STORTI RODRIGUES	315.049-7	6	10	16
	2	MORENA PAULA LEMOS DE SANT'ANA	335.971-8	5	9.8	14.8
	3	JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	4	10	14
4	1	THAYANA DE CARVALHO MARTINS	328.780-2	4.5	10	14.5
	2	ALEXANDRA VOLKER FIGUEIREDO	276.059-3	4.5	9.9	14.4
	3	ANDERSON GALDINO VIGNERON	306.010-0	4	10	14
	4	GABRIELA SOARES LIMA	341.446-3	3	9.8	12.8
	5	VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	341.441-4	3	9.6	12.6
	6	ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	328.100-3	0	10	10
7	1	ALESSANDRA REGINA FERREIRA PIRES DE SOUZA	298.093-6	6	10	16
	2	ANDERSON ALVES RODRIGUES	306.004-3	5.5	10	15.5

Retificado por sair com incorreção na página 46 do DO nº 196 de 04/01/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
04/250.439/2023	SIMONE APARECIDA FONTES
04/250.458/2023	TATIANE MENDES DA SILVA
SME-PRO-2023/53109	ADEMAR GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
SME-PRO-2023/49407	ANA LUCIA MACHADO HERNANDEZ CORREA
SME-PRO-2023/49015	CRISTINA FERREIRA DAS NEVES
SME-PRO-2022/50615	GABRIELE GONÇALVES DA SILVA
SME-PRO-2022/50617	RENATA ROBERTA GOMES MOREIRA
SME-PRO-2022/46265	SHIRLEY CRISTIANE ARAÚJO DE MORAES
SME-PRO-2022/52353	TIAGO BARROSO SANTOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Professor para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 40horas semanais**, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Término do contrato em 22 de novembro de 2023
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.021-2	FATIMA DE ARAUJO SANTOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 189 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

LEIA-SE:

EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

D.O Rio nº 196 de 03/01/2024, coluna 1, pág. 45

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 42 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023 **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS E DESCLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 16, do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	2213436	ROBERVAL GOMES DA SILVA	APTO
8	2217079	ETIANI SANTOS NEUBRA	FALTOSO
9	2215583	PRISCILA DINIZ TEIXEIRA BERNARDES	FALTOSO
10	2218437	CAMILA SOUZA MENDES	APTO
11	2215154	NATHANE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	APTO
12	2218253	IZABELLA MARQUES CORRÊA	FALTOSO
13	2221594	MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEREDO	APTO
14	2219669	ANDRÉA CRISTINA CUNHA ELIAS	APTO
15	2219680	VERONICA CECILIA ANTUNES EDUARDO	FALTOSO
16	2221136	ANA LUIZA ABI RIHAN	FALTOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	2217181	SIMONE VENCESLAU DA SILVA	FALTOSO
5	2221630	RAQUEL OLIVEIRA CORDEIRO DA COSTA	FALTOSO
6	2217853	ALINE DE MENDONÇA SILVA	APTO

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 04 DE ABRIL DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12	2219189	ALINE COUTO BATISTA	APTO
13	2215954	CHRISTIANA MARIA DOS SANTOS	FALTOSO
14	2220290	MARIA LUANA DA SILVA LIMA	APTO
15	2214999	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	CANDIDATA JÁ CONVOCADA - LEI Nº 5695/2014
16	2215173	TATIANA FULY AVENAS	APTO
17	2219701	RENATA BEZERRA DE LIMA	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	2217887	REGINEA DE SOUZA	APTO
4	2214525	CATIA VALÉRIA FERREIRA TEIXEIRA	APTO

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUIAÇÃO
24	2216213	DÉBORA SOUTO DA COSTA	FALTOSO
26	2213486	ALEXANDRE STEINMANN NOBRE	FALTOSO
27	2215813	ADRIANA FURTADO FERNANDES	APTO
28	2218648	PATRÍCIA MACEDO ALMEIDA	FALTOSO
29	2220299	CAMILA DA CUNHA PEREIRA SAMPAIO CORREA	APTO
31	2214780	MURILO MOREIRA DE SOUZA	FALTOSO
32	2213264	ELAINE SANTOS SILVA	FALTOSO
33	2219930	ANDREZZA DE ARAÚJO ALVES DA SILVA	APTO
34	2220104	LAURA BONDIM ADDOR	FALTOSO
35	2220011	NICOLE DE AMORIM DE FRANÇA	FALTOSO
36	2222016	LORENA BATISTA DOMICIANO DE SOUSA	APTO
37	2214860	RENATA CRISTIANE HUMMEL SANTOS	FALTOSO
38	2213355	BEATRIZ MARMELLO VALLE	FALTOSO
39	2215408	IRIS LEITE DE MOURA	FALTOSO
40	2220488	REGINA CÉLIA PEREIRA MOTA DIAS	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	2217210	JÚLIA CARVALHO DOS SANTOS ANTUNES	APTO

(*)Omitido do DO nº 195 de 03/01/2024.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 43 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 do Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicados no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2223041	HERMINIO MATTOS RUSSO	APTO
2	2222280	SIMONE DOS SANTOS DONATELLI	FALTOSO
3	2223993	VIVIANE MARQUES DE ABRANTES	FALTOSO
4	2224863	ELEN PEREIRA GOMES	FALTOSO
5	2227093	VICENTINA MARIA DOS SANTOS LIMA	APTO
6	2227718	YASMIN DE OLIVEIRA FALCÃO	FALTOSO
7	2225045	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	FALTOSO
8	2226548	LUCIANA DE ARAUJO CARVALHO	APTO
9	2222267	ESTER DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS	APTO
10	2222947	PAULA ANDRÉA PENA DA COSTA PRUDÊNCIO CONCEIÇÃO	FALTOSO
11	2224030	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	FALTOSO
12	2226779	BRUNA DOS SANTOS MACIEL	FALTOSO
13	2223890	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA	FALTOSO
14	2227682	AIONE SANTOS DE OLIVEIRA	FALTOSO
15	2224256	BRUNA BRIA DE ALMEIDA BESERRA	APTO
16	2226629	CLAUDIA DA SILVA GOMES	FALTOSO
17	2226959	LUCIANA SENES	APTO
18	2224157	ANA PAULA DE ABREU RAPOSO	FALTOSO
19	2222435	BRUNA DA SILVA	APTO
20	2226453	JANETE AZEVEDO DA SILVA BASTOS	FALTOSO
21	2227180	CARLA TOSTO CAMPOS	FALTOSO
22	2222927	LUIZA BASILIO RICARDO	FALTOSO
23	2223153	THAMIRES PAMELA PEREIRA DA SILVA	APTO
24	2223751	NAJARA RUSSY SILVA	FALTOSO
25	2225782	GREICE DA HORA SILVA	FALTOSO
26	2224817	BIANCA ORESTES MADUREIRA	FALTOSO
27	2224724	THAIS SOUZA FERNANDES	FALTOSO
28	2224309	CLÁUDIA ROSAURA OLIVEIRA CABRERA	FALTOSO
29	2224514	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FONSECA	APTO
30	2225141	ALANA DE AMORIM BARBOSA	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - N

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2224863	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
2	2222267	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
3	2227682	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
4	2223153	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
5	2225782	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
6	2225141	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
7	2222460	TAINÁ FERREIRA DE LIMA	APTO
8	2226499	BEATRIZ ASEVEDO ANICETO	APTO
9	2224924	RAYSSA RODRIGUES PACHECO	FALTOSO
10	2226835	ALBERTO SIMIÃO ALVES	APTO
11	2227078	LETICIA GOMES PEREIRA	APTO
12	2222702	ELAINE MARIA DA SILVA DOS REIS	FALTOSO
13	2223927	ESTÉFANI FERREIRA LOPES LANDIN	FALTOSO
14	2225719	LIDIANE DE AZEREDO DOS SANTOS	APTO
15	2225894	ROSANGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	FALTOSO
16	2225909	ANNA PAULLA KEULLY DA SILVA MOURA	FALTOSO
17	2225174	OZELIA DIAS GONÇALVES MORAES	FALTOSO
18	2227368	JAMILE MARIA VIEIRA DOS SANTOS MARTINS	APTO
19	2224923	THAIS XAVIER DOS SANTOS	APTO
20	2227578	KAROLINE DA SILVA ALVES	FALTOSO

(*)Omitido do DO nº 195 de 03/01/2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/59291, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Andréa Pinto Fernandes da Silva, matrícula 12/158.116-4, Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula 12/156.872-4 e Renata Rodrigues Brandão, matrícula: 10/224.714-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 35, de 03 de janeiro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

Exigências documentais:
• cópia do instrumento de alteração contratual onde conste a saída das sócias **Michelle Caldeira dos Santos** e **Paulo Hamilton Vasconcellos**, tendo em vista encontrarem-se cadastrados nesta pasta como sócios ativos.
• Solicitamos também alteração contratual devidamente registrada, onde conste a admissão na sociedade de **Ana Claudia Rodrigues Lacerda** e **Queli Teixeira Costa**;
• cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em:
- cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade)
- comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros, sendo aceitos:
a) conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
b) documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
c) correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
d) contrato de locação em seu nome;
e) recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
f) autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
• cópia da documentação de **Ana Claudia Rodrigues Lacerda**, indicada para a função de Diretora, consistindo em:
- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
- CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• cópia do adendo ao Regimento Escolar onde conste o **novo endereço de funcionamento** da mantenedora, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
• cópia do Contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou folha da Carteira de Trabalho Virtual de **Ana Claudia Rodrigues Lacerda**, **Luiza da Silva Settercerze**, **Alana Sousa Ferreira** e **Simone Meneses Nascimento**, para comprovação do vínculo empregatício, nos termos da consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2023, convoca para comparecimento na coordenadoria regional de educação, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional e possível contratação por tempo determinado, os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 08/01/2024 - 9 horas
Endereço: Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS:
SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	2214044	CRISTIANE SOARES DE MELO MARTINS
7	2214244	ADRIANE DOS SANTOS SILVA
8	2219066	LIDIANE FARIAS DOS SANTOS
9	2219423	LARISSA LAIS FERREIRA CASTRO DE MELLO
10	2215291	PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA
11	2215443	SARA TALITHA SOUZA SALGADO PEREIRA
12	2214342	THAIS DARIAS THOMAZ
13	2215391	ANA CLAUDIA DE MELLO PEÇANHA
14	2213845	ROSANE ARAUJO MOREIRA
15	2214785	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014

Comparecer dia 08/01/2024 - 10 horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	2217399	KETLEN DE ALMEIDA MASSENA
17	2216958	ANA BEATRIZ RODRIGUES COMETA
18	2214383	MARINARA COSTA DOS SANTOS
19	2219949	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
20	2215076	ALEXANDRA SOARES QUEIROZ PETRELLI
21	2213577	TATIANA BARRETO DA CRUZ CARRASCOZA SANTOS
22	2216630	LUCIANA SIMÕES COTTA DE OLIVEIRA
23	2214902	ELIETE DA CUNHA DE PAIVA
24	2214636	CLEONICE TERINO DA SILVA ALVES
25	2220536	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014

Comparecer dia 08/01/2024 - 11 horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
26	2217745	JOSILEY CHAVES SOARES
27	2217582	ANA CAROLINA MIGUEL RIBEIRO
28	2219117	ALDA BRAGANÇA
29	2217679	ANA VALERIA NUNES DE ALMEIDA
30	2213714	LUCIANA DE SOUZA SOARES PEREIRA
31	2216347	SANDRA REGINA BARBOSA FERREIRA
32	2213483	FERNANDA MATOS DE BORJA
33	2218324	SABRINA SILVEIRA DOS SANTOS
34	2213061	RENATA CHAVES LEITÃO
35	2215995	LAYS LOURENÇO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

36	2219313	MILLENA DE OLIVEIRA PINHEIRO
37	2216775	BIANCA VILLELA ALBRECHT ALVES
38	2216437	BRUNA RAPHAELA MARQUES DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2023, convoca para comparecimento na coordenadoria regional de educação, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional e possível contratação por tempo determinado, os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 09/01/2024 - 10 horas
Endereço: Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40 HORAS:
SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
18	2221571	VANESSA FERREIRA CANO
19	2215332	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
20	2220146	ANA CARLA DA ROCHA MATIAS DE MORAES
21	2215296	ROBERTA REIS CORREA
22	2216834	CLAUDIA TEOFILO DE BRITO
23	2215266	FERNANDA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS
24	2214823	LORENA MENDES LUGÃO
25	2215134	MARIA EDUARDA OLIVEIRA TERRA DE MORAES
26	2219595	LUCIANE NASCIMENTO REIS DE ARAUJO
27	2216859	VÂNIA REGINA PIRES

Comparecer dia 09/01/2024 - 11 horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
28	2216684	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
29	2213741	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA
30	2213877	YASMIN LUCIANA DA COSTA E SILVA DOS SANTOS
31	2221529	WAYRA DA SILVA PEREIRA
32	2213164	SONIA MARIA PAULUCCI DIAS
33	2214619	TAMIRES DE OLIVEIRA ANDRADE
34	2214683	ISABELLA ANDRADE DE LIMA
35	2213100	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA
36	2221203	CAMILA SANTOS ALVES DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 08, de 04 de ABRIL de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de ABRIL de 2023, convoca para **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROSSIONAL PARA A REVALIDAÇÃO, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Comparecer dia 08/01/2024 - 9 horas
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
47º	2168562	ANDREA DE OLIVEIRA
50º	2169889	CINTIA POUBEL ROS
57º	2172530	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
62º	2172026	PRISCILA ALVES DE SOUZA
63º	2172704	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
66º	2167130	TAYNÁ CLINÁRIO DOS SANTOS
68º	2173415	FERNANDO FIDELES DOS SANTOS
72º	2173327	ROBERTA MAGDALENA OREM
73º	2171562	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
74º	2176939	MATHEUS BOLGAR DOS SANTOS
75º	2173230	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
78º	2168922	DIOGO FRANCISCO DA SILVA
79º	2168351	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
80º	2176260	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA BARROS
81º	2167421	BIANCA DA SILVA SOUZA
85º	2168786	RICARDO GONÇALVES RICCIARDI
88º	2170741	TATIANE REIS MACHADO
92º	2169202	MARIANA DA SILVA SORIANO
95º	2171650	DÁRIO TAVARES LOPES
97º	2167890	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
98º	2170408	CARLOS ALEXANDRE LEAL RIBEIRO
99º	2167882	LUCIANO GENEROSO ZACARIAS
100º	2168338	LEONARDO DAYVSON ALVES
103º	2165746	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
104º	2167847	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
105º	2172268	LILIAN ALVES DA SILVA LINS
106º	2168498	THAIS MENDES TINOCO
108º	2175658	FRANCISCO SARAIVA DIAS
111º	2173814	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
118º	2174273	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
120º	2168146	EDUARDO BERNARDO DA SILVA
121º	2168029	ROSIMERE AGUIAR BEZERRA
122º	2170157	PATRICIA DOS SANTOS MUNIZ
123º	2169931	GILMAR PERES DE OLIVEIRA
125º	2176630	MARCUS VINÍCIUS ABREU PRATES
126º	2173604	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
127º	2166871	PATRICIA DOS SANTOS MAIGRE
130º	2168976	ANA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS
132º	2175246	ANDRÉ DA SILVA PANZA
134º	2171962	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
135º	2168840	DANIELE ESPIRITO SANTO DA SILVA
136º	2165627	RENATA PIRES CAVALCANTE
140º	2168679	PRISCILA NOGUEIRA DUARTE
141º	2166326	JANDIRA MARTINS SANTANA
142º	2168628	MUNICK LOPES DE SOUZA
146º	2174963	JULIANA DA SILVA CRUZ CAMILO
149º	2172458	VICTOR SILVA DOS SANTOS
151º	2165678	NILBER FERNANDES ARCENIO FERREIRA
154º	2176734	GABRIELA AUGUSTO TORRES
160º	2169368	VINICIUS FERREIRA DA SILVA MARCELLINO
161º	2168716	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
164º	2168974	RODRIGO LUIS DE VASCONCELLOS BIAZIO
166º	2174860	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

167º	2167197	DANIEL ALEXANDRE DA ROCHA
174º	2174433	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
176º	2172505	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
178º	2169583	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
179º	2171342	MONIQUE DE OLIVEIRA DA ROCHA NOGUEIRA
182º	2176378	MOISÉS SERGIO MIRANDA
192º	2177007	MARCOS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA
193º	2176831	JANAINA DE SANTANA SOUZA
194º	2172722	ALESSANDRA DA ROSA PEDRO FRANÇA DE MIRANDA
195º	2170200	TAIANE DIAS DA FONSECA CAVALCANTE
197º	2170817	CAROLINE ALVES GONZAGA
201º	2169791	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
203º	2173079	LUCIANA HENRIQUES FERREIRA
204º	2173274	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
205º	2173316	MARILAINE CRISTINA BRAGA DE CASTRO DA COSTA
206º	2172777	GILEADE FERREIRA CANDIDO SILVA
208º	2173986	FELIPE LUIZ PIMENTEL LOURES
209º	2171207	LEANDRO DE FREITAS TITONELI
212º	2171614	NATHÁLIA CONSTANCIO AMENOR
213º	2171459	JULIANA COUTO MELO
216º	2172528	JULIANA SOUZA TAVARES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
57º	2172530	ADEMIR DA CONCEIÇÃO MARTINS
63º	2172704	ALAN LUIS FIDÉLIS DA CONCEIÇÃO
73º	2171562	JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA
75º	2173230	MONIQUE DA LUZ AVELINO
79º	2168351	WELBER MIRANDA SILVA
97º	2167890	ELISANGELA DE PAULA VICENTE CARVALHO
103º	2165746	MAGNO ROCHA DE FREITAS FERNANDES
104º	2167847	VALMIR CONRADO
111º	2173814	ARTHUR DA SILVA MORAES
118º	2174273	MARCOS ADALGISO DOS SANTOS
126º	2173604	NILTON CESAR DA COSTA SILVA
134º	2171962	JAILSON CARVALHO DA SILVA
161º	2168716	RAMON SANTOS LAUREANO
166º	2174860	NATHALIA ARRUDA POMPEU DE SOUZA
174º	2174433	GESSÉ FELIPE DE SOUZA RIBEIRO
176º	2172505	MAX DE OLIVEIRA FARIA CAMPOS
178º	2169583	LEONARDO CARNEIRO MACHADO
201º	2169791	FELIPE ALEXANDRE INACIO
204º	2173274	WESLLEY LIMA DA COSTA

() Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/8ª CRE Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 1º de SETEMBRO de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de SETEMBRO de 2023, convoca para CONVOCA PARA **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROSSIONAL PARA A REVALIDAÇÃO, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
Comparecer dia 04/01/2024 - 9 horas
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	2214223	ELAINE FERREIRA GONCALVES
32	2213043	TATIANE GOMES DA HORA.
33	2213892	FERNANDA ALVES DOS REIS
34	2221215	VANESSA BARBOSA DE SA BATISTA
35	2215494	INGRID SILVA DOS SANTOS MELLO
36	2219464	UADJA DA SILVA AGUIAR
37	2220523	THAIS RAMOS DA SILVA
38	2219524	KARINE HELEN ALVES DA SILVA
39	2214754	ISABELLA MARQUES CHAVES
40	2215407	VANESSA COSTA SILVA
41	2213253	STEFANIE CARDOSO DE SOUZA

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22H30
Comparecer dia 04/01/2024 - 11 horas e 30 minutos
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
40	2215937	DIOGO FERNANDES MARQUES
41	2214530	RAQUEL DE ALBUQUERQUE FERNANDES
42	2214322	KARINE REGIS BRITO SACRAMENTO DE OLIVEIRA
43	2221696	THAISA CYSNEIROS AREAS DA SILVA
44	2214858	RACHEL ROMAO E SILVA
45	2221576	TANIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS PIRES
46	2220999	VALQUIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO DUARTE
47	2220350	FABIANA MOURA DA SILVA
48	2216409	DANIELLE DE PAULA CLARIMUNDO BARBOSA
49	2214339	LUDMYLLA MOURA RAMOS DA FONSECA
50	2218433	GLEICE CRUZ DE SOUZA PIRES
51	2217988	JUCIARA FIGUEIREDO CHAGAS
52	2214317	ANGELICA NAZARENO RAMOS
53	2213800	KAMILA NUNES ROBERTO
54	2215645	MARCELA CRISTINE SILVA FERREIRA DE ALMEIDA
55	2218233	ADRIELEN NORRANY FRANCA DOS SANTOS
56	2218737	TAINA GLEICE DO NASCIMENTO DA SILVA
57	2221144	RAYANE MARIA ALVES TEIXEIRA
58	2215683	ANA INGRID CORREIA DA CRUZ
59	2218435	ISABELLE QUEIROZ MARIA

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE INGLÊS
Comparecer dia 04/01/2024 - 14 horas
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
14	2216220	BIANCA MARTINS SANTOS PIGATTI
15	2217792	DEBORA CRISTINA BARRETO DA SILVA
16	2216793	BARBARA FONTES DE ABREU
17	2216649	ARIANE SILVA SANTOS
18	2216212	LEANDRO NOVAES DA SILVA
19	2221177	ANDREA FLORES GAMA
20	2219578	ANA CLAUDIA FERNANDES FERREIRA
21	2215313	DANIELLA FRANCISCA SANTOS
22	2215884	CLARA MATOS PAIVA DE FREITAS
23	2217569	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA
24	2216638	JOB NUNES DA COSTA
25	2216430	MAICON BRAGA FERNANDES DA SILVA
26	2216912	MARCELI PEDRO DA SILVA
27	2221520	ANDRESSA DA CUNHA MASSENA
28	2219682	GABRIELLA GARGALHAO ANTUNES
29	2218278	NATHALIA CRISTINA RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
30	2221902	LETICIA PEREIRA DA SILVA
31	2221196	MARCUS VINICIUS ANJOS DA SILVA
32	2219462	RAYANE SOUZA DOS SANTOS
33	2221458	GABRIEL LENCINA MARQUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

34	2216018	RONALDO FABRICIO BESSA DE OLIVEIRA
35	2219498	WALLACE FERREIRA LIMA
36	2217894	RENAN RAMOS DE SANT ANNA
37	2215520	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
38	2215638	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
39	2220252	ANA PAULA CORREA DE SOUZA
40	2220376	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
41	2213178	THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA
42	2213691	YAGO MONTEIRO VIANA
43	2218086	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	2215520	MATHEUS BRASIL FERNANDES
7	2215638	EVANDRO SIQUEIRA LOBO
8	2220376	JOSE EDJANDRO DA SILVA RAMALHO
9	2218086	MARCOS LUIZ TEODORO MOREIRA

() Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
Comparecer dia 05/01/2024 - 09 horas
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
27	2213947	SABRINA GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO
28	2215710	ELIANA DOS SANTOS SILVA SERRA
29	2216981	EDINEA DIANNE SANTOS DE OLIVEIRA
30	2215368	MONIQUE CRISTINA BRITO DA SILVA
31	2221622	MARIANA RAMALHO DE SOUSA
32	2221312	ANA PAULA DE SOUZA FLORENCIO
33	2217493	MYLENA OLIVEIRA SANTOS
34	2216496	ANDREIA DA SILVA CORDEIRO FERREIRA
35	2217710	CARLA DE OLIVEIRA MOURA FERREIRA
36	2218561	ADRIANA DOS REIS TIMBO
37	2214236	MARCIA DA CRUZ OUVERNEY
38	2216994	PAULA FERNANDA DO AMARAL COUCEIRO OLIVEIRA
39	2217362	MAGNA CELIA DE PAIVA VASCONCELOS VALENTIN
40	2215179	ROSECLEIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
41	2217938	LIDIANA SOARES
42	2215110	DANIELE ALVES DOS SANTOS PEREIRA
43	2216481	ALINE DA SILVA SANTOS ROMAO
44	2213196	MAIARA DE SOUSA BISPO
45	2213864	RAISSA OLIVEIRA COSTA
46	2215338	JULIANA CARDOSO DA CONCEICAO PRADO
47	2221522	TAINA PATRICIA BARBOSA DA SILVA
48	2213119	PAMELA CRISTINA DE SOUZA BARRETO

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
Comparecer dia 05/01/2024 - 11 horas e 30 minutos
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
18	2215721	ROSANE DE ALMEIDA PINAS
19	2219633	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
20	2220458	DEBORA SUZANA DA SILVA DOS SANTOS
21	2217931	IZABELA FONTES SOARES DOS SANTOS
22	2216973	THAIS SOUZA FERREIRA
23	2217774	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
24	2213847	ALESSANDRA SILVA PORFIRIO
25	2217203	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
26	2214226	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
27	2214229	MARCIA CRISTINA DE MENDONCA QUEIROZ CARVALHO
28	2219405	BRUNA AUGUSTA DA SILVA
29	2217046	CARLA MONTEIRO COSTA SANTOS
30	2214358	MARIA EDUARDA MORALES LIMA DA SILVA
31	2213619	TUANE FERNANDES DA SILVA
32	2217657	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS
33	2216773	CRISTINA MONTYJO SOARES

34	2218553	ROSIANE COSTA TEIXEIRA
35	2220681	SCILLA SANTOS SILVA
36	2215807	JESSICA DE ALMEIDA FERNANDES
37	2213431	BIANCA DO EGITO FERREIRA SANTOS
38	2217936	GERSICA ALEXANDRA LIMA MOREGULA DA SILVA
39	2217471	LUCILLA SILVA RIOS DE GUSMAO
40	2214781	MONIQUE MUXAGATA DIAS
41	2218373	EVELYN DA SILVA GOIS FERREIRA
42	2214677	FRANCISCA YASMIN COSTA DA SILVA
43	2222078	RAFAELLE SANTOS DE ARAUJO
44	2215009	LOHANE QUEIROZ COSTA PEREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	2217774	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENEZES BATISTA
9	2217203	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
10	2214226	ANA PAULA DA SILVA MORAIS

() Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Comparecer dia 05/01/2024 - 14 horas
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	2219463	LEANDRO LOPES DA SILVA
17	2217644	ERICA BEZERRA DE ASSIS
18	2216635	FERNANDO CUSTODIO BRITO
19	2218150	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
20	2219830	MARLON CRUZ DE FIGUEIREDO
21	2219350	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
22	2217178	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
23	2218192	JOSE MARCOS DE FIGUEIREDO
24	2216100	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
25	2220871	CELIA MARIA VILLCA DE SANTA CATHARINA
26	2213085	ROSIMERE AGUIAR BEZERRA
27	2217319	MUNICK LOPES DE SOUZA
28	2219902	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
29	2217384	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
30	2213546	MARIANA MELQUIADES
31	2217284	IRAPUAN ALONSO MARTINHO ROCHA
32	2213865	ALLAN SANTANA DE OLIVEIRA
33	2220811	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
34	2220898	RAYANE CRISTINA SANTOS DA SILVA
35	2216621	JENNIFER DOS SANTOS MOURA
36	2220056	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
37	2217148	THAYANE ALVES BERNARDINO
38	2217163	JULIA RANY SISNANDO LEONEL
39	2216211	PATRICK DA SILVA ROCHA
40	2216215	MAYCON BALDOINO ROSA
41	2219494	VICTOR HUGO DE PAULA OLIVEIRA
42	2217375	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
43	2213727	ESTHER DOS SANTOS GUERRA FERREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	2216802	MARCIO DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO
7	2221575	CAROLINE SANT ANA FERREIRA DE SOUZA
8	2218150	JOELSON ANDRE CALVELLI
9	2219350	DANIELLE RIBEIRO PRADO
10	2217178	PHILLIPI PEREIRA DE SOUZA
11	2216100	ROSILANE OLIVEIRA DE AZEVEDO COELHO DA SILVA
12	2219902	LEONARDO COSTA DA SILVA
13	2217384	VALESSA ROSA DA SILVA DE SOUZA
14	2220811	ANDRESA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS
15	2220056	IVANILTON ALMEIDA DE ANDRADE JUNIOR
16	2217375	VICTOR REZENDE DE LIMA

() Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 195 de 03/01/2024, página 58.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 85 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 5 de abril de 2023, alterado pelo Edital SME nº 09 de 5 abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
133	2170526	ROBERTA MARIA DA SILVA DE VASCONCELOS	908XXXXX26	DESCLASSIFICADO
136	2171845	MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA	100XXXXX69	DESCLASSIFICADO
140	2176613	VIVIANE AREAS DIAS DA CUNHA	113XXXXX99	DESCLASSIFICADO
156	2177374	JESSICA ROLEMBERG DA SILVA	143XXXXX46	DESCLASSIFICADO
158	2176730	GISELE LUIZA COSTA FURTADO TOMÈ	159XXXXX61	DESCLASSIFICADO
159	2172295	DAVI DA SILVA CRUZ	151XXXXX05	DESCLASSIFICADO
164	2174524	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	153XXXXX45	DESCLASSIFICADO

**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
*** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
*** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
124	2171279	MARIANE DE NAZARETH MACHADO SIEBRA	180XXXXX01	DESCLASSIFICADO
126	2175709	CHRISTINA BALBINO DE OLIVEIRA FERREIRA	766XXXXX88	DESCLASSIFICADO
130	2175585	CINAURA DA SILVA COSTA	257XXXXX08	DESCLASSIFICADO
132	2170701	ANA PAULA DIAS	741XXXXX31	DESCLASSIFICADO
133	2171045	DENISE TEIXEIRA BARBOSA	753XXXXX00	DESCLASSIFICADO
139	2177094	FRANCILENE SANTOS DA SILVA	929XXXXX66	DESCLASSIFICADO
140	2171186	KELI ALVES DOS SANTOS	529XXXXX59	CLASSIFICADA
147	2174287	FABIANA MACHADO M DE CARVALHO	11XXXXX27	DESCLASSIFICADO
155	2169123	JOYCE RIBEIRO RAMOS	140XXXXX30	DESCLASSIFICADO
160	2176648	INGRID PEREIRA	134XXXXX19	DESCLASSIFICADO
161	2171903	JEANIFFER DANIELE DO NASCIMENTO	015XXXXX07	DESCLASSIFICADO
165	2169979	JULIA BATISTA SOUZA	176XXXXX99	DESCLASSIFICADO
166	2175089	RAFAEL LIMA DE AMORIM	172XXXXX82	DESCLASSIFICADO
168	2172357	NATHALIA DA CRUZ M ALVES	188XXXXX05	DESCLASSIFICADO

**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
*** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR 01
EXPEDIENTE DE 04/01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS Nº 0836/2023

Às 11:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01883, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00836/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal., tendo em vista Resultado da análise dos itens realizados pelo setor técnico demandante.

Item: 6
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Memória Ram: 32 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E
Mouse, Sistema Operacional: Open Source, Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 165 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.890,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, pelo melhor lance de R$ 4.459,0000 e a quantidade de 165 Unidade .

Item: 7
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Memória Ram: 32 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E
Mouse, Sistema Operacional: Open Source, Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 18 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.890,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, pelo melhor lance de R$ 4.459,0000 e a quantidade de 18 Unidade .
Data limite para registro de recurso: 21/12/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 27/12/2023.
Data limite para registro de decisão: 04/01/2024

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:21 horas do dia 15 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 02.01.2024

SMS-PRO-2023/32655 (09/52/050.226/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 21,75 (Vinte e um reais e setenta e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1905, correspondente ao processo instrutivo n° 09/52/000168/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/31245 (09/21/050.347/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 201,10 (Duzentos e um reais e dez centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6312, correspondente ao processo instrutivo n° 09/21/000358/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/31842 (99/068.365/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 184,19 (cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6729, correspondente ao processo instrutivo n° 09/21/000358/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.595-7	THOMAZ GONCALVES DOS SANTOS MARTINS	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUHUE/ HMSA- HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/01/2024	10/01/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado da(s) profissional(is) abaixo relacionada(s), pelo prazo apresentado a fim de concluir o período de 02 (dois) anos de contrato, no(s) emprego(s) que menciona, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INICIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	COMPARECER EM	HORÁRIO
333.499-2	TALITA HOSSARY DE SOUSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	24/01/2024	20/10/2024	24/01/2024	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 062/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-65	1º	CARLOS GUSTAVO MOLICA ROCHA	MEDICO INTENSIVISTA ADULT	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-49	1º	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BRUM	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-58	2º	MARIANY RAMOS BARBOSA GAMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-64	2º	RONALDO GOMES CASTELLO BRANCO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-54	1º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-92	1º	DANIEL BENTES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-59	1º	ROBERTO ZELTZER	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-12	2º	RODRIGO SAUAN DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-24	5º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-15	1º	JANAINA BRANDAO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-15	1º	MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	MEDICO CARDIOLOGIA (ROTINA)	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89
..***-57	1º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	657 de 29/12/2023	29/12/2023 PÁG 89

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.01.2024

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	99/000.869/2024	0932/000220/2023
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	99/067-610/2023	0009/003953/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	99/067-685/2023	0009/003953/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	99/067-762/2023	0009/003953/2022
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA	00.086.616/0001-27	99/069.318/2023	0985/000003/2021
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	99/067.799/2023	0009/003953/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	99/067.816/2023	0009/003953/2022
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	99/001.193/2024	0932/000220/2023
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	99/071.234/2023	0009/003522/2022
MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04.211.341/0001-67	99/001.217/2024	0922/000578/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 02/01/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de equipamento para serviço de odontologia, tipo cadeira odontológica e mocho, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO- 2023/30548.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes03@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com e até o dia **09/01/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

ITEM	CÓDIGOBR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	407885	6520.90.050-11	CONSULTÓRIO COMPLETO	UNID	188
02	427290	6520.95.001-01	MOCHO ODONTOLÓGICO	UNID	376

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.123/2023 - dia 08/01/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 16.906.502,86 / Processo: 09/000.876/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 37 e 38 a serem licitados. Poderá ser apresentado o medicamento em pomada dermatológica?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não haverá impedimento quanto à aceitação do produto a ser ofertado em pomada dermatológica.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de equipamento FONTE LASER, para atender ao serviço de Urologia do Hospital Municipal da Piedade da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Processo: 09/002.142/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 722/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - Item 01.
CNPJ: 01.945.638/0001-68
Valor Total Adjudicado: R$ 517.980,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6515.95.254-08	Fonte de Laser, com as seguintes características mínimas: Equipamento tipo holmium laser, com diferencial de pulso curto e longo para uso urológico, litotripsia de cálculos, tipo luz pulsada Ho: YAG, contendo as características técnicas: comprimento de onda 2.1 micras, modo de trabalho em pulso curto/longo, duraçãoo do pulso 150-1500 milisegundos, frequência de 3-20 Hz, 0,5-3,5 joules, 20-30 W de potência, conector da fibra tipo SMA905 e/ou universal, intensidade de luz regulável, luz guia na cor verde, teclado tipo touch screen, sistema de reconhecimento de fibras, botão de emergência, Bi-volt 110-240Vac, 50/60 Hz, inclui pedal de acionamento, cabo elétrico para tomada de 20A, fusível optico extra, tesoura de cerâmica para corte de fibras, 02 descascadores de fibra laser, conector de segurança para porta, chave de ligar e desligar, case para armazenamento do equipamento. / Marca: Dornier	02	258.990,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 02/2024 terá o número 0003/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Processo: 09/003.732/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 789/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Lote 01 (Itens 01, 02, 03, 04 e 05)
CNPJ: 05.746.252/0001-88
Valor Total Adjudicado: R$ 3.167.823,00

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	1	6515.21.023-31	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autolavagem, 150 mm de largura. obs. Acondicionado em bobina com 100m / Marca/Fabricante Add-Pack/Amcor	4334	130,00
	2	65.15.21.020-99	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 02 anos após autolavagem, 250 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m/ Marca/Fabricante Add-Pack/Amcor	3564	162,00
	3	6515.21.033-03	Papel grau cirúrgico para esterilização em auto clave, confeccionado em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autoclavagem, 300 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m / Marca/Fabricante Add-Pack/Amcor	4525	217,00
	4	6515.21.021-70	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m, e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autoclavagem, 450 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m / Marca/Fabricante Add-Pack/Amcor	1909	330,00
	5	6515.21.046-28	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave confeccionado em duas faces sendo uma papel grau cirúrgico com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 02 anos após autoclavagem, medindo 600 mm x 100 m. Obs. acondicionado em bobina com 100m. / Add-Pack/Amcor	814	510,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 03/2024 terá o número 0004/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bisturi elétrico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Processo: 09/001.870/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 814/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 02.
CNPJ: 06.888.658/0001-68
Valor Total Adjudicado: R$ 303.875,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6515.95.014-87	Bisturi elétrico, alta frequência, bipolar e monopolar, até 150 watts, para procedimentos em média complexidade. Com as seguintes características mínimas: microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal e caneta. Potencia de corte máxima de saída 150 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 150 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/ desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 V Bivolt. Acessórios: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavavel; 02 Placas neutras reutilizáveis (adulto e infantil) com cabo de silicone autoclavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectavel; 01 pedal duplo para os acionamentos; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento. Certificado de conformidade com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 (interferência eletromagnética) e NBRIEC 60601-2-2. Garantia de 02 anos. / Marca/Fabricante DELTRONIX	17	17.875,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 04/2024 terá o número 0005/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	1762/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 433/2023
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO - CARDIOLOGIA
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO - CIRURGIA GERAL
MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 433/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 433/2023**.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO - CARDIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DANIELA DANDREA DE LUCA	100
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
3º	OSMOND PAUL COX	100
4º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR	100
5º	SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	100
6º	JOÃO PAULO SALDANHA ROCHA DE OLIVEIRA	80
7º	ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	70
8º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	40
9º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	30
10º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	20
11º	JULIO CESAR FERNANDES PINTO	10

MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO - CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CELSO BORGUEZAN	100
2º	SAMUEL JOSÉ GEOVANINI	100
3º	JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR	100
4º	ROBERTA FERREIRA	100
5º	BIANCA SODRE DE AMORIM	100
6º	FLORA ROCHA REBELLO	50
7º	PAULA PESSOA DA SILVA	50
8º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	50
9º	RENATO DE OLIVEIRA GUEDES JUNIOR	40
10º	AMALIA MARIA DE OLIVEIRA DE MENDONCA	30
11º	ANDERSON SANTOS DA SILVA	30
12º	IGOR OLIVEIRA NEVES	30
13º	MATHEUS SAITER NONATO	30
14º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	20
15º	BRUNO JUNIO BASTOS	20
16º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	20
17º	SERGIO TANAKA PROENÇA JUNIOR	20
18º	MARIANA ARTIMOS DA MATTA TENÓRIO	10

MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ISABELLA MALDONADO NORA	100
2º	PAULA FARACO DUTRA	100
3º	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO	100
4º	BERNARDO SANT'ANNA CANTINHO	70
5º	DIOGO SIMAO ABREU DOS SANTOS	70
6º	FERNANDA AUTO DE ESPINDOLA PEREIRA	50
7º	THAISA MEDEIROS TOZO	50
8º	CAROLINE BRITO NOVAES	40
9º	ANNA PAULA SILVA LUZ	30
10º	ALLAN SOARES DE SOUZA	20
11º	GRACIELE DE CARO REIS MACHADO	20
12º	PEDRO COSTA PEREIRA	20
13º	GABRIELA DO COUTO PEREIRA	20
14º	GUILHERME CORTAZIO DA COSTA SA	20
15º	MAURÍCIO COELHO MOTA FILHO	20

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CELSO BORGUEZAN	100
2º	JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR	100
3º	BIANCA SODRE DE AMORIM	100
4º	MADSON PEDRO DA SILVA LEITE	100
5º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
6º	ANA PAULA ALMEIDA RAINHO	100
7º	JOYCE DAI LANDI PAULINO	100
8º	VITORINO JOSE MERENDEIRO MAIA	90
9º	SAMUEL JOSÉ GEOVANINI	90
10º	FLAVIA RAPOSO CAPPELLI ALVES	90
11º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	90
12º	ROBERTA LIMA MARTINS	80
13º	GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	80
14º	PAULA PESSOA DA SILVA	70
15º	HENRIQUE CURY FERNANDES	70
16º	EMILI VICTORIA FERREIRA OLIVEIRA	70
17º	DIEGO MOURA DE AGUIAR	70
18º	AMALIA MARIA DE OLIVEIRA DE MENDONCA	60
19º	ANDERSON SANTOS DA SILVA	60
20º	IARA BATALHA SANTOS	60
21º	CAIO CESAR LOPES BORGA	60
22º	FLORA ROCHA REBELLO	50
23º	LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	50
24º	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR	50
25º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	30
26º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	20
27º	IGOR BOECHAT TINOCO MARTINS	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 434/2023
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 434/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 434/2023**.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
2º	VITORINO JOSE MERENDEIRO MAIA	90
3º	ROBERTA LIMA MARTINS	80
4º	CATERINA GOULART ALESSIO	80
5º	PAULA PESSOA DA SILVA	70
6º	HENRIQUE CURY FERNANDES	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

7º	CAIO CESAR LOPES BORGA	60
8º	BRUNO JUNIO BASTOS	50
9º	LUÍSA JABOUR PAZELI	50
10º	THAÍS XAVIER DIREITO	50
11º	TAYNARA ANTUNES DE CARVALHO	40
12º	IGOR BOECHAT TINOCO MARTINS	20
13º	VICTOR HUGO PEREIRA GOMES	20

MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR	90
2º	DIOGO SIMAO ABREU DOS SANTOS	70
3º	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO RAMOS	60
4º	CAROLINE BRITO NOVAES	40
5º	PEDRO COSTA PEREIRA	20
6º	GABRIELA DO COUTO PEREIRA	20
7º	MANOEL GOMES SOARES NETO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 435/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como Médicos plantonista 18 horas na Maternidade Leila Diniz,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **435/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/01/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
IARA MARIA FERNANDES RAMALHO	30
THAIS MARTINS GAVA	50

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
LEONOR FRANÇA SOARES	100
MONIKE GARCEZ DE BARROS BRIGAGÃO DA SILVA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 002/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA ***e*****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
INFECTOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIÃO EMERGENCIAL ***e****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,83	R$ 7.763,81

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
******A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.**
******* A gratificação é estipulada para difícil provimento especialista (ANESTESIOLOGIA)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **05/01/2024 a 07/01/2024 até às 23h59min** no endereço http://www.riosaude.rio.br e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
05/01/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
05/01/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/01/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
10/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços registro de preços para a aquisição de curativo para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0935/2023 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023001799 - 99-011.556-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0935/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/01/2024 a 04/01/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.226.885/0001-68
END.: R. NOSSA SENHORA DE FATIMA PAL 39587- PENHA - RJ - CEP 21.072-750

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
7	65100901756	CURATIVO OCLUSIVO CONTENDO FILTRO DE CARVAO ATIVADO, RECOBERTO POR UMA PELICULA DE NAO TECIDO ABSORVENTE, VEDADA EM TODA SUA EXTENSAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 10X15CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8)	UND	4.320	R$ 31,99	R$ 138.196,80
8	65100901756	CURATIVO OCLUSIVO CONTENDO FILTRO DE CARVAO ATIVADO, RECOBERTO POR UMA PELICULA DE NAO TECIDO ABSORVENTE, VEDADA EM TODA SUA EXTENSAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 10X15CM (COTA RESERVADA DO ITEM 7)	UND	480	R$ 31,99	R$ 15.355,20
Valor total do fornecedor R$ 153.552,00						

EMPRESA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14
END.: RUA JAGUARÃO 95 - CHÁCARAS REUNIDAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP -CEP: 12238-410

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
9	65100700505	GEL TRANSPARENTE VISCOSO, COMPOSTO NO MINIMO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO ECARBOXIMETILCELULOSE. TUBO DE 85G (COTA PRINCIPAL DO ITEM 10)	TB	4.185	R$ 13,50	R$ 56.497,50
Valor total do fornecedor - R$ 56.497,50						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 210.049,50						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Registro de Preço, destinado à Prestação de Serviço de Proteção Radiológica (Dosimetria), para atender às necessidades das Unidades de Saúde geridas total ou parcialmente pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/12450.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **estimativalicitacao4.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **até as 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO/2022.01533 - 99/000.803/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1023/2023

Informamos que os itens 33, 34 e 36 do pregão foram declarados **FRUSTRADOS.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ERRATA
RSU-PRO-2023/00191 - 99/001.524/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1122/2023

Comunicamos que o item 25.6 do Edital do Pregão Eletrônico 1122/2023, bem como o Anexo XI foram alterados, para a seguinte redação:
"25.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo III	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo IV	Modelo de proposta
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração ref. ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001 e ao e art. 48 do Decreto Municipal n°. 44.698/18
Anexo VII	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/2003
Anexo IX	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 27.715/2007
Anexo X	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, §1º, da Lei Federal n° 14.133/21
Anexo XI	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do Decreto Municipal nº 17.907/1999
Anexo XII	Indicação da localização das instalações

[...]

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.907/1999 E ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

[...]"

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o **resultado preliminar da fase de habilitação da primeira convocação de suplentes** do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 11.8, o resultado preliminar da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).
Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.
De acordo com o item 11.7.1, "Serão considerados inabilitados os PROPONENTES inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentarem a documentação prevista no item 11.1 deste Edital."
Ou seja, no presente **resultado preliminar** consta a habilitação dos proponentes cuja documentação foi prontamente enviada e está devidamente regular.

1. RECURSOS
Os proponentes **INABILITADOS** poderão interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, por meio de formulário online (https://forms.gle/QrHKdPWy6emfzcUD8), que será aberto especialmente para este fim, das 10h do dia 08 de janeiro de 2024 até as 18h do dia 10 de janeiro de 2024.

De acordo com o item 12.3, "O período do recurso é destinado apenas para a apresentação de argumentos que questionam o resultado da análise, com base no que tenha sido apresentado, originalmente, pelos PROPONENTES, na referida fase do processo seletivo, **sendo vedada a inclusão de novos documentos**."

2. RESULTADO FINAL
De acordo com o item 12.4, "Após a análise dos recursos, a SMC divulgará o resultado final de cada fase do presente Edital no DOMRJ e no site SMC."

3. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
A SMC convocará por e-mail os proponentes **habilitados** para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4, de acordo com o item 13.2.
Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

4. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o **resultado preliminar da fase de habilitação da segunda convocação de suplentes** do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 11.8, o resultado preliminar da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).
Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.
De acordo com o item 11.7.1, "Serão considerados inabilitados os PROPONENTES inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentarem a documentação prevista no item 11.1 deste Edital."
Ou seja, no presente **resultado preliminar** consta a habilitação dos proponentes cuja documentação foi prontamente enviada e está devidamente regular.
Os proponentes selecionados por meio da **segunda convocação de suplentes** deverão seguir a Resolução SMC "N" Nº 155, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, que "Institui normas para a Prestação de Contas de recursos concedidos pela SMC", na execução dos projetos culturais.

1. RECURSOS
Os proponentes **INABILITADOS** poderão interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, por meio de formulário online (https://forms.gle/QrHKdPWy6emfzcUD8), que será aberto especialmente para este fim, das 10h do dia 08 de janeiro de 2024 até as 18h do dia 10 de janeiro de 2024.

De acordo com o item 12.3, "O período do recurso é destinado apenas para a apresentação de argumentos que questionam o resultado da análise, com base no que tenha sido apresentado, originalmente, pelo PROPONENTES, na referida fase do processo seletivo, **sendo vedada a inclusão de novos documentos**."

2. RESULTADO FINAL
De acordo com o item 12.4, "Após a análise dos recursos, a SMC divulgará o resultado final de cada fase do presente Edital no DOMRJ e no site SMC."

3. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
A SMC convocará por e-mail os proponentes **habilitados** para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4, de acordo com o item 13.2.
Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

4. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SMC-PRO-2023/01909 - PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 90003/2024

Data: 19/01/2024 às 10h: 30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Valor estimado: R$ 7.332.003,63 (sete milhões trezentos e trinta e dois mil três reais e sessenta e três centavos).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAC Nº 01/2024(*)

A Secretária de Meio Ambiente e Clima da Cidade do Rio de Janeiro, em atendimento a Lei Nº 9985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC, convoca os interessados a participarem das reuniões prévias para a elaboração dos Planos de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros. A reunião será realizada no dia 10 de janeiro de 2024 de 19 às 22hs na Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC à rua Clarimundo de Melo, 847- Quintino Bocaiúva.
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAC Nº 02/2024(*)

A Secretária de Meio Ambiente e Clima da Cidade do Rio de Janeiro, em atendimento a Lei Nº 9985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC, convoca os interessados a participarem das reuniões prévias para a elaboração dos Planos de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia. A reunião prévia será realizada no dia 8 de janeiro de 2024 de 14 às 17 hs na UERJ-Zo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Zona Oeste, situada na avenida Manoel Caldeira de Alvarenga, 1203, prédio 2, sala 2-Campo Grande.
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE 1
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.036.746 - MAB-PRO-2023/002823 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 36/2023 - MAB-PRO-2023/02823 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2021/02433 - PETRA KNEBEL E OUTRA
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01350
TC: 0026/2022
ARV: 4294/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-38
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: 50% Parques Cariocas; 50% Negociadores do Clima

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2023/00124 - VALOR LOCAÇÕES EIRELI
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/02178
TC: 0147/2023
ARV: 4542/2023
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-39
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: 100% Reflorestando Rio

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02275
SELEÇÃO: CP Nº 001/2023
DATA: 04/01/2024
LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 4° andar, Cidade Nova/RJ

AVALIAÇÃO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO JURÍDICA

OBJETO: Selecionar empresas do setor da construção civil, podendo ser consórcio, para:
a) desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos de empreendimentos habitacionais, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se,
b) execução das obras dos empreendimentos habitacionais, com financiamento a ser contratado junto aos Agentes Financeiros, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

A Comissão de Análise e Seleção, nomeada através da Resolução "P" SMH Nº 133 de 04 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio de 05 de outubro de 2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos do Chamamento Público nº 001/2023, reuniu-se para avaliação dos documentos de habilitação apresentados, abertos e rubricados pelas empresas: 1) CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO; 2) DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 3) BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A; 4) EÓLICA ENGENHARIA LTDA; 5) CAC ENGENHARIA S/A; 6) DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA; 7) SERTENGE ENGENHARIA S/A; 8) JERÔNIMO DA VEIGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Registre-se que: 1) A Comissão acima identificada, solicitou auxílio à Comissão de Apoio, nomeada através da Resolução "P" SMH Nº 154 de 19 de dezembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 20 de dezembro de 2023, para a análise documental de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista que recomendou a habilitação de todas as empresas credenciadas; 2) Foram avaliados pela Comissão de Análise e Seleção, os documentos referentes a habilitação técnica e a mesma decidiu que **foram habilitadas** as empresas: 1) CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO; 3) BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A; 4) EÓLICA ENGENHARIA LTDA; 5) CAC ENGENHARIA S/A; 6) DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA; 7) SERTENGE ENGENHARIA S/A e **não foram habilitadas**, devido a inexistência de documento comprobatório solicitado no item 11.3.1 do referido edital, as empresas: 2) DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 8) JERÔNIMO DA VEIGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA no que tange a apresentação documental disposta no envelope A; 3) Face a apresentação de envelopes em duplicidade documental, a comissão extraiu a declaração de conhecimento das áreas de intervenção dos projetos das empresas: 2) DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 4) EÓLICA ENGENHARIA LTDA; 8) JERÔNIMO DA VEIGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Consolidados na documentação das mesmas; 4) A empresa; 8) JERÔNIMO DA VEIGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentou erro na numeração de fls 26/27. 5) A presente ata segue assinada também, pela Comissão de Apoio representada pelo Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações da SMH. Nada mais havendo a registrar, lavrada a presente Ata, que lida, aprovada e assinada pelos Membros da Comissão e o Coordenador da SMH/SUBG/CTA/CCCL, encontra-se em condições de publicidade por meio de D.O-Rio, com posterior inserção no processo administrativo HBT-PRO-2023/02275 do Processo Rio. Diante disto, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", § 6º, da lei 8.666/93.

Adriana Barreto de Lima
Mat. 11/241.328-4
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2023

PROCESSO COM AUTOS CANCELADOS DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 04/620004/2024

RIFLESSO RESTAURANTE LTDA (GINO) - AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.823
RECANTO DA ALICE LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.825
ELM RESTAURANTE LTDA (SUSHI YAP) - AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.826
UNIQUE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA (AKIRO SUSHI) - AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.827
NIMO BAR E RESTAURANTE LTDA (OUI NATU) - AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.828

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 69/2023

Auto de Infração n° 1053517 de 28/12/23
Processo SMF-PRO-2024/00118

A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **BAR E RESTAURANTE** em desacordo com as características do ALVARÁ (PONTO DE REFERÊNCIA), e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **NOBRES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA METROVICH**, **62**, **IRAJÁ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 28 de dezembro de 2023

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 986001

Processo: **GM-PRO-2023/1039**
Pregão Eletrônico Nº: **90006/2024**
Tipo de licitação: Menor preço por **LOTE**
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **17/01/2024 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de **painel divisório** e seus complementos metálicos, portas e complementos.
Valor total estimado: R$ 285.603,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e três reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RELIGIOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - COMPLIR/RIO

O COMPLIR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor dá publicidade aos nomes dos conselheiros empossados para o ano de 2023/2024, com validade de 26 de setembro de 2023.

Conselheiros e Conselheiras do Poder Público e da Sociedade Civil - COMPLIR Rio (2023-2024)

PODER PÚBLICO	
Secretaria de Inclusão e Diversidade Religiosa	Márcio Dodds Righetti Mendes (Márcio de Jagun) 60/329.473-3
Secretaria Municipal de Cultura / SMC	Titular: Sinara Rubia Ferreira
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida / SEMESQV	Titular: Eliane De Oliveira 50/128.766-3 Suplente: Nelio Ribeiro de Oliveira 60/340.722-8
Secretaria Municipal de Ordem Pública / SEOP	Titular: Beatrice Santa Maria Charpentier 119.***.***-28 Suplente: Maria Paula Matos de Almeida
Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS	Titular: Fabiana Rodrigues Paulo Netto 10/252.175-5 Suplente: Bianca Lessa 075.***.***-61
Secretaria Municipal de Educação / SME	Titular: Luan Ribeiro da Silva 10/299.880-5
Secretaria de Meio Ambiente e Clima	Titular: Leonardo Mattos 60/344.498-1
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Cristiane Teixeira da Silva Vicente CPF 089.***.***-56 Suplente: André Monsores

SOCIEDADE CIVIL - Representações Religiosas	
Budismo	Representante: Juliana Vidal de Almeida CPF: 894.***.***-97
Candomblé	Representante: Iyalodê Rosângela CPF: 819.***.***-15
Catolicismo	Representante: Padre Nelson Augusto dos Santos Aguia CPF: 845.***.***-53
Espiritismo	Representante: Alexandre Pereira da Silva CPF: 892.***.***-34
Evangélico Missionário/Pentecostal/Neopentecostal	Representante: Alberto Pereira CPF: 834.***.***-68

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Fé Bahá i	Representante: Marilucia Ribeiro Pinheiro CPF: 347.***.***-53
Hare Krishna	Representante: Maria Helena Oliveira Lemos - Kunti Devi Dasi CPF: 507.***.***-59
Ifaismo	Representante: Roberta Rafaela Mendes Costa - Iyalorixa Roberta de Yemonja CPF:111.***.***-85
Islã	Representante: Imã Ihtsham Ahmad Moman CPF: 065.***.***-99
Judaísmo	Representante: Ana Luiza Balassiano CPF: 600.***.***-34
Tradições Ciganas	Representante: Katja Bastos CPF: 492.***.***-53
Tradições Indígenas	Representante: Carolina Camargo de jesus Potiguara CPF: 056.***.***-24
Tradições Pagãs	Representante: Og Sperle CPF: 001.***.***-74
Tradições que fazem uso da Ayahuasca em seus rituais	Representante Phillippe Bandeira de Mello CPF: 553.***.***-53
Umbanda	Representante: Delmar José Guimarães Rodrigues (Representante em 2023) CPF: 671.***.***-04 Representante: Emanuele de Faria Carvalho dos Santos (Representante em2024) CPF: 085.***.***-64
Xamanismo	Representante: Athamis Bárbara de Souza Barbosa CPF: 147.***.***-20

SOCIEDADE CIVIL - Instituições sociais com relevância na temática religiosa	
CONIC	Representante: Pr. Elias Vieira de Paula CNPJ: 00.721.266/0001-23
ACEPP - Assembléia de Deus, A Palavra É Cristo	Representante: Carlos Alberto Gonçalves Jr. CNPJ: 10.546.005/0001-78
GRANDE ORIENTE DO BRASIL	Representante: Marx Chi Kong Siu Cnpj: 30.456.156/0001-42
SOMOS UM	Representante: Pr. Edvaldo Representante: Mis. Izaías Carneiro CNPJ: 07.205.108/0001-60

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **PRIMEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 027**, **de 10/04/2023** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/09/002.330/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora Cássia Maria Souza Gomes**, **Agente de Educação Infantil**, **matricula 10/265.603-1**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias úteis, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **PRIMEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 029**, **de 10/04/2023** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/07/000.228/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora Maryan Fernandez Espinola de Ulhoa Canto**, **Professor II**, **matricula 10/215.551-3**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias úteis, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o SECRETÁRIO ESCOLAR**, **CARLOS HENRIQUE KLEINLEIN FREITAS DE OLIVEIRA**, **matrícula 10/284.249-0** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/05/000.293/2023** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR I (Educação Física)**, **THIAGO ELIAS MERLO**, **matrícula 10/266.224-5** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/01/000.331/2023** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 07/02/002970/2018
4º Termo Aditivo nº 73/2023 ao Contrato nº 64/2019
Data da assinatura: 26/12/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ELEVADORES IVIMAIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, a contar de 28/12/2023 até 27/12/2024.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 47.852,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2023/000491
Valor do Empenho: R$ 531,69 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/201.208/2023
Instrumento: Contrato nº 47/2023
Data da assinatura: 21/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MCE - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA
Objeto: OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE COM A RUA VICE- GOV. RUBENS BERARDO, NO BAIRRO DA GÁVEA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO 2ª G.O. - VI R.A. -AP 2.1
Valor: R$ 2.367.288,97
Prazo: 150 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2023/000849
Valor Empenhado: R$ 498.475,81
Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE RESTITUIÇÃO DE RECUO, assinado em 18/12/2023, referente ao imóvel nº 541 da Rua Álvaro Ramos, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA**, tendo como objeto a área de 35,00m², conforme PAA 7208. Termo nº 002/2023, lavrado às fls. 39/39v do Livro nº 01 de Folhas Soltas de Compromissos Diversos. Processo 02/01/000252/2019

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00963
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 176/2023
ASSINATURA: 19.12.2023
VALOR: R$ 70.015,22
PARTES: RIOTUR e a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO CULTURAL CANDONGA**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é o apoio financeiro em favor da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO CULTURAL CANDONGA**, conforme proposta encartada no processo TUR-PRO-2023/00963, parte integrante do processo instrumento.
NAD nº: 1122/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1212, no valor de R$ 63.013,70 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/004.619/2022
Instrumento: Contrato nº 50/2023
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO LIMÍTROFE DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO
Valor: R$ 384.968,55
Prazo: 120 dias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:22 Código de Autenticação: d90b034e

Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.1330
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/004322
Valor Empenhado: R$ 96.242,13
Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/05476**
Contrato nº: 47/2023
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
Objeto: Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade, contemplando o Centro Histórico, Calçadões da Orla e Calçadas do Boulevard 28 de Setembro, em todas as AP
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 7.850.010,45
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Notas de Empenho n°: 2023/000924
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/04013**
Contrato nº: 46/2023
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
Objeto: Recuperação de Deck de Madeira no Parque Brigadeiro Eduardo Gomes - IV RA - AP2
Prazo: 180 dias
Valor total: R$ 2.231.308,52
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Notas de Empenho n°: 2023/000921
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/02452**
Contrato nº: 44/2023
Data da assinatura: 27/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
Objeto: Apoio à Manutenção e Conservação da Malha Cicloviária na Área da AP5
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 2.500.773,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.46
Notas de Empenho n°: 2023/000908
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: TDI-PRO-2023/00316
Contrato: 009/2023
Data da Assinatura: 28/12/2023
Partes: PCRJ/SMIT e ASM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento do Microsoft office para a Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 56.01.04.126.0634.2919
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.02
Empenho: 2023/000231
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2023/11303
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 051/2023 Livro II-3-D - Fls: 170 a 176.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O COLÉGIO CURSO NETTO LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso Técnico em Enfermagem, Radiologia e Especialização em Instrumentação Cirúrgica do COLÉGIO CURSO NETTO LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/04895**
Contrato nº: 45/2023
Data da assinatura: 27/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
Objeto: Conservação, Recuperação e/ou Substituição de Grades, Gradis, Guarda-Corpos e Defensas em Logradouros e Áreas do Interesse Público em todas as APs
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 4.253.725,53
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Notas de Empenho n°: 2023/000919
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00650
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 196/2023
ASSINATURA: 29.12.2023
VALOR: R$ 118.910,00
PARTES: RIOTUR e a **ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo van, com 12 (doze) lugares, a ser utilizado nos eventos que tenham a participação da RIOTUR, em razão da eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.
NAD nº: 1233/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1326, no valor de 7.590,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.96
FUNDAMENTO.; Art. I inciso caput Lei 10520
RAZÃO: PE n° 1004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/004.087/2019.
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 059/2023 Livro SMAS n.º 03
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Quimilar Comércio e Serviços Especializados Ltda.
CNPJ: 86.776.499/0001-49.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas fixos, portáteis de prevenção e combate a incêndio, com fornecimento de Brigada de Incêndio, peças, materiais e mão de obra para o CCRDL.
PRAZO: 12 meses, 19/10/2023 a 18/10/2024.
VALOR TOTAL: R$ 435.207,72
Programa de Trabalho: 17.01.08.244.0628.2039
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho N.º: 2023/000537 no valor de R$ 75.388,50
FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Omitido D. O. De 27/10/2023

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00597
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 144/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
PARTES: F-Artes e LESIANE MARIA LAZZAROTTI OGG 42856825087
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Galeria II, para a exposição “Arte Alerta VII”, do dia 04 a 24/01/2024
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/004.559/2022
Instrumento: Contrato nº 48/2023
Data da assinatura: 21/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: “OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CIEP GREGÓRIO BEZERRA - PENHA”.
Valor: R$ 5.752.605,68
Prazo: 300 DIAS
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0623.1331
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/003922
Valor Empenhado: R$ 172.578,17
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
(*) EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/00611
Instrumento: Contrato nº 24/2023
Data da Assinatura: 01/12/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **J M F SERVIÇOS EIRELLI.**
Objeto: Contratação de mão-de-obra para prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Recepção e Copa com 01 (um) posto de copeira e 01 (um) posto de recepcionista descritos no Termo de Referência.
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura.
Total: R$ 79.303,31
Programa de Trabalho: 16.51.12.381.4161
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01 e 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2023/00481 no valor de R$ 3.304,30 e 2023/00482 no valor e R$ 3.304,30.
Fundamento: Pregão Eletrônico - Lei 10.520/2002.
(*) Omitido no D.O Rio do dia 20 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TRA-PRO-2022/00665
Quarto Termo Aditivo n.º 2023/ 0008 ao Contrato n.º 2019/0006
Data da assinatura: 18/12/2023
Partes: SMTE E GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA
Objeto: Prorrogação contratual
Prazo: 19/12/2023 a 18/12/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

Valor Total: R$ 298.983,84 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 26.01.11.333.0611.2902
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho n°: 2023/000364 no valor de R$ 24.915,32 (Vinte e quatro mil novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos)
Fundamento: Inciso II do artigo 57 c/c §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 alterada

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERIDO assinado em 03/01/2024 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, **ELLIOT EMPREENDIMENTOS LTDA e DALA PARTICIPAÇÕES S/A**, conforme previsto na LC nº 258/2022 deste Município, vinculada ao termo de Potencial Construtivo Transferível n° 001/2023 correspondente a 74.444,41 m². Processo 02/250272/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2022/04195
1º Termo Aditivo nº: 190/2023 ao **Contrato nº:** 170/2022
Data da Assinatura: 20/10/2023
Partes: PCRJ / SMS e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0021-39, para a frota locada/oficial da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, bem como a concessão de reajuste de 4,412010%, a partir de 20/10/2023, com base no IPCA-E do período de outubro/2022 a junho/2023.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2023 até 19/10/2024.
Valor Total: R$ 825.762,85
Programa de Trabalho: 18.01.122.0380.2160
Natura de Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho nº: 2023/002733, no valor de R$ 162.858,78
Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00573
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 140/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
PARTES: F-Artes e COMITE OLIMPICO BRASILEIRO
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, Foyer Grande Sala, Esplanada, Sala Multiuso II, Camarins Coletivos (I, II, III e IV) e Restaurante, para o evento “Prêmio Brasil Olímpico” no dia 15/12/2023 com montagem nos dias 13 e 14/12/2023
VALOR: R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/63256
Contrato nº 221/2023
Data da assinatura: 29/12/2023
Partes: PCRJ/SME e EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de Uniforme Escolar - Tênis, a serem distribuídas aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação (SME)
Prazo: 29/12/2023 a 28/12/2024
Valor total: R$ 11.344.635,00 (onze milhões trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06
Nota de Empenho nº: 2023/004436 no valor R$ 11.344.635,00
Fundamento: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/00705
Termo Aditivo: PGM nº 277/2023
Data da Assinatura: 15/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 288/2019, por mais 12 (doze) meses, com alteração da taxa de administração para 5,20 (cinco vírgula vinte por cento).
Valor do Aditivo: R$ 5.994.965,43(cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Prazo: 20/12/2023 até 19/12/2024
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.154/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 247/2023 referente ao Contrato SMI nº 055/2022.
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a WTE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, alíneas “a” e “b” do RGCAF.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/01024
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 197/2023
ASSINATURA: 29.12.2023
VALOR: R$ 100.000,00
PARTES: RIOTUR e a **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a apresentação artística do cantor DIOGO NOGUEIRA para no Terreirão do Samba - carnaval 2024.
NAD nº: 1223/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1316, no valor de 80.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/63250
Contrato nº 220/2023
Data da assinatura: 29/12/2023
Partes: PCRJ/SME e TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Uniforme Escolar - Bermudas, a serem distribuídas aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação (SME)
Prazo: 29/12/2023 a 28/12/2024
Valor total: R$ 8.158.500,00 (oito milhões cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho nº: 2023/004437 no valor R$ 8.158.500,00
Fundamento: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55841
Contrato nº 198/2023
Data da assinatura: 13/12/2023
Partes: PCRJ/SME e GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) unidades de smartphones, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, pertencente à classe 5895.
Prazo: 13/12/2023 a 12/12/2024
Valor total: R$ 25.415,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01
Nota de Empenho nº: 2023/004217 no valor R$ 25.415,40
Fundamento: Art. 28 inc. I da Lei nº 14.133/2021 suas alterações .

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/00568
Contrato: PGM nº 307/2023
Data da Assinatura: 29/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
Objeto: Redução de 2,08% e acréscimo de 14,93% do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor ao Contrato n.º 128/2023.
Valor: R$ 221.714,09
Programa de Trabalho: 2202.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 44.90.51.02
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.148.778/0001-61.
ONDE LÊ-SE: DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023
(*) D.O. Rio nº 141 de 08/10/2023, pág. 106, 2ª coluna.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00591
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 143/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
PARTES: F-Artes e GRAZIELE OLIVEIRA SARAIVA 97948144072
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o evento “A SÉRIE B - Dihh Lopes e Marcio Donato” no dia 28/01/2024
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL-SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS-CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2024
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: CCP-PRO-2023/00152
Contrato: 13/2023
1.Objeto: Prestação de Serviços de Vigia noturno para o Cais do Valongo;
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Prosafe e Facilities Ltda;
3.Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total: R$ 26.283,66 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos);
6.Data da celebração: 24/11/2023;
7.Vigência: 03 (três) meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL-SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS-CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2024
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: CCP-PRO-2023/00147
Contrato: 13/2023
1.Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de impermeabilização da empena lateral (adjacente ao nº 135), instalação de pingadeira metálica e tratamento das juntas das janelas e paredes, a serem executados no prédio da CCPar.;
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Construtora RJL2 Ltda
3.Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total: R$ 42.159,81 (quarenta dois mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos);
6.Data da celebração: 15/12/2023;
7.Vigência: 60 (sessenta) dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01560
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024
PARTES: PCRJ/SMC e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO
OBJETO: Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/501.333/2016 - 07/005.583/2013
Instrumento: Apostila nº 13/2023 ao Termo de Cessão nº 058/2016 ao Contrato nº 056/2014.
Data da assinatura: 29/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.
Valor da Apostila: R$ 395.662,12
Programa de trabalho: 16.01.12.361.0623.1331
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01
Valor Empenhado: R$ 395.662,12
Nota de Empenho: 2023/004433
Fundamento: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.726/2021 e ASS-PRO-2023/02047
2º Termo Aditivo nº 108/2023 ao Termo de Colaboração nº 251/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 251/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 899.241,60 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000718, 2023/000719 e 2023/000720
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.125/2023
Contrato: 07/2023
Data de Assinatura: 19/06/2023
Partes: COMLURB (Comodatária) e JTH COMÉRCIO LTDA (Comodante).
Objeto: "A Comodante cede a Comodatária, a título gratuito, o uso e gozo de equipamentos do tipo: Dispensadores de Papel Toalha, Tipo Rolo 200M"
Prazo: 16 (desesseis) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: Não se Aplica.
Programa de Trabalho: Não se Aplica
Natureza da Despesa: Não se Aplica
Nota de Empenho: Não se Aplica.
Fundamento: Art. 579 e Art. 585 do Código Civil e Lei n° 13.303/16

Omitido em 07/07/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 às 8:09:21 Código de Autenticação: d90b034e